

**Publicado por:**  
Erica Vania Santos Meireles  
**Código Identificador:**7853EAC1

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ/MF:** 11.848.351/0001-73  
**ENDEREÇO:** RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF  
**REPRESENTANTE:** PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**CPF:** 002.154.321-69  
**CONTATOS:** (61) 9 8595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
217	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=20 MPA	TRAÇOS	40	M3	R\$ 515,00	R\$ 20.600,00
218	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPA	TRAÇOS	40	M3	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00
222	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	GRAMPO	45	UN	R\$ 6,02	R\$ 270,90

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará

os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de

pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/go  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Ms Serviços e Consultoria Ltda  
**PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**2B5DD1DB

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

**CNPJ/MF:** 42.883.960/0001-97

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE PORTELA, Nº 112, BAIRRO IPIRANGA, FREDERICO WESTPHALEN/RS

**REPRESENTANTE:** VIVIAN TELLES ANDREATTO **CPF:** 027.148.690-25

**CONTATOS:** (55) 2010-1100 / szatacomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
747	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	ALPHA	25	UN	R\$ 26,46	R\$ 661,50

## 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/go  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Szata Comercio Varejista LTDA  
**VIVIAN TELLES ANDREATTO**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**8FF9E539

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023**  
**(Processo Administrativo nº. 12477/2023)**

**ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 002**

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 002 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 006/2023 (Processo Administrativo nº. 12477/2023), designada pela Portaria nº. 001/SMA/2024, a qual está disponível no [sítio](https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes) <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>.

**HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA**  
Presidente da Comissão de Credenciamento  
Matrícula 407136

**Publicado por:**  
Hanna Raissa de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**1B2D68FD

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.02/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.02/2024.**  
**(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.

**CONTRATADA: SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. 25.237.578/0001-97, domiciliada na Alameda Contorno, Nº. 637, Torre I, Apt. 1302, JK Nova Capital, Anápolis/GO, CEP 75114-670, representa por Kauênio Caetano Sarubby Nascimento, CPF nº. 020.738.441-03.

**OBJETO:** Prestação do serviço de Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, disponibilizando até 96 (noventa e seis) horas mensais, pelo valor de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R\$ 10.399,68 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser prestado por Kauênio Caetano Sarubby Nascimento, CPF nº. 020.738.441-03, CREMEGO nº. 15989, conforme especificação e

especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações do Processo Administrativo nº 645/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesea@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 26/02/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 20/02/2024.

**WALQUIRIA REIS DE LIMA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rosemere Silva Mendes  
**Código Identificador:**5EC21C58

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** CASA DO CAMPO DEBA LTDA

**CNPJ/MF:** 02.598.300/0001-40

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, S/N, QUADRA 55, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA **CPF:** 834.116.901-00

**CONTATOS:** (62) 3336-3416/ (62) 9949-1069/ licitacaocasadocampo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOX	100	UN	R\$ 0,79	R\$ 79,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	FOX	100	UN	R\$ 0,03	R\$ 3,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	THOMPSOM	100	UN	R\$ 0,11	R\$ 11,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	FOX	100	UN	R\$ 0,16	R\$ 16,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	RINO	100	UN	R\$ 0,54	R\$ 54,00
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	KRONA	10	UN	R\$ 0,47	R\$ 4,70
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	KRONA	10	UN	R\$ 1,72	R\$ 17,20
27	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIOS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	WOK	6	UN	R\$ 187,17	R\$ 1.123,02
28	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIOS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	WOR	6	UN	R\$ 452,82	R\$ 2.716,92
34	ARAME GALVANIZADO NO. 14 BWG	BELGO	200	KG	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
37	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	10	KG	R\$ 10,80	R\$ 108,00
38	AREIA FINA	RIO	48	M3	R\$ 176,99	R\$ 8.495,52
39	AREIA GROSSA	RIO	48	M3	R\$ 164,99	R\$ 7.919,52
40	AREIA MEDIA	RIO	48	M3	R\$ 175,99	R\$ 8.447,52
43	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	VOTOMASSA	700	KG	R\$ 2,37	R\$ 1.659,00
45	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA LEVE 3 ELEMENTOS	REX	5	UN	R\$ 38,68	R\$ 193,40
46	ARRUELA LISA D=1/4"	JOMARCA	100	UN	R\$ 0,07	R\$ 7,00
47	ARRUELA LISA D=5/16"	JOMARCA	100	UN	R\$ 0,12	R\$ 12,00
50	ARRUELAS DE 3/4"	JOMARCA	100	UN	R\$ 0,99	R\$ 99,00
51	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASTRA	5	UN	R\$ 74,99	R\$ 374,95
54	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	BRANCO	3	UN	R\$ 259,99	R\$ 779,97
56	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	EHELPLUS	3	UN	R\$ 307,89	R\$ 923,67
61	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	2	UN	R\$ 359,00	R\$ 718,00
63	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	CLARINOX	2	UN	R\$ 71,79	R\$ 143,58
64	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	2	UN	R\$ 89,99	R\$ 179,98
66	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	2	UN	R\$ 76,97	R\$ 153,94
67	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SIEMOL	2	UN	R\$ 83,97	R\$ 167,94
85	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	USAF	50	UN	R\$ 0,17	R\$ 8,50

86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	KRONA	5	UN	R\$ 0,34	R\$ 1,70
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DIAM. 60 X 50 MM	IVEPLAST	5	UN	R\$ 9,86	R\$ 49,30
104	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-6	IVEPLAST	50	UN	R\$ 0,19	R\$ 9,50
107	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup>	CORFIO	100	M	R\$ 6,12	R\$ 612,00
111	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, M 3,84 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM <sup>2</sup>	MEGATRON	200	M	R\$ 2,42	R\$ 484,00
134	CAIBRO 5X6	MISTA	60	M	R\$ 17,91	R\$ 1.074,60
135	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MISTA	30	UN	R\$ 25,84	R\$ 775,20
141	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSÕES 300 X 300 X *100* MM	IWMI	1	UN	R\$ 59,99	R\$ 59,99
142	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSÕES, 400 X 400 X *120* MM	IWMI	1	UN	R\$ 182,97	R\$ 182,97
143	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLÁSTICO / PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSÕES 200 X 200 X *100* MM	IWMI	1	UN	R\$ 67,99	R\$ 67,99
145	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	FORTLEV	20	UN	R\$ 1,07	R\$ 21,40
146	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	FORTLEV	1	UN	R\$ 68,99	R\$ 68,99
175	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	1	UN	R\$ 211,00	R\$ 211,00
205	COLA BRANCA (IL = 1,2 KG)	ALMA FLEX	10	KG	R\$ 14,49	R\$ 144,90
223	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM <sup>2</sup> (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	RINO	10	UN	R\$ 3,72	R\$ 37,20
225	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	WS	20	UN	R\$ 5,22	R\$ 104,40
226	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	VALPLAST	5	UN	R\$ 9,00	R\$ 45,00
228	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	RINO	50	KG	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
229	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO DIÂMETRO 4 MM	RINO	50	M	R\$ 11,35	R\$ 567,50
259	DILUENTE NR 905 SUMARÉ/ SOLVENTE LIMPEZA RENNER OU EQUIVALENTE	LUSTROL	20	L	R\$ 28,59	R\$ 571,80
261	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8" - 10"	ICDER	10	UN	R\$ 11,83	R\$ 118,30
265	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	ICDER	10	UN	R\$ 14,72	R\$ 147,20
266	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	ICDER	10	UN	R\$ 15,58	R\$ 155,80
268	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAU 120	DISFLEX	10	UN	R\$ 3,61	R\$ 36,10
270	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	TRAMONTINA	5	UN	R\$ 1,79	R\$ 8,95
272	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	TRAMONTINA	5	UN	R\$ 22,00	R\$ 110,00
278	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	TRAMONTINA	5	UN	R\$ 75,50	R\$ 377,50
284	ELETRODO 2.5 OK	TRAMTRAM	5	KG	R\$ 12,49	R\$ 62,45
287	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	KRONA	10	UN	R\$ 3,01	R\$ 30,10
288	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	KRONA	10	UN	R\$ 4,02	R\$ 40,20
289	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MINASUL	3	UN	R\$ 45,99	R\$ 137,97
295	ESPATULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA 10 CM	TRAMONTINA	5	UN	R\$ 7,16	R\$ 35,80
301	ESTILETE DE METAL, LÂMINA 18 MM	MTX	2	UN	R\$ 2,49	R\$ 4,98
303	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3F3F	5	UN	R\$ 65,55	R\$ 327,75
311	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 1-18 IMAB OU EQUIVALENTE	SOPRNO	5	UN	R\$ 78,90	R\$ 394,50
330	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	SILVANA	5	UN	R\$ 2,81	R\$ 14,05
331	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANA	5	UN	R\$ 5,71	R\$ 28,55
332	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANA	5	UN	R\$ 12,30	R\$ 61,50
346	FITA CREPE 19MM	ADEBRAS	10	M	R\$ 0,09	R\$ 0,90
349	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 2,00 M	ADEBRAS	15	UN	R\$ 2,96	R\$ 44,40
354	GESSO EM PÓ	REI DO GESSO	10	KG	R\$ 0,09	R\$ 0,90
355	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM <sup>2</sup>	BETEL	5	UN	R\$ 7,33	R\$ 36,65
356	GRELHA QUADRADA BRANCA 100 MM (ESGOTO)	KRONA	4	UN	R\$ 2,35	R\$ 9,40
362	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	ILUME	10	UN	R\$ 0,76	R\$ 7,60
371	ISOLADOR ROLDANA PVC GRANDE (103)	POPEANO	5	UN	R\$ 0,86	R\$ 4,30
372	ISOLADOR ROLDANA PVC MÉDIO (102)	POPEANO	5	UN	R\$ 0,59	R\$ 2,95
373	ISOLADOR ROLDANA PVC PEQUENO (101)	POPEANO	5	UN	R\$ 0,40	R\$ 2,00
387	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 1/2"	TUBOSAN	10	UN	R\$ 3,65	R\$ 36,50
388	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"	TUBOSAN	10	UN	R\$ 5,04	R\$ 50,40
390	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 40 MM (ESGOTO)	FORTILEV	10	UN	R\$ 0,76	R\$ 7,60
392	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIÂMETRO 1/2"	KRONA	10	UN	R\$ 1,55	R\$ 15,50
393	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIÂMETRO 3/4"	KRONA	10	UN	R\$ 2,09	R\$ 20,90
394	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	TUBOSAN	10	UN	R\$ 3,57	R\$ 35,70
395	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	TUBOSAN	10	UN	R\$ 4,34	R\$ 43,40
404	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	TUBOSAN	10	UN	R\$ 3,99	R\$ 39,90
409	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	PERLEX	10	UN	R\$ 19,78	R\$ 197,80
414	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	FOX	30	UN	R\$ 4,92	R\$ 147,60
415	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	FOX	20	UN	R\$ 6,11	R\$ 122,20
420	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	HERVY	3	UN	R\$ 146,00	R\$ 438,00
426	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	TATU	100	UN	R\$ 2,25	R\$ 225,00
433	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	TRIANGULO	7	UN	R\$ 16,19	R\$ 113,33

435	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	TRIANGULO	7	UN	R\$ 17,96	R\$ 125,72
436	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METALICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	AVANT	5	UN	R\$ 14,89	R\$ 74,45
437	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METALICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	AVANT	5	UN	R\$ 28,24	R\$ 141,20
438	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METALICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	TRIANGULO	5	UN	R\$ 14,35	R\$ 71,75
439	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METALICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	AVANT	5	UN	R\$ 12,85	R\$ 64,25
440	LUMINARIA TIPO PROJETOR CIRCULAR ATÉ 200 W - BASE E-27	AVANT	5	UN	R\$ 68,49	R\$ 342,45
444	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	R\$ 11,84	R\$ 118,40
450	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	FORTILEV	10	UN	R\$ 4,29	R\$ 42,90
460	LUVA SOLDAVEL 20 MM	FORTILEV	10	UN	R\$ 0,33	R\$ 3,30
461	LUVA SOLDAVEL 25 MM	FORTILEV	10	UN	R\$ 0,52	R\$ 5,20
462	LUVA SOLDAVEL 32 MM	FORTILEV	10	UN	R\$ 1,63	R\$ 16,30
463	LUVA SOLDAVEL 40 MM	FORTILEV	10	UN	R\$ 1,35	R\$ 13,50
464	LUVA SOLDAVEL 40 MM (ESGOTO)	FORTILEV	10	UN	R\$ 0,94	R\$ 9,40
465	LUVA SOLDAVEL 50 MM	FORTILEV	10	UN	R\$ 2,96	R\$ 29,60
467	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4"	FORTILEV	10	UN	R\$ 1,46	R\$ 14,60
468	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	FORTILEV	10	UN	R\$ 3,64	R\$ 36,40
469	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2"	FORTILEV	10	UN	R\$ 1,08	R\$ 10,80
471	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTILEV	10	UN	R\$ 1,34	R\$ 13,40
472	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	ALIANÇA	10	PAR	R\$ 32,08	R\$ 320,80
473	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SILVA	90	M	R\$ 25,29	R\$ 2.276,10
478	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	PLASBOHM	25	M	R\$ 17,95	R\$ 448,75
479	MASSA CORRIDA ACRILICA	LEINERTEX	250	KG	R\$ 2,45	R\$ 612,50
481	MASSA EPOXI CAIXA DE 250G	DUREPOX	5	UN	R\$ 27,15	R\$ 135,75
488	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	CABANA	50	UN	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
489	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	CABANA	50	UN	R\$ 65,90	R\$ 3.295,00
490	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	CABANA	50	UN	R\$ 80,45	R\$ 4.022,50
491	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	CABANA	50	UN	R\$ 67,84	R\$ 3.392,00
492	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	CABANA	50	M	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
493	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	CABANA	50	M	R\$ 9,08	R\$ 454,00
494	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1/2"	FORTILEV	10	UN	R\$ 1,05	R\$ 10,50
495	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 3/4"	FORTILEV	10	UN	R\$ 1,45	R\$ 14,50
496	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	KALIPSO	3	UN	R\$ 5,20	R\$ 15,60
502	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	CLARINOX	10	UN	R\$ 14,97	R\$ 149,70
510	PARAFUSO COM BUCHA S-8	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,66	R\$ 46,20
512	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,17	R\$ 11,90
513	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,26	R\$ 18,20
514	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,47	R\$ 32,90
516	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	WS	70	UN	R\$ 5,07	R\$ 354,90
517	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,14	R\$ 9,80
518	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,27	R\$ 18,90
519	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 2,30	R\$ 161,00
522	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,08	R\$ 5,60
523	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,11	R\$ 7,70
524	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,17	R\$ 11,90
525	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,10	R\$ 7,00
526	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,15	R\$ 10,50
527	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,26	R\$ 18,20
528	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,18	R\$ 12,60
529	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,25	R\$ 17,50
531	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	20	UN	R\$ 25,84	R\$ 516,80
532	PARAFUSO P/BUCHA S-10	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,54	R\$ 37,80
533	PARAFUSO P/BUCHA S-12	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,60	R\$ 42,00
534	PARAFUSO P/BUCHA S-6	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,11	R\$ 7,70
535	PARAFUSO P/BUCHA S-8	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,22	R\$ 15,40

537	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,03	R\$ 2,10
538	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,04	R\$ 2,80
539	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,05	R\$ 3,50
540	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,11	R\$ 7,70
541	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,27	R\$ 18,90
544	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 3/4"	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,64	R\$ 44,80
545	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	70	UN	R\$ 1,31	R\$ 91,70
546	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	TRIFIX	70	UN	R\$ 1,69	R\$ 118,30
547	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	JORMACA	70	UN	R\$ 0,83	R\$ 58,10
548	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	PARAFIX	20	CENTRO	R\$ 31,38	R\$ 627,60
550	PARAFUSOS SEXTAVADO D=1/4" X 5/8"	JOMARCA	70	UN	R\$ 0,27	R\$ 18,90
551	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 10CM FCK=35MPA (PAVER)	PREMOTEX	40	M2	R\$ 91,87	R\$ 3.674,80
552	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM FCK=35MPA (PAVER)	PREMOTEX	40	M2	R\$ 77,62	R\$ 3.104,80
568	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS	8	UN	R\$ 4,49	R\$ 35,92
569	PINO RETO COM PORCA (5X16 300 MM)	WS	50	UN	R\$ 1,85	R\$ 92,50
572	PISO DE BORRACHA EM PLACAS 50X50 CM, E=3,5 CM	DISNAC	50	M2	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
573	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	DISNAC	50	M2	R\$ 243,98	R\$ 12.199,00
575	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	TRAP	6	UN	R\$ 0,83	R\$ 4,98
577	PORCA P/PARAFUSO 3/8"	JAMARCA	100	UN	R\$ 0,23	R\$ 23,00
578	PORCA SEXTAVADA D = 1/4"	JAMARCA	100	UN	R\$ 0,14	R\$ 14,00
580	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SILVANA	10	UN	R\$ 6,99	R\$ 69,90
594	PREGO 12X12"	BELGO	5	KG	R\$ 15,39	R\$ 76,95
598	PREGO 18X30	BELGO	5	KG	R\$ 12,99	R\$ 64,95
599	PREGO 19X27	BELGO	5	KG	R\$ 13,99	R\$ 69,95
600	PREGO 22X48	BELGO	5	KG	R\$ 13,65	R\$ 68,25
601	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	BELGO	5	KG	R\$ 24,29	R\$ 121,45
602	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	BELGO	5	KG	R\$ 25,26	R\$ 126,30
603	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	BELGO	5	KG	R\$ 23,99	R\$ 119,95
604	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	BELGO	5	KG	R\$ 14,99	R\$ 74,95
605	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	BELGO	5	KG	R\$ 14,45	R\$ 72,25
606	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	BELGO	5	KG	R\$ 15,07	R\$ 75,35
608	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	BELGO	5	KG	R\$ 19,99	R\$ 99,95
610	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	BELGO	5	KG	R\$ 13,74	R\$ 68,70
611	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	BELGO	5	KG	R\$ 12,99	R\$ 64,95
613	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	TERDAU	5	KG	R\$ 17,97	R\$ 89,85
614	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA	HIPER	20	L	R\$ 15,99	R\$ 319,80
615	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	ROMA	2	UN	R\$ 31,99	R\$ 63,98
619	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	KRONA	2	UN	R\$ 78,99	R\$ 157,98
620	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	KRONA	2	UN	R\$ 127,99	R\$ 255,98
621	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	KRONA	2	UN	R\$ 230,99	R\$ 461,98
622	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	MONDIALE	2	UN	R\$ 29,99	R\$ 59,98
623	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	MONDIALE	2	UN	R\$ 50,87	R\$ 101,74
624	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	KRONA	2	UN	R\$ 79,99	R\$ 159,98
625	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	KRONA	2	UN	R\$ 128,99	R\$ 257,98
626	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	KRONA	2	UN	R\$ 37,99	R\$ 75,98
629	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	NEWFIX	2	KG	R\$ 63,80	R\$ 127,60
636	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	HERC	3	UN	R\$ 9,69	R\$ 29,07
641	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	CORFIX	10	KG	R\$ 97,69	R\$ 976,90
643	RESINA ACRILICA BASE ÁGUA - COR BRANCA	QUALI	30	L	R\$ 28,99	R\$ 869,70
650	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ROMA	15	UN	R\$ 7,53	R\$ 112,95
656	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIPEGA	15	UN	R\$ 24,99	R\$ 374,85
672	TARJETA DE NIQUEL Nº 3	SILVANA	5	UN	R\$ 3,75	R\$ 18,75
674	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 20X20X1/2"	FORTLEVE	5	UN	R\$ 4,59	R\$ 22,95
676	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	TUBOZAN	5	UN	R\$ 6,17	R\$ 30,85
677	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 20 MM	FORTLEVE	5	UN	R\$ 0,55	R\$ 2,75
684	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	5	UN	R\$ 4,99	R\$ 24,95
686	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM - (ESGOTO)	MULTILIT	5	UN	R\$ 4,48	R\$ 22,40
690	TELA COLEIRA BRANCA FIO 24 # 1/2"	AGROMALHA	80	M2	R\$ 12,25	R\$ 980,00
694	TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA ("SUPER")	COLONIA	1000	UN	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
700	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	ETERNIT	100	M2	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
702	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	ETERNIT	100	M2	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
708	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	MAXIVINIL	108	L	R\$ 15,29	R\$ 1.651,32
717	TINTA GRAFITE	MAXIVINIL	108	L	R\$ 9,74	R\$ 1.051,92
728	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	ILUME	15	UN	R\$ 4,29	R\$ 64,35
736	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	DELTA	5	UN	R\$ 19,89	R\$ 99,45
738	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	DELTA	5	UN	R\$ 28,99	R\$ 144,95
739	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	DELTA	5	UN	R\$ 29,89	R\$ 149,45

748	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	HERC	5	UN	R\$ 29,89	R\$ 149,45
771	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/4")	AMANCO	5	M	R\$ 9,74	R\$ 48,70
777	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 200 MM	PLASTUBOS	18	M	R\$ 15,35	R\$ 276,30
778	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTUBOS	18	M	R\$ 25,98	R\$ 467,64
783	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	MAIS PVC	30	M	R\$ 1,77	R\$ 53,10
785	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	MAIS PVC	30	M	R\$ 5,39	R\$ 161,70
786	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	MAIS PVC	30	M	R\$ 6,99	R\$ 209,70
787	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	MAIS PVC	30	M	R\$ 9,99	R\$ 299,70
799	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	PADOVA	5	UN	R\$ 12,62	R\$ 63,10
801	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	KRONA	5	UN	R\$ 3,07	R\$ 15,35
802	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	KRONA	5	UN	R\$ 2,24	R\$ 11,20
804	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	OVERTIME	5	UN	R\$ 9,99	R\$ 49,95
807	VASO SANITARIO	HERVY	3	UN	R\$ 154,99	R\$ 464,97
808	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	HERVY	3	UN	R\$ 357,70	R\$ 1.073,10
809	VASO SANITARIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	HERVY	1	UN	R\$ 624,00	R\$ 624,00
815	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	EUCATEX	36	L	R\$ 32,04	R\$ 1.153,44
816	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	EUCATEX	36	L	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
817	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MISTA	60	M	R\$ 26,18	R\$ 1.570,80
818	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	60	M	R\$ 36,19	R\$ 2.171,40
819	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	60	M	R\$ 28,97	R\$ 1.738,20
820	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	60	M	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go  
**KATIANE MEDEIROS SALGADO**  
Gestora

Casa do Campo Deba Ltda  
**DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**A9C136E7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VALADADES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ/MF:** 10.516.240/0001-05  
**ENDEREÇO:** RUA 21, QUADRA 148, LOTES 08 E 9, CENTRO, ALEXÂNIA/GO  
**REPRESENTANTE:** VALDIVINO VALADARES LACERDA **CPF:** 575.588.501-00  
**CONTATOS:** (62) 3336-1164 / valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
6	AÇO CA-50, 10,0 MM	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50
7	AÇO CA-50, 12,5 MM	VOTORAÇO	60	KG	R\$ 7,30	R\$ 438,00
10	AÇO CA-50, 6,3 MM	VOTORAÇO	60	KG	R\$ 8,28	R\$ 496,80
11	AÇO CA-50, 8,0 MM	VOTORAÇO	120	KG	R\$ 7,98	R\$ 957,60
12	AÇO CA-60, 5,0 MM	VOTORAÇO	120	KG	R\$ 10,86	R\$ 1.303,20

19	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1.1/4"	KRONA	10	UN	R\$ 2,98	R\$ 29,80
21	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60 X 2"	KRONA	10	UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
23	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KRONA	5	UN	R\$ 35,92	R\$ 179,60
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	5	UN	R\$ 5,63	R\$ 28,15
30	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,60MM (ROLO 500 M)	BELGO	500	M	R\$ 0,92	R\$ 460,00
31	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	BELGO	500	M	R\$ 0,94	R\$ 470,00
33	ARAME GALVANIZADO NO. 12 BWG	BELGO	200	KG	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
35	ARAME GALVANIZADO NO. 18 BWG	BELGO	200	KG	R\$ 13,34	R\$ 2.668,00
36	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	BELGO	10	KG	R\$ 16,90	R\$ 169,00
41	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	CIPLAN	700	KG	R\$ 0,75	R\$ 525,00
42	ARGAMASSA COLANTE AC II	CIPLAN	700	KG	R\$ 1,45	R\$ 1.015,00
44	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	CIPLAN	700	KG	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
49	ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8"	BELGA	100	UN	R\$ 0,19	R\$ 19,00
55	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	TECNOCUBA	3	UN	R\$ 234,00	R\$ 702,00
69	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA	3000	UN	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
70	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	PROPRIA	3000	UN	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
73	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	KRONA	5	UN	R\$ 4,28	R\$ 21,40
76	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	KRONA	5	UN	R\$ 24,50	R\$ 122,50
77	BRITA NO. 0	PEDREIRA GOIAS	30	M3	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
78	BRITA NO. 1	PEDREIRA GOIAS	30	M3	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
79	BRITA NO. 2	PEDREIRA GOIAS	30	M3	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75 X 50 MM	KRONA	5	UN	R\$ 18,80	R\$ 94,00
103	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-10	KRONA	50	UN	R\$ 0,39	R\$ 19,50
105	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-8	KRONA	50	UN	R\$ 0,24	R\$ 12,00
106	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	COBERCON	200	M	R\$ 1,01	R\$ 202,00
110	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, M 2,51 COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBERCON	300	M	R\$ 1,67	R\$ 501,00
129	CABO SINTENAX 1 KV NO 6,0 MM2	COBERCON	100	M	R\$ 3,47	R\$ 347,00
136	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	1	UN	R\$ 830,00	R\$ 830,00
137	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	1	UN	R\$ 940,00	R\$ 940,00
138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	FORTLEV	2	UN	R\$ 497,00	R\$ 994,00
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	FORTLEV	1	UN	R\$ 287,00	R\$ 287,00
140	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	ASTRA	10	UN	R\$ 44,96	R\$ 449,60
147	CAL HIDRATADA	ITAU	300	KG	R\$ 1,00	R\$ 300,00
148	CAL PARA PINTURA	ITAU	200	KG	R\$ 1,80	R\$ 360,00
149	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PLANALTO	10	M	R\$ 23,98	R\$ 239,80
150	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	200	UN	R\$ 2,70	R\$ 540,00
151	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	200	UN	R\$ 3,40	R\$ 680,00
152	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	200	UN	R\$ 2,15	R\$ 430,00
153	CANAleta PVC COM TAMPA E ADESIVO COR BRANCO 10X12MM 2M	TASCHIBRA	40	M	R\$ 6,31	R\$ 252,40
162	CANTONEIRA 50X50 CH.16	VETORAÇO	60	KG	R\$ 10,40	R\$ 624,00
163	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	VETORAÇO	60	KG	R\$ 10,16	R\$ 609,60
174	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	KRONA	5	UN	R\$ 17,00	R\$ 85,00
177	CERAMICA 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA)-PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	UNGRES	100	M2	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
184	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	VETORAÇO	80	KG	R\$ 9,90	R\$ 792,00
185	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	VETORAÇO	80	KG	R\$ 10,50	R\$ 840,00
186	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	VETORAÇO	80	KG	R\$ 9,90	R\$ 792,00
187	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	VETORAÇO	80	KG	R\$ 9,10	R\$ 728,00
188	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,00 KG/M2)	VETORAÇO	80	KG	R\$ 9,20	R\$ 736,00
189	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	VETORAÇO	80	KG	R\$ 9,70	R\$ 776,00
196	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (Nº 26)	FERROMETAL	80	M	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00
197	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (Nº 26)	FERROMETAL	80	M	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
198	CHAPA LISA NO. 14	VOTORAÇO	80	KG	R\$ 10,00	R\$ 800,00
199	CHAPA LISA NO. 16	VOTORAÇO	80	KG	R\$ 10,00	R\$ 800,00
200	CHAPA LISA NO. 18	VOTORAÇO	80	KG	R\$ 10,00	R\$ 800,00
201	CHAPA PERFILADA 3/16"	VOTORAÇO	80	KG	R\$ 9,80	R\$ 784,00
204	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CIPLAN	7500	KG	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
207	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	FUCK	20	M2	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
208	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM 2,20X1,10 M	FUCK	20	M2	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
209	COMPENSADO PLASTIFICADO 17 MM 2,20X1,10 M	FUCK	20	M2	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
210	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	FUCK	20	M2	R\$ 32,00	R\$ 640,00
211	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,20X1,10 M	FUCK	20	M2	R\$ 37,00	R\$ 740,00
212	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 6 MM 2,20X1,10 M	FUCK	20	M2	R\$ 27,40	R\$ 548,00
230	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	ONIX	2	UN	R\$ 69,00	R\$ 138,00
231	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	ONIX	2	UN	R\$ 69,00	R\$ 138,00
232	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº3)	TECNOCUBA	2	UN	R\$ 116,00	R\$ 232,00
233	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº1)	TECNOCUBA	2	UN	R\$ 125,00	R\$ 250,00
235	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	TECNOCUBA	2	UN	R\$ 300,00	R\$ 600,00
236	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	ETERNIT	25	UN	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50
237	CUMEIRA PARA TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	MECASA	50	UN	R\$ 6,30	R\$ 315,00
238	CUMEIRA PARA TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA	MECASA	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
239	CUMEIRA PARA TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	MECASA	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
263	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	CORTAG	10	UN	R\$ 13,80	R\$ 138,00
282	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 X 3"	ALIANÇA	20	UN	R\$ 5,80	R\$ 116,00

283	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	ALIANÇA	20	UN	R\$ 10,38	R\$ 207,60
290	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	1	UN	R\$ 369,00	R\$ 369,00
291	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	1	UN	R\$ 599,90	R\$ 599,90
294	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MONFORT	5	UN	R\$ 10,89	R\$ 54,45
298	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	TECBOND	5	UN	R\$ 21,00	R\$ 105,00
302	ESTOPA	TECBOND	10	KG	R\$ 8,00	R\$ 80,00
307	FECHADURA PARA PORTA CORRER (BICO PAPAGAIO) REF.: 1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	3	UN	R\$ 90,00	R\$ 270,00
308	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	5	UN	R\$ 92,00	R\$ 460,00
309	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LA FONTE/8766 B-19 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	5	UN	R\$ 93,00	R\$ 465,00
310	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	5	UN	R\$ 94,00	R\$ 470,00
312	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/PARAFUSO REF.: SOPRANO OU EQUIVALENTE	ALIANÇA	5	UN	R\$ 4,00	R\$ 20,00
313	FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
314	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 3/4"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
315	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 7/8"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
316	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 2"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
317	FERRO CHATO 1" X 3/16"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
318	FERRO CHATO 1/2" X 4"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
319	FERRO CHATO 1/4 X 1.1/4	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
320	FERRO CHATO 1/4" X 2"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00
322	FERRO CHATO 1/8" X 1"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
323	FERRO CHATO 3/16" X 3/4"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00
324	FERRO CHATO 3/8" X 2"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
325	FERRO CHATO 3/8" X 3"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
326	FERRO CHATO 5/8" X 3/16"	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
327	FERRO REDONDO 1/2" (CHEIO)	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
328	FERRO REDONDO 3/8" (CHEIO)	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
342	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	10	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
343	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 20 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	20	UN	R\$ 30,40	R\$ 608,00
344	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 30 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	20	UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
347	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	10	UN	R\$ 6,50	R\$ 65,00
348	FITA CREPE ROLO DE 48 MM X 50 M	ADERE	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
353	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	DRICO	20	L	R\$ 22,00	R\$ 440,00
359	HIDROMETRO 3 M3, DIAM. RAMAL = 25 MM	FAC	2	UN	R\$ 126,00	R\$ 252,00
360	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	VEDACIT	160	KG	R\$ 19,80	R\$ 3.168,00
369	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	ONIX	5	UN	R\$ 6,90	R\$ 34,50
370	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	ONIX	5	UN	R\$ 9,80	R\$ 49,00
374	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	AÇOFORT	3	UN	R\$ 164,00	R\$ 492,00
375	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	AÇOFORT	3	UN	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00
376	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	AÇOFORT	3	UN	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
410	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	4	UN	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
411	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	4	UN	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
412	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	4	UN	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
413	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	4	UN	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
417	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	ONIX	3	UN	R\$ 92,00	R\$ 276,00
418	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	ONIX	3	UN	R\$ 140,00	R\$ 420,00
419	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	ONIX	3	UN	R\$ 165,00	R\$ 495,00
421	LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA	ONIX	3	UN	R\$ 93,00	R\$ 279,00
423	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	NORTON	100	UN	R\$ 2,50	R\$ 250,00
430	LONA PLASTICA PRETA	LONAX	30	M2	R\$ 1,08	R\$ 32,40
432	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	BROZEART	40	UN	R\$ 5,78	R\$ 231,20
434	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	BROZEART	7	UN	R\$ 33,90	R\$ 237,30
447	LUVA DE REDUCAO SOLD. 25 X 20 MM	KRONA	10	UN	R\$ 1,31	R\$ 13,10
451	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	KRONA	10	UN	R\$ 3,63	R\$ 36,30
454	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	10	UN	R\$ 4,27	R\$ 42,70
455	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KRONA	6	PAR	R\$ 12,39	R\$ 74,34
470	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 50 X 1.1/2"	KRONA	10	UN	R\$ 13,98	R\$ 139,80
482	MASSA PLASTICA	LEINERTEX	5	KG	R\$ 17,00	R\$ 85,00
483	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	PLANALTO	50	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
484	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	PLANALTO	50	UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
485	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA	PLANALTO	50	UN	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00

	BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M					
486	METALON 20 X 20 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORAÇO	60	UN	R\$ 11,00	R\$ 660,00
487	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORAÇO	60	UN	R\$ 11,00	R\$ 660,00
498	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	SO PADRAO	2	UN	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
499	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=7 METROS	SO PADRAO	2	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
500	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=5 METROS	SO PADRAO	2	UN	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
501	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=7 METROS	SO PADRAO	2	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
583	PORTA LISA 70/DURADOR/COSTELO/FUCK	FUCK	10	UN	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
584	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	FUCK	10	UN	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
595	PREGO 15X15	BELGO	5	KG	R\$ 13,00	R\$ 65,00
607	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	BELGO	5	KG	R\$ 1,90	R\$ 9,50
609	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	BELGO	5	KG	R\$ 19,00	R\$ 95,00
612	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	BELGO	5	KG	R\$ 18,00	R\$ 90,00
637	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	HERC	3	UN	R\$ 7,98	R\$ 23,94
638	REGUA COM 8 TOMADAS	FAME	5	UN	R\$ 65,00	R\$ 325,00
640	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	CIPLAN	50	KG	R\$ 4,52	R\$ 226,00
644	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	UNGLESS	100	M2	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
652	SELADOR ACRÍLICO	LEINERTEX	80	L	R\$ 9,30	R\$ 744,00
653	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	TECBOND	10	KG	R\$ 70,00	R\$ 700,00
660	TABUA PARA FORMA (30CM)	PINUS	60	M	R\$ 14,60	R\$ 876,00
668	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	MIL FIBRAS	3	UN	R\$ 255,00	R\$ 765,00
669	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	MIL FIBRAS	3	UN	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
670	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	MIL FIBRAS	3	UN	R\$ 211,00	R\$ 633,00
671	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	MIL FIBRAS	3	UN	R\$ 267,00	R\$ 801,00
688	TELA ARAME 5X5 CM FIO 12	BELGO	80	M2	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
689	TELA ARTISTICA # 3 CM FIO 14	BELGO	80	M2	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
693	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	MECASA	1000	UN	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
695	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	30	UN	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
696	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	30	UN	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
697	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	30	UN	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
698	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	30	UN	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
704	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	MECASA	1000	UN	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
707	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	CERAMICA VALADARES	250	UN	R\$ 0,39	R\$ 97,50
719	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	LEINERTEX	450	L	R\$ 5,60	R\$ 2.520,00
720	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONOMICA, COR BRANCA	LEINERTEX	450	L	R\$ 5,69	R\$ 2.560,50
721	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	LEINERTEX	450	L	R\$ 9,19	R\$ 4.135,50
751	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
752	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	VOTORACO	180	M	R\$ 5,50	R\$ 990,00
773	TUBO INDUSTRIAL 30X20 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	60	KG	R\$ 10,90	R\$ 654,00
774	TUBO INDUSTRIAL 30X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	60	KG	R\$ 11,40	R\$ 684,00
775	TUBO INDUSTRIAL 40X30 CHAPA 16 (1,50 MM)	VOTORACO	60	KG	R\$ 10,00	R\$ 600,00
776	TUBO INDUSTRIAL 40X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	60	KG	R\$ 11,50	R\$ 690,00
780	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM	KRONA	30	M	R\$ 3,00	R\$ 90,00
782	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	KRONA	30	M	R\$ 7,99	R\$ 239,70
784	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	KRONA	30	M	R\$ 2,60	R\$ 78,00
803	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	KRONA	5	UN	R\$ 7,70	R\$ 38,50
810	VASO SANITÁRIO PARA PCD COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO AÇIONAMENTO	ONIX	1	UN	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Valadades Comercio, Construções E Transportes LTDA

**VALDIVINO VALADARES LACERDA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:6ADAB2E9**

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA

**CNPJ/MF:** 50.568.513/0001-71

**ENDEREÇO:** RUA 207, QUADRA 34, LOTE 01, nº 423, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA CPF: 043.815.221-25

**CONTATOS:** (62) 3123-4447 / consomarmaterial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	5	UN	R\$ 7,74	R\$ 38,70
15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	5	UN	R\$ 16,97	R\$ 84,85
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 75X2.1/2"	PLASTILIT	10	UN	R\$ 17,10	R\$ 171,00
57	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	MINOX	3	UN	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
58	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	MINOX	2	UN	R\$ 633,00	R\$ 1.266,00
59	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	MINOX	200	KG	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
60	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	MINOX	2	UN	R\$ 416,00	R\$ 832,00
108	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	MEGATRON	100	M	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
109	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	MEGATRON	200	M	R\$ 3,30	R\$ 660,00
112	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	200	M	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
115	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	MEGATRON	100	M	R\$ 4,40	R\$ 440,00
116	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SIL	100	M	R\$ 6,60	R\$ 660,00
118	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SIL	100	M	R\$ 5,30	R\$ 530,00
119	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	CONDUMIG	100	M	R\$ 9,90	R\$ 990,00
124	CABO SINTENAX 1 KV NO 2,5 MM2	COBRECOM	100	M	R\$ 2,30	R\$ 230,00
125	CABO SINTENAX 1 KV NO 25,0 MM2	COBRECOM	50	M	R\$ 16,00	R\$ 800,00
144	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMP A APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	ILUMI	1	UN	R\$ 25,90	R\$ 25,90
154	CANALETA PVC COM TAMP A E ADESIVO COR BRANCO 20X10MM 2M	ILUMI	40	M	R\$ 3,50	R\$ 140,00
165	CAP DIAM. 50 MM ESGOTO PRIMARIO	PLASTILIT	5	UN	R\$ 3,60	R\$ 18,00
178	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	LEF	100	M2	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
203	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	HIDRA	5	UN	R\$ 48,70	R\$ 243,50
227	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	PARAFIX	100	UN	R\$ 0,33	R\$ 33,00
234	CUBA INOX 50X40X20CM E=0,7MM-AÇO 304	MINOX	2	UN	R\$ 328,00	R\$ 656,00
240	CURVA 45° DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	5	UN	R\$ 18,00	R\$ 90,00
254	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 27,40	R\$ 137,00
262	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	CORTAG	2	UN	R\$ 53,00	R\$ 106,00
267	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " ( 228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	DISFLEX	10	UN	R\$ 13,80	R\$ 138,00
276	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	5	UN	R\$ 23,00	R\$ 115,00
277	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	5	UN	R\$ 47,00	R\$ 235,00
285	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	PLASTILIT	30	M	R\$ 2,37	R\$ 71,10
286	EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA REF.: NEUTROL (ISOL 2) / IGOL 2 OU EQUIVALENTE	SIKA	15	L	R\$ 15,48	R\$ 232,20
300	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4"	CABOSBOHN	5	UN	R\$ 3,50	R\$ 17,50
333	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANA	5	UN	R\$ 17,84	R\$ 89,20
345	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO - USO GERAL, DA 3M OU EQUIVALENTE	NOVE	25	M	R\$ 6,30	R\$ 157,50
378	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	PLASTUBOS	10	UN	R\$ 1,00	R\$ 10,00
408	KIT CAVALETE (D=25MM P/ HIDRÔMETROS 1,5 M3; 3 M3 E 5 M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	POLIERG	2	UN	R\$ 89,00	R\$ 178,00
453	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	R\$ 9,70	R\$ 97,00
466	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	10	UN	R\$ 9,92	R\$ 99,20
565	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	DECORALITE	3	UN	R\$ 198,78	R\$ 596,34
566	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,54 M (DIMENSÕES APROXIMADAS)	DECORALITE	3	UN	R\$ 438,70	R\$ 1.316,10
570	PISO DE BORRACHA COLORIDO MODELO TÁTIL ( ALERTA OU	LAGGE	50	M2	R\$ 183,88	R\$ 9.194,00

	DIRECIONAL)					
627	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	PLASTUBOS	3	UN	R\$ 8,14	R\$ 24,42
628	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PLASTUBOS	3	UN	R\$ 8,20	R\$ 24,60
630	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	3	UN	R\$ 9,30	R\$ 27,90
631	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	3	UN	R\$ 12,70	R\$ 38,10
632	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	3	UN	R\$ 26,80	R\$ 80,40
633	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	3	UN	R\$ 37,80	R\$ 113,40
675	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	PLASTUBOS	5	UN	R\$ 4,95	R\$ 24,75
682	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 MM	PLASTUBOS	5	UN	R\$ 15,58	R\$ 77,90
706	THINNER, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	LUZTOL	5	UN	R\$ 68,80	R\$ 344,00
710	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LUZTOL	360	L	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00
713	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LUZTOL	90	L	R\$ 36,79	R\$ 3.311,10
731	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	VIT	5	UN	R\$ 25,00	R\$ 125,00
732	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	VIT	5	UN	R\$ 24,00	R\$ 120,00
737	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	VIT	5	UN	R\$ 25,00	R\$ 125,00
795	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	5	UN	R\$ 82,00	R\$ 410,00
796	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	PLASTUBOS	5	UN	R\$ 147,00	R\$ 735,00
821	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	PLASTUBOS	30	L	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Consomar Material Eletrico E Hidraulico LTDA

**VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**24723591

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SVC COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 47.813.616/0001-45

**ENDEREÇO:** ALAMEDA GOIAS, S/N, BANCA 85/86/87/88 – MANSOES CENTRO OESTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

**REPRESENTANTE:** SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

**CONTATOS:** (61) 9 99038729 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4". PARA CAIXA D'AGUA	PLASTUBOS	5	UN	R\$ 9,65	R\$ 48,25
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	PLASTUBOS	10	UN	R\$ 0,54	R\$ 5,40
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	PLASTUBOS	10	UN	R\$ 3,42	R\$ 34,20
32	ARAME GALVANIZADO NO. 10 BWG	CENOBRAS	200	KG	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
48	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL	ANCORA	100	UN	R\$ 0,79	R\$ 79,00



	5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM					
74	BRACAIDEIRA METALICA TIPO "U" DIAMETRO 1/2"	METALMIX	25	UN	R\$ 0,62	R\$ 15,50
75	BRACAIDEIRA METALICA TIPO "U" DIAMETRO 3/4"	METALMIX	25	UN	R\$ 0,60	R\$ 15,00
81	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	BEMFIXA	50	UN	R\$ 0,40	R\$ 20,00
82	BUCHA DE NYLON S-12	BEMFIXA	50	UN	R\$ 0,60	R\$ 30,00
83	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	BEMFIXA	50	UN	R\$ 0,39	R\$ 19,50
84	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	BEMFIXA	50	UN	R\$ 0,16	R\$ 8,00
156	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	GRAVIA	30	M	R\$ 17,35	R\$ 520,50
157	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	GRAVIA	30	M	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
160	CANTONEIRA 1.1/2" X 1.1/2" CH. 3/16"	GRAVIA	60	KG	R\$ 8,54	R\$ 512,40
214	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK=30 MPA	TRAÇOS	5	M3	R\$ 593,75	R\$ 2.968,75
215	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	TRAÇOS	5	M3	R\$ 644,41	R\$ 3.222,05
216	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=15 MPA	TRAÇOS	5	M3	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00
220	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	GRAMPO	10	UN	R\$ 11,22	R\$ 112,20
224	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	ANCORA	100	CJ	R\$ 0,23	R\$ 23,00
329	FERRO T 1/8" X 1 1/4"	GRAVIA	150	KG	R\$ 13,63	R\$ 2.044,50
334	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANIA	5	UN	R\$ 6,49	R\$ 32,45
335	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANIA	5	UN	R\$ 21,31	R\$ 106,55
336	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	5	UN	R\$ 8,95	R\$ 44,75
337	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	5	UN	R\$ 10,00	R\$ 50,00
338	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	SILVANIA	5	UN	R\$ 10,00	R\$ 50,00
339	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	5	UN	R\$ 11,20	R\$ 56,00
340	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	SILVANIA	5	UN	R\$ 12,90	R\$ 64,50
341	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	5	UN	R\$ 16,55	R\$ 82,75
351	FITA VEDAROSCA 18 MM	PLASTUBOS	400	M	R\$ 0,16	R\$ 64,00
352	FITA ZEBRADA 70MM X 100M	PLASTICOR	5	UN	R\$ 9,73	R\$ 48,65
398	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTUBOS	10	UN	R\$ 1,36	R\$ 13,60
424	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	GRAO	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
425	LIXA P/MADEIRA NO.220	GRAO	100	UN	R\$ 0,90	R\$ 90,00
427	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	GRAO	100	UN	R\$ 1,15	R\$ 115,00
428	LIXA PARA PAREDE ( NÚMERO 100 )	GRAO	100	UN	R\$ 0,88	R\$ 88,00
449	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	KRONA	10	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
452	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	KRONA	10	UN	R\$ 1,30	R\$ 13,00
459	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	KRONA	10	UN	R\$ 4,22	R\$ 42,20
480	MASSA CORRIDA PVA	MASTERCRYL	250	KG	R\$ 1,94	R\$ 485,00
503	PARAFUSO 12,5 X 130 C/PORCA E ARRUELA	ART METAL	70	UN	R\$ 6,28	R\$ 439,60
504	PARAFUSO 8X110 MM	ART METAL	70	UN	R\$ 2,20	R\$ 154,00
505	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	ART METAL	70	UN	R\$ 0,27	R\$ 18,90
506	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 1/4"X3/4"/C/ARRUELA	ART METAL	70	UN	R\$ 0,30	R\$ 21,00
507	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35MM) X 25MM	ART METAL	70	UN	R\$ 0,47	R\$ 32,90
508	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM	ART METAL	70	UN	R\$ 4,27	R\$ 298,90
509	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) M16 X 70MM	ART METAL	70	UN	R\$ 4,94	R\$ 345,80
511	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	ART METAL	70	UN	R\$ 0,06	R\$ 4,20
515	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	ART METAL	70	UN	R\$ 11,67	R\$ 816,90
520	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	ART METAL	70	UN	R\$ 1,14	R\$ 79,80
521	PARAFUSO DIAMETRO 5/8"X3.1/2"	ART METAL	70	UN	R\$ 4,83	R\$ 338,10
530	PARAFUSO FRANCES 1/2X9 C/PORCA	ART METAL	70	UN	R\$ 7,30	R\$ 511,00
536	PARAFUSO ROSCA DUPLA ACO GALVANIZADO 16 X 150 MM C/PORCAS	ART METAL	50	UN	R\$ 17,20	R\$ 860,00
542	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	ART METAL	70	UN	R\$ 0,37	R\$ 25,90
543	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	ART METAL	70	UN	R\$ 0,23	R\$ 16,10
549	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	ART METAL	20	CENTRO	R\$ 53,89	R\$ 1.077,80
553	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 10 CM FCK=35MPA	3 IRMÃOS	40	M2	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
554	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	3 IRMÃOS	40	M2	R\$ 85,65	R\$ 3.426,00
556	PERFIL "L" SIMPLES ESTRUTURAL (CANTONEIRA DOBRADA) 40X40 MM E = 2,65 MM	GRAVIA	50	KG	R\$ 8,77	R\$ 438,50
557	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	GRAVIA	50	KG	R\$ 11,17	R\$ 558,50
558	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	GRAVIA	50	KG	R\$ 11,86	R\$ 593,00
559	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5	GRAVIA	50	KG	R\$ 11,86	R\$ 593,00

	CM (4,47 KG/M)					
560	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	GRAVIA	50	KG	R\$ 11,26	R\$ 563,00
561	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	GRAVIA	50	KG	R\$ 11,26	R\$ 563,00
562	PERFIL CANALETA, FORMATO C (MODELO F530), EM AÇO ZINCADO, E=0,5MM, 46 X 18 (L X H)	GRAVIA	50	M	R\$ 5,97	R\$ 298,50
563	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	GRAVIA	50	KG	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
564	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	GRAVIA	50	KG	R\$ 10,98	R\$ 549,00
571	PISO DE BORRACHA COR PRETA MODELO TÁTIL ( ALERTA OU DIRECIONAL)	ULTRA	50	M2	R\$ 127,91	R\$ 6.395,50
574	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	BELLO	100	M2	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
579	PORCA SEXTAVADA D = 5/16"	ART METAL	100	UN	R\$ 0,18	R\$ 18,00
581	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	JK	10	UN	R\$ 465,95	R\$ 4.659,50
582	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	JK	10	UN	R\$ 366,02	R\$ 3.660,20
596	PREGO 17 X 21	ARCELOR	5	KG	R\$ 13,13	R\$ 65,65
597	PREGO 18X24	ARCELOR	5	KG	R\$ 13,13	R\$ 65,65
645	RODÍZIO DUPLO 1 1/2" COM ESFERA	WOREM	6	UN	R\$ 21,97	R\$ 131,82
646	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	WOREM	6	UN	R\$ 8,06	R\$ 48,36
647	ROLDANA DE AÇO 1 SULCO D=100 MM	JOEPAN	6	UN	R\$ 34,99	R\$ 209,94
648	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	JOEPAN	6	UN	R\$ 9,84	R\$ 59,04
649	ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃO DE CORRER	JOEPAN	6	UN	R\$ 13,56	R\$ 81,36
655	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	GOOD	200	KG	R\$ 3,22	R\$ 644,00
658	SUPORTE MAO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	MORLAN	10	UN	R\$ 21,92	R\$ 219,20
659	SUPORTE MAO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	MORLAN	10	UN	R\$ 26,35	R\$ 263,50
664	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO LEVE	ALUMAX	3	UN	R\$ 133,00	R\$ 399,00
665	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T33 - TRÁFEGO PESADO	ALUMAX	2	UN	R\$ 186,69	R\$ 373,38
666	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES PARA TRÁFEGO LEVE	ALUMAX	3	UN	R\$ 304,33	R\$ 912,99
667	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES TRÁFEGO PESADO	ALUMAX	2	UN	R\$ 554,69	R\$ 1.109,38
691	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	BELGO	80	M2	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
692	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	BELGO	80	M2	R\$ 65,98	R\$ 5.278,40
699	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM	IMBRALIT	100	M2	R\$ 60,13	R\$ 6.013,00
703	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	IMBRALIT	150	M2	R\$ 52,66	R\$ 7.899,00
705	TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 M)	IMBRALIT	100	M2	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
711	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	MASTERCRYL	450	L	R\$ 12,95	R\$ 5.827,50
712	TINTA ESMALTE	HIPERCOLOR	90	L	R\$ 21,80	R\$ 1.962,00
714	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIPERCOLOR	108	L	R\$ 32,00	R\$ 3.456,00
715	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	HIPERCOLOR	108	L	R\$ 21,80	R\$ 2.354,40
716	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	HIPERCOLOR	108	L	R\$ 21,80	R\$ 2.354,40
722	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MASTERCRYL	360	L	R\$ 13,62	R\$ 4.903,20
724	TINTA POLIESPORTIVA	MASTERCRYL	360	L	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00
726	TINTA TEXTURIZADA	MASTERCRYL	360	KG	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00
753	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	VTK	30	M	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
754	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *3,73 MM, SCHEDULE 80, *1,62 KG/M	VTK	30	M	R\$ 57,73	R\$ 1.731,90
755	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	VTK	30	M	R\$ 59,34	R\$ 1.780,20
756	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M	VTK	30	M	R\$ 74,77	R\$ 2.243,10
772	TUBO INDUSTRIAL 3/4" CHAPA 18 (1,20 MM)	AÇOFER	60	KG	R\$ 12,58	R\$ 754,80
812	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=1/4"	KENEDY	20	M	R\$ 4,35	R\$ 87,00
813	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	KENEDY	20	M	R\$ 7,88	R\$ 157,60
814	VERNIZ ACRILICO	IQUINI	36	L	R\$ 29,29	R\$ 1.054,44

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Svc Comercio e Servicos Ltda

**SAMARA VIDAL DE CARVALHO**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**8496C070

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

**CNPJ/MF:** 20.784.313/0001-95

**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO, Nº 770, SUBSOLO, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN-RS

**REPRESENTANTE:** JÉSSICA TONELLO MARTINS CPF: 015.644.290-67

**CONTATOS:** (55) 3744-6243 / comerciorm1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
52	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	10	UN	R\$ 21,77	R\$ 217,70
62	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	ALPHA HIDROMETAIS	2	UN	R\$ 81,98	R\$ 163,96
65	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	ALPHA HIDROMETAIS	2	UN	R\$ 84,98	R\$ 169,96
130	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 20	LAND	10	UN	R\$ 10,88	R\$ 108,80
131	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 30	LAND	10	UN	R\$ 15,67	R\$ 156,70
132	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 50	LAND	10	UN	R\$ 33,98	R\$ 339,80
133	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	LAND	10	UN	R\$ 34,98	R\$ 349,80
296	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PLUZIE	10	UN	R\$ 1,97	R\$ 19,70
304	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	3F	5	CJ	R\$ 50,98	R\$ 254,90
305	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3F	5	CJ	R\$ 73,55	R\$ 367,75
306	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	3F	5	CJ	R\$ 54,08	R\$ 270,40
361	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	PLUZIE	10	UN	R\$ 6,88	R\$ 68,80
363	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	10	UN	R\$ 8,98	R\$ 89,80
364	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - ( SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	10	UN	R\$ 6,98	R\$ 69,80
365	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MÓDULOS)	PLUZIE	10	UN	R\$ 6,83	R\$ 68,30
366	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	PLUZIE	10	UN	R\$ 7,48	R\$ 74,80
367	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	10	UN	R\$ 8,08	R\$ 80,80
634	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO 1/2"	ALPHA HIDROMETAIS	3	UN	R\$ 22,83	R\$ 68,49
635	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	3	UN	R\$ 40,42	R\$ 121,26
651	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ROMA	15	UN	R\$ 28,25	R\$ 423,75
654	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	HERC	10	UN	R\$ 5,25	R\$ 52,50
657	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	PLUZIE	15	UN	R\$ 2,89	R\$ 43,35
662	TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"	PLUZIE	10	UN	R\$ 6,37	R\$ 63,70
663	TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"	PLUZIE	15	UN	R\$ 4,08	R\$ 61,20
727	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	15	UN	R\$ 7,98	R\$ 119,70
729	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	15	UN	R\$ 12,98	R\$ 194,70
730	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	15	UN	R\$ 15,45	R\$ 231,75
734	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	ALPHA HIDROMETAIS	5	UN	R\$ 31,93	R\$ 159,65
735	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	ALPHA HIDROMETAIS	5	UN	R\$ 32,88	R\$ 164,40
740	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	ALPHA HIDROMETAIS	5	UN	R\$ 29,98	R\$ 149,90
749	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR PARA TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	5	UN	R\$ 51,95	R\$ 259,75
797	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	5	UN	R\$ 242,98	R\$ 1.214,90
798	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	5	UN	R\$ 190,63	R\$ 953,15

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

RM Comércio De Mercadorias E Materiais LTDA

**JÉSSICA TONELLO MARTINS**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:252C8794**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MACROMMERCE LTDA

**CNPJ/MF:** 47.977.771/0001-05

**ENDEREÇO:** RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA 03, SETOR 03, PAGANI, PALHOÇA/SC

**REPRESENTANTE:** JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA **CPF:** 003.232.052-32

**CONTATOS:** (48) 3380-1937 / licita2406@gmail.com licita1203@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 0,65	R\$ 3,25
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA DIAM. 40 X 32 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 1,56	R\$ 7,80
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA DIAM. 50 X 40 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 2,37	R\$ 11,85
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA DIAM. 60 X 50 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 3,11	R\$ 15,55
91	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA DIAM. 75 X 60 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 13,00	R\$ 65,00
92	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 32 X 20 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 2,01	R\$ 10,05
93	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 40 X 20 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 3,31	R\$ 16,55
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 40 X 25 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 2,86	R\$ 14,30
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 50 X 20 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 3,05	R\$ 15,25
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 3,48	R\$ 17,40
97	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 60 X 25 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 7,67	R\$ 38,35
98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 60 X 32 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 7,80	R\$ 39,00
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 60 X 40 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 7,80	R\$ 39,00
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL LONGA DE 50 X 25 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 2,39	R\$ 11,95
113	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	LIGCABOS	100	M	R\$ 3,04	R\$ 304,00
114	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	KABEL	100	M	R\$ 3,34	R\$ 334,00
117	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	KABEL	100	M	R\$ 3,55	R\$ 355,00
120	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	KABEL	100	M	R\$ 4,83	R\$ 483,00
122	CABO SINTENAX 1 KV NO 10,0 MM2	LIGCABOS	100	M	R\$ 5,72	R\$ 572,00
123	CABO SINTENAX 1 KV NO 16,0 MM2	LIGCABOS	100	M	R\$ 9,16	R\$ 916,00
167	CAP PVC SOLDABEL 20 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 0,68	R\$ 3,40
168	CAP PVC SOLDABEL 25 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 0,76	R\$ 3,80
169	CAP PVC SOLDABEL 32 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 1,21	R\$ 6,05
170	CAP PVC SOLDABEL 40 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 2,59	R\$ 12,95
171	CAP PVC SOLDABEL 50 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 4,42	R\$ 22,10
172	CAP PVC SOLDABEL 60 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 5,57	R\$ 27,85
173	CAP PVC SOLDABEL 75 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 14,99	R\$ 74,95
241	CURVA 45° DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	5	UN	R\$ 4,39	R\$ 21,95
242	CURVA 45° SOLDABEL DIAMETRO 50 MM	PLASATILIT	5	UN	R\$ 13,85	R\$ 69,25
243	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	5	UN	R\$ 17,15	R\$ 85,75
244	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	5	UN	R\$ 2,99	R\$ 14,95
245	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	5	UN	R\$ 6,64	R\$ 33,20
246	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	5	UN	R\$ 23,84	R\$ 119,20
247	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	5	UN	R\$ 5,46	R\$ 27,30
248	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	5	UN	R\$ 11,89	R\$ 59,45

249	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASATILIT	5	UN	R\$ 1,86	R\$ 9,30
250	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASATILIT	5	UN	R\$ 1,94	R\$ 9,70
251	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASATILIT	5	UN	R\$ 5,49	R\$ 27,45
252	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASATILIT	5	UN	R\$ 8,66	R\$ 43,30
253	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASATILIT	5	UN	R\$ 9,84	R\$ 49,20
269	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	ETEK	5	UN	R\$ 8,69	R\$ 43,45
271	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	ETEK	5	UN	R\$ 12,47	R\$ 62,35
273	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	ELGIN	5	UN	R\$ 33,99	R\$ 169,95
274	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SOPRANO	5	UN	R\$ 9,69	R\$ 48,45
275	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SOPRANO	5	UN	R\$ 15,49	R\$ 77,45
279	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	ELGIN	5	UN	R\$ 24,99	R\$ 124,95
280	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	ELGIN	5	UN	R\$ 24,99	R\$ 124,95
281	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	ELGIN	5	UN	R\$ 84,86	R\$ 424,30
350	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	DECORLUX	15	UN	R\$ 4,99	R\$ 74,85
377	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	10	UN	R\$ 5,82	R\$ 58,20
379	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	10	UN	R\$ 1,95	R\$ 19,50
380	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 40 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,79	R\$ 47,90
381	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 50 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,73	R\$ 47,30
382	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 60 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 16,77	R\$ 167,70
383	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 75 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 46,93	R\$ 469,30
384	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 0,67	R\$ 6,70
385	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
386	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 2,53	R\$ 25,30
389	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,29	R\$ 42,90
391	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	10	UN	R\$ 1,66	R\$ 16,60
396	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 0,29	R\$ 2,90
397	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 0,35	R\$ 3,50
399	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 3,40	R\$ 34,00
400	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 3,55	R\$ 35,50
401	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 17,99	R\$ 179,90
405	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 1,57	R\$ 15,70
406	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM X 25 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,76	R\$ 47,60
416	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	KIAN	50	UN	R\$ 13,35	R\$ 667,50
431	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	GALAXY	10	UN	R\$ 13,97	R\$ 139,70
442	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	R\$ 5,60	R\$ 56,00
443	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	R\$ 17,66	R\$ 176,60
445	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	R\$ 11,99	R\$ 119,90
446	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	R\$ 5,22	R\$ 52,20
448	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 2,84	R\$ 28,40
456	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,99	R\$ 49,90
457	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	10	UN	R\$ 1,87	R\$ 18,70
458	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,57	R\$ 45,70
642	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	TECNOLINSA	3	UN	R\$ 29,76	R\$ 89,28
673	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	5	UN	R\$ 1,87	R\$ 9,35
678	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 0,70	R\$ 3,50
679	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 2,95	R\$ 14,75
680	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 8,00	R\$ 40,00
681	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 7,21	R\$ 36,05
683	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 75 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 49,99	R\$ 249,95
790	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 4,69	R\$ 23,45
792	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 11,15	R\$ 55,75
793	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	5	UN	R\$ 15,85	R\$ 79,25
794	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	5	UN	R\$ 15,84	R\$ 79,20

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Macrommerce LTDA

**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**F4E3AC60

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)



nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**CNPJ/MF:** 46.423.434/0001-03

**ENDEREÇO:** RUA SANTOS DUMONT, Nº 888, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM/RS

**REPRESENTANTE:** GECIANO ANTONIO JAGUESKI CPF: 023.361.080-46

**CONTATOS:** (54) 3015-2661 - (54) 9 9189-8797 / atrium.vendas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
121	CABO SINTENAX 1 KV NO 1,5 MM2	CORFIO	100	M	R\$ 1,50	R\$ 150,00
127	CABO SINTENAX 1 KV NO 4,0 MM2	CORFIO	100	M	R\$ 3,94	R\$ 394,00
155	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	ARCELOR	30	M	R\$ 11,49	R\$ 344,70
158	CANTONEIRA 1 1/4"X1 1/4" CH. 1/4"	ARCELOR	60	KG	R\$ 9,78	R\$ 586,80
159	CANTONEIRA 1"X 1" CH. 1/4"	ARCELOR	60	KG	R\$ 9,71	R\$ 582,60
161	CANTONEIRA 2" X 2" CH. 5/16"	ARCELOR	60	KG	R\$ 9,87	R\$ 592,20
321	FERRO CHATO 1/4"X1 1/2"	ARCELOR	150	KG	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
701	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,50 MM	ARCELOR	100	M2	R\$ 62,08	R\$ 6.208,00

## 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Atrium Industria E Comercio De Ferragens LTDA

**GECIANO ANTONIO JAGUESKI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**92BB0AB4

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** L. A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 36.687.087/0001-64

**ENDEREÇO:** RUA OLIMPIA Nº 387, VILA GUZZO, CATANDUVA/SP

**REPRESENTANTE:** EDSON ANTÔNIO SIMIELLI **CPF:** 074.446.138-34

**CONTATOS:** (17) 3857-4666 / licitacao@lahidraulicos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
164	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	5	UN	R\$ 8,73	R\$ 43,65

166	CAP DIAM. 75 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	5	UN	R\$ 5,78	R\$ 28,90
206	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PREENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	LUCONI	20	M2	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
255	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDADAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	5	UN	R\$ 1,62	R\$ 8,10
297	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	LUCONI	10	UN	R\$ 3,64	R\$ 36,40
357	GRELHA QUADRADO BRANCA 150 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	4	UN	R\$ 5,55	R\$ 22,20
402	JOELHO 90 GRAUS SOLDADAVEL DIAMETRO 75 MM	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 68,68	R\$ 686,80
403	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"X1/2"	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 14,32	R\$ 143,20
441	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 5,48	R\$ 54,80
685	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	5	UN	R\$ 11,19	R\$ 55,95
687	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	CORR PLASTIK	5	UN	R\$ 2,10	R\$ 10,50
709	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	TOP CRIL	108	L	R\$ 11,34	R\$ 1.224,72
718	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	TOP CRIL	360	L	R\$ 11,63	R\$ 4.186,80
725	TINTA PVA LATEX	TOP CRIL	360	L	R\$ 19,89	R\$ 7.160,40
733	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	DAMA METAIS	5	UN	R\$ 37,75	R\$ 188,75
741	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	DAMA METAIS	5	UN	R\$ 93,65	R\$ 468,25
742	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	DAMA METAIS	5	UN	R\$ 50,64	R\$ 253,20
743	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	5	UN	R\$ 59,78	R\$ 298,90
744	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	5	UN	R\$ 59,84	R\$ 299,20
745	TORNEIRA DE BOIA DIAMETRO 3/4" (20 MM)	LUCONI	5	UN	R\$ 52,67	R\$ 263,35
746	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	LUCONI	5	UN	R\$ 19,67	R\$ 98,35
750	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO 1/2" E 3/4"	DAMA METAIS	5	UN	R\$ 107,56	R\$ 537,80
779	TUBO SOLDADAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM	LUPERPLAS	30	M	R\$ 12,18	R\$ 365,40
781	TUBO SOLDADAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM	LUPERPLAS	30	M	R\$ 7,15	R\$ 214,50
788	TUBO SOLDADAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM	LUPERPLAS	30	M	R\$ 19,47	R\$ 584,10
789	TUBO SOLDADAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM	LUPERPLAS	30	M	R\$ 42,72	R\$ 1.281,60
791	UNIAO SOLDADAVEL DIAMETRO 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	5	UN	R\$ 5,40	R\$ 27,00
800	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	LUCONI	5	UN	R\$ 2,90	R\$ 14,50
805	VALVULA PARA LAVATORIO PVC 1"	LUCONI	5	UN	R\$ 3,85	R\$ 19,25
806	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	DAMA METAIS	5	UN	R\$ 12,63	R\$ 63,15

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/Go

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

L. A Comercio De Materiais Hidraulicos E Eletricos Ltda

**EDSON ANTÔNIO SIMIELLI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**616132AF

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA

**CNPJ/MF:** 14.221.952/0001-40

**ENDEREÇO:** RODOVIA MG 260 KM 33,80 S/N GALPÃO, ANEL RODOVIÁRIO, CLÁUDIO/MG**REPRESENTANTE:** FÁBIO MARTINS DA SILVA **CPF:** 290.576.238-11**CONTATOS:** (37) 3381-3911 / licitacao@hfmatalurgica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
213	CONCERTINA SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	MARCA PRÓPRIA	300	M	R\$ 12,20	R\$ 3.600,00

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Metalurgica Souza e Martins LTDA

**FÁBIO MARTINS DA SILVA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**A7F9180A

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/MF:** 11.848.351/0001-73

**ENDEREÇO:** RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF

**REPRESENTANTE:** PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR **CPF:** 002.154.321-69

**CONTATOS:** (61) 9 8595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
217	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=20 MPA	TRAÇOS	5	M3	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
218	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPA	TRAÇOS	5	M3	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
222	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	GRAMPO	10	UN	R\$ 6,02	R\$ 60,20

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

MS Serviços e Consultoria LTDA

**PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**2F52B6D5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

**CNPJ/MF:** 42.883.960/0001-97

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE PORTELA, Nº 112, BAIRRO IPIRANGA, FREDERICO WESTPHALEN/RS

**REPRESENTANTE:** VIVIAN TELLES ANDREATTO **CPF:** 027.148.690-25

**CONTATOS:** (55) 2010-1100 / szatacomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
747	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	ALPHA	5	UN	R\$ 26,46	R\$ 132,30

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Szata Comercio Varejista LTDA

**VIVIAN TELLES ANDREATTO**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**6C86ECBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** CASA DO CAMPO DEBA LTDA

**CNPJ/MF:** 02.598.300/0001-40

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, S/N, QUADRA 55, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA **CPF:** 834.116.901-00

**CONTATOS:** (62) 3336-3416/ (62) 9949-1069/ licitacaocasadocampo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOX	150	UN	R\$ 0,79	R\$ 118,50

2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	FOX	150	UN	R\$ 0,03	R\$ 4,50
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	THOMPSOM	150	UN	R\$ 0,11	R\$ 16,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	FOX	150	UN	R\$ 0,16	R\$ 24,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	RINO	150	UN	R\$ 0,54	R\$ 81,00
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	KRONA	20	UN	R\$ 0,47	R\$ 9,40
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	KRONA	20	UN	R\$ 1,72	R\$ 34,40
27	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	WOK	18	UN	R\$ 187,17	R\$ 3.369,06
28	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	WOR	18	UN	R\$ 452,82	R\$ 8.150,76
34	ARAME GALVANIZADO NO. 14 BWG	BELGO	100	KG	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
37	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	30	KG	R\$ 10,80	R\$ 324,00
38	AREIA FINA	RIO	96	M3	R\$ 176,99	R\$ 16.991,04
39	AREIA GROSSA	RIO	96	M3	R\$ 164,99	R\$ 15.839,04
40	AREIA MEDIA	RIO	96	M3	R\$ 175,99	R\$ 16.895,04
43	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	VOTOMASSA	1400	KG	R\$ 2,37	R\$ 3.318,00
45	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA LEVE 3 ELEMENTOS	REX	10	UN	R\$ 38,68	R\$ 386,80
46	ARRUELA LISA D=1/4"	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,07	R\$ 14,00
47	ARRUELA LISA D=5/16"	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,12	R\$ 24,00
50	ARRUELAS DE 3/4"	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,99	R\$ 198,00
51	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASTRA	10	UN	R\$ 74,99	R\$ 749,90
53	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	SOPRANO	4	UN	R\$ 42,99	R\$ 171,96
54	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	BRANCO	7	UN	R\$ 259,99	R\$ 1.819,93
56	BANCADA/BANCAPIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	EHELPLUS	7	UN	R\$ 307,89	R\$ 2.155,23
61	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	4	UN	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
63	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	CLARINOX	4	UN	R\$ 71,79	R\$ 287,16
64	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	4	UN	R\$ 89,99	R\$ 359,96
66	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	4	UN	R\$ 76,97	R\$ 307,88
67	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SIEMOL	4	UN	R\$ 83,97	R\$ 335,88
85	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	USAF	150	UN	R\$ 0,17	R\$ 25,50
86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	KRONA	20	UN	R\$ 0,34	R\$ 6,80
102	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA DIAM. 60 X 50 MM	IVEPLAST	20	UN	R\$ 9,86	R\$ 197,20
104	BUCHA PARA TIPOLO FURADO S-6	IVEPLAST	150	UN	R\$ 0,19	R\$ 28,50
107	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	CORFIO	300	M	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
111	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, M 3,84 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	MEGATRON	400	M	R\$ 2,42	R\$ 968,00
126	CABO SINTENAX 1 KV NO 35,0 MM2	CORFIO	100	M	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
134	CAIBRO 5X6	MISTA	90	M	R\$ 17,91	R\$ 1.611,90
135	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	50	UN	R\$ 25,84	R\$ 1.292,00
141	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	IWMI	3	UN	R\$ 59,99	R\$ 179,97
142	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	IWMI	3	UN	R\$ 182,97	R\$ 548,91
143	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	IWMI	3	UN	R\$ 67,99	R\$ 203,97
145	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FORTLEV	30	UN	R\$ 1,07	R\$ 32,10
146	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	FORTLEV	2	UN	R\$ 68,99	R\$ 137,98
175	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	2	UN	R\$ 211,00	R\$ 422,00
205	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	ALMA FLEX	10	KG	R\$ 14,49	R\$ 144,90
223	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V ( CHUVEIRO)	RINO	20	UN	R\$ 3,72	R\$ 74,40
225	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	WS	50	UN	R\$ 5,22	R\$ 261,00
226	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	VALPLAST	25	UN	R\$ 9,00	R\$ 225,00
228	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	RINO	150	KG	R\$ 31,99	R\$ 4.798,50
229	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO DIAMETRO 4 MM	RINO	150	M	R\$ 11,35	R\$ 1.702,50
256	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	THOMPSON	10	UN	R\$ 16,99	R\$ 169,90
258	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	PLASUM	10	UN	R\$ 13,94	R\$ 139,40
259	DILUENTE NR 905 SUMARÉ/ SOLVENTE LIMPEZA RENNER OU EQUIVALENTE	LUSTROL	40	L	R\$ 28,59	R\$ 1.143,60
261	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	ICDER	30	UN	R\$ 11,83	R\$ 354,90
265	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	ICDER	25	UN	R\$ 14,72	R\$ 368,00
266	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	ICDER	25	UN	R\$ 15,58	R\$ 389,50
268	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	DISFLEX	25	UN	R\$ 3,61	R\$ 90,25
270	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	TRAMONTINA	10	UN	R\$ 1,79	R\$ 17,90
272	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	TRAMONTINA	10	UN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
278	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	TRAMONTINA	10	UN	R\$ 75,50	R\$ 755,00
284	ELETRODO 2.5 OK	TRAMTRAM	50	KG	R\$ 12,49	R\$ 624,50
287	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	KRONA	30	UN	R\$ 3,01	R\$ 90,30

288	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	30	UN	R\$ 4,02	R\$ 120,60
289	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MINASUL	10	UN	R\$ 45,99	R\$ 459,90
295	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	TRAMONTINA	10	UN	R\$ 7,16	R\$ 71,60
301	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	MTX	3	UN	R\$ 2,49	R\$ 7,47
303	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3F3F	15	UN	R\$ 65,55	R\$ 983,25
311	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 1-18 IMAB OU EQUIVALENTE	SOPRNO	20	UN	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00
330	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	SILVANA	10	UN	R\$ 2,81	R\$ 28,10
331	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANA	10	UN	R\$ 5,71	R\$ 57,10
332	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANA	10	UN	R\$ 12,30	R\$ 123,00
346	FITA CREPE 19MM	ADEBRAS	30	M	R\$ 0,09	R\$ 2,70
349	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 2,00 M	ADEBRAS	30	UN	R\$ 2,96	R\$ 88,80
354	GESSO EM PÓ	REI DO GESSO	30	KG	R\$ 0,09	R\$ 2,70
355	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	BETEL	10	UN	R\$ 7,33	R\$ 73,30
356	GRELHA QUADRADA BRANCA 100 MM (ESGOTO)	KRONA	7	UN	R\$ 2,35	R\$ 16,45
362	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	ILUME	30	UN	R\$ 0,76	R\$ 22,80
371	ISOLADOR ROLDANA PVC GRANDE (103)	POPEANO	10	UN	R\$ 0,86	R\$ 8,60
372	ISOLADOR ROLDANA PVC MEDIO (102)	POPEANO	10	UN	R\$ 0,59	R\$ 5,90
373	ISOLADOR ROLDANA PVC PEQUENO (101)	POPEANO	10	UN	R\$ 0,40	R\$ 4,00
387	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 1/2"	TUBOSAN	25	UN	R\$ 3,65	R\$ 91,25
388	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"	TUBOSAN	25	UN	R\$ 5,04	R\$ 126,00
390	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	FORTILEV	25	UN	R\$ 0,76	R\$ 19,00
392	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 1/2"	KRONA	25	UN	R\$ 1,55	R\$ 38,75
393	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 3/4"	KRONA	25	UN	R\$ 2,09	R\$ 52,25
394	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	TUBOSAN	25	UN	R\$ 3,57	R\$ 89,25
395	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	TUBOSAN	25	UN	R\$ 4,34	R\$ 108,50
404	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	TUBOSAN	25	UN	R\$ 3,99	R\$ 99,75
409	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	PERLEX	20	UN	R\$ 19,78	R\$ 395,60
414	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	FOX	80	UN	R\$ 4,92	R\$ 393,60
415	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	FOX	80	UN	R\$ 6,11	R\$ 488,80
420	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	HERVY	7	UN	R\$ 146,00	R\$ 1.022,00
426	LIXA PARA FERRO ( NÚMERO 100 )	TATU	250	UN	R\$ 2,25	R\$ 562,50
433	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	TRIANGULO	15	UN	R\$ 16,19	R\$ 242,85
435	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	TRIANGULO	15	UN	R\$ 17,96	R\$ 269,40
436	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	AVANT	10	UN	R\$ 14,89	R\$ 148,90
437	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	AVANT	10	UN	R\$ 28,24	R\$ 282,40
438	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPORA, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	TRIANGULO	10	UN	R\$ 14,35	R\$ 143,50
439	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPORA, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	AVANT	10	UN	R\$ 12,85	R\$ 128,50
440	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR CIRCULAR ATÉ 200 W - BASE E-27	AVANT	10	UN	R\$ 68,49	R\$ 684,90
444	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	25	UN	R\$ 11,84	R\$ 296,00
450	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	FORTILEV	25	UN	R\$ 4,29	R\$ 107,25
460	LUVA SOLDAVEL 20 MM	FORTILEV	25	UN	R\$ 0,33	R\$ 8,25
461	LUVA SOLDAVEL 25 MM	FORTILEV	25	UN	R\$ 0,52	R\$ 13,00
462	LUVA SOLDAVEL 32 MM	FORTILEV	25	UN	R\$ 1,63	R\$ 40,75
463	LUVA SOLDAVEL 40 MM	FORTILEV	25	UN	R\$ 1,35	R\$ 33,75
464	LUVA SOLDAVEL 40 MM (ESGOTO)	FORTILEV	25	UN	R\$ 0,94	R\$ 23,50
465	LUVA SOLDAVEL 50 MM	FORTILEV	25	UN	R\$ 2,96	R\$ 74,00
467	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4"	FORTILEV	25	UN	R\$ 1,46	R\$ 36,50
468	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	FORTILEV	25	UN	R\$ 3,64	R\$ 91,00
469	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2"	FORTILEV	25	UN	R\$ 1,08	R\$ 27,00
471	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTILEV	25	UN	R\$ 1,34	R\$ 33,50
472	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	ALIANÇA	25	PAR	R\$ 32,08	R\$ 802,00
473	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SILVA	30	M	R\$ 25,29	R\$ 758,70
474	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SILVA	60	M	R\$ 51,09	R\$ 3.065,40
475	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	30	M	R\$ 135,54	R\$ 4.066,20
476	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	30	M	R\$ 197,45	R\$ 5.923,50
477	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	ARGUA	30	M	R\$ 3,00	R\$ 90,00
478	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	PLASBOHM	40	M	R\$ 17,95	R\$ 718,00
479	MASSA CORRIDA ACRILICA	LEINERTEX	500	KG	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
481	MASSA EPOXI CAIXA DE 250G	DUREPOX	10	UN	R\$ 27,15	R\$ 271,50
488	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA	CABANA	50	UN	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00

	DE 0,40 M					
489	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	CABANA	50	UN	R\$ 65,90	R\$ 3.295,00
490	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	CABANA	50	UN	R\$ 80,45	R\$ 4.022,50
491	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	CABANA	50	UN	R\$ 67,84	R\$ 3.392,00
492	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	CABANA	50	M	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
493	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	CABANA	50	M	R\$ 9,08	R\$ 454,00
494	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1/2"	FORTILEV	20	UN	R\$ 1,05	R\$ 21,00
495	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 3/4"	FORTILEV	20	UN	R\$ 1,45	R\$ 29,00
496	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	KALIPSO	10	UN	R\$ 5,20	R\$ 52,00
502	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	CLARINOX	20	UN	R\$ 14,97	R\$ 299,40
510	PARAFUSO COM BUCHA S-8	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,66	R\$ 132,00
512	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,17	R\$ 34,00
513	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,26	R\$ 52,00
514	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,47	R\$ 94,00
516	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	WS	200	UN	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
517	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,14	R\$ 28,00
518	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,27	R\$ 54,00
519	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 2,30	R\$ 460,00
522	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,08	R\$ 16,00
523	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,11	R\$ 22,00
524	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,17	R\$ 34,00
525	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,10	R\$ 20,00
526	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,15	R\$ 30,00
527	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,26	R\$ 52,00
528	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,18	R\$ 36,00
529	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,25	R\$ 50,00
531	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	JOMARCA	50	UN	R\$ 25,84	R\$ 1.292,00
532	PARAFUSO P/BUCHA S-10	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,54	R\$ 108,00
533	PARAFUSO P/BUCHA S-12	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,60	R\$ 120,00
534	PARAFUSO P/BUCHA S-6	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,11	R\$ 22,00
535	PARAFUSO P/BUCHA S-8	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,22	R\$ 44,00
537	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,03	R\$ 6,00
538	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,04	R\$ 8,00
539	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,05	R\$ 10,00
540	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,11	R\$ 22,00
541	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,27	R\$ 54,00
544	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 3/4"	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,64	R\$ 128,00
545	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	200	UN	R\$ 1,31	R\$ 262,00
546	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	TRIFIX	200	UN	R\$ 1,69	R\$ 338,00
547	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	JORMACA	200	UN	R\$ 0,83	R\$ 166,00
548	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	PARAFIX	50	CENTRO	R\$ 31,38	R\$ 1.569,00
550	PARAFUSOS SEXTAVADO D=1/4" X 5/8"	JOMARCA	200	UN	R\$ 0,27	R\$ 54,00
551	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESURA DE 10CM FCK=35MPA (PAVER)	PREMOTEX	20	M2	R\$ 91,87	R\$ 1.837,40
552	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESURA DE 8CM FCK=35MPA (PAVER)	PREMOTEC	20	M2	R\$ 77,62	R\$ 1.552,40
568	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS	25	UN	R\$ 4,49	R\$ 112,25
569	PINO RETO COM PORCA (5X16 300 MM)	WS	100	UN	R\$ 1,85	R\$ 185,00
572	PISO DE BORRACHA EM PLACAS 50X50 CM, E=3,5 CM	DISNAC	150	M2	R\$ 44,99	R\$ 6.748,50
573	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	DISNAC	100	M2	R\$ 243,98	R\$ 24.398,00
575	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	TRAP	10	UN	R\$ 0,83	R\$ 8,30
577	PORCA P/PARAFUSO 3/8"	JAMARCA	200	UN	R\$ 0,23	R\$ 46,00
578	PORCA SEXTAVADA D = 1/4"	JAMARCA	200	UN	R\$ 0,14	R\$ 28,00
580	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SILVANA	20	UN	R\$ 6,99	R\$ 139,80
594	PREGO 12X12"	BELGO	15	KG	R\$ 15,39	R\$ 230,85
598	PREGO 18X30	BELGO	15	KG	R\$ 12,99	R\$ 194,85
599	PREGO 19X27	BELGO	15	KG	R\$ 13,99	R\$ 209,85
600	PREGO 22X48	BELGO	15	KG	R\$ 13,65	R\$ 204,75
601	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	BELGO	15	KG	R\$ 24,29	R\$ 364,35
602	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	BELGO	15	KG	R\$ 25,26	R\$ 378,90
603	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	BELGO	15	KG	R\$ 23,99	R\$ 359,85
604	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	BELGO	15	KG	R\$ 14,99	R\$ 224,85
605	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	BELGO	15	KG	R\$ 14,45	R\$ 216,75

606	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	BELGO	15	KG	R\$ 15,07	R\$ 226,05
608	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	BELGO	15	KG	R\$ 19,99	R\$ 299,85
610	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	BELGO	15	KG	R\$ 13,74	R\$ 206,10
611	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	BELGO	15	KG	R\$ 12,99	R\$ 194,85
613	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	TERDAU	15	KG	R\$ 17,97	R\$ 269,55
614	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA	HIPER	40	L	R\$ 15,99	R\$ 639,60
615	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	ROMA	10	UN	R\$ 31,99	R\$ 319,90
619	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	KRONA	4	UN	R\$ 78,99	R\$ 315,96
620	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	KRONA	4	UN	R\$ 127,99	R\$ 511,96
621	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	KRONA	4	UN	R\$ 230,99	R\$ 923,96
622	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	MONDIALE	4	UN	R\$ 29,99	R\$ 119,96
623	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	MONDIALE	4	UN	R\$ 50,87	R\$ 203,48
624	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	KRONA	4	UN	R\$ 79,99	R\$ 319,96
625	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	KRONA	4	UN	R\$ 128,99	R\$ 515,96
626	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	KRONA	4	UN	R\$ 37,99	R\$ 151,96
629	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	NEWFIX	3	KG	R\$ 63,80	R\$ 191,40
636	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	HERC	7	UN	R\$ 9,69	R\$ 67,83
641	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	CORFIX	30	KG	R\$ 97,69	R\$ 2.930,70
643	RESINA ACRILICA BASE ÁGUA - COR BRANCA	QUALI	50	L	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
650	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ROMA	30	UN	R\$ 7,53	R\$ 225,90
656	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIPEGA	30	UN	R\$ 24,99	R\$ 749,70
672	TARJETA DE NIQUEL Nº 3	SILVANA	15	UN	R\$ 3,75	R\$ 56,25
674	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 20X20X1/2"	FORTLEVE	20	UN	R\$ 4,59	R\$ 91,80
676	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	TUBOZAN	20	UN	R\$ 6,17	R\$ 123,40
677	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 20 MM	FORTLEVE	20	UN	R\$ 0,55	R\$ 11,00
684	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	20	UN	R\$ 4,99	R\$ 99,80
686	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM - (ESGOTO)	MULTILIT	20	UN	R\$ 4,48	R\$ 89,60
690	TELA COLEIRA BRANCA FIO 24 # 1/2"	AGROMALHA	50	M2	R\$ 12,25	R\$ 612,50
694	TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA ( "SUPER" )	COLONIA	2000	UN	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
700	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	ETERNIT	200	M2	R\$ 49,95	R\$ 9.990,00
702	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	ETERNIT	200	M2	R\$ 27,95	R\$ 5.590,00
708	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	MAXIVINIL	180	L	R\$ 15,29	R\$ 2.752,20
717	TINTA GRAFITE	MAXIVINIL	180	L	R\$ 9,74	R\$ 1.753,20
728	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	ILUME	30	UN	R\$ 4,29	R\$ 128,70
736	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	DELTA	15	UN	R\$ 19,89	R\$ 298,35
738	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	DELTA	15	UN	R\$ 28,99	R\$ 434,85
739	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	DELTA	15	UN	R\$ 29,89	R\$ 448,35
748	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	HERC	15	UN	R\$ 29,89	R\$ 448,35
771	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1,1/4")	AMANCO	20	M	R\$ 9,74	R\$ 194,80
777	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 200 MM	PLASTUBOS	30	M	R\$ 15,35	R\$ 460,50
778	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTUBOS	30	M	R\$ 25,98	R\$ 779,40
783	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	MAIS PVC	120	M	R\$ 1,77	R\$ 212,40
785	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	MAIS PVC	120	M	R\$ 5,39	R\$ 646,80
786	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	MAIS PVC	120	M	R\$ 6,99	R\$ 838,80
787	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	MAIS PVC	120	M	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
799	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	PADOVA	10	UN	R\$ 12,62	R\$ 126,20
801	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	KRONA	20	UN	R\$ 3,07	R\$ 61,40
802	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	KRONA	20	UN	R\$ 2,24	R\$ 44,80
804	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	OVERTIME	20	UN	R\$ 9,99	R\$ 199,80
807	VASO SANITARIO	HERVY	5	UN	R\$ 154,99	R\$ 774,95
808	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	HERVY	10	UN	R\$ 357,70	R\$ 3.577,00
809	VASO SANITARIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	HERVY	5	UN	R\$ 624,00	R\$ 3.120,00
811	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	HERVY	5	UN	R\$ 342,99	R\$ 1.714,95
815	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	EUCATEX	72	L	R\$ 32,04	R\$ 2.306,88
816	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	EUCATEX	72	L	R\$ 31,00	R\$ 2.232,00
817	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MISTA	120	M	R\$ 26,18	R\$ 3.141,60
818	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	120	M	R\$ 36,19	R\$ 4.342,80
819	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	120	M	R\$ 28,97	R\$ 3.476,40
820	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	120	M	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024..

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Casa do Campo Deba LTDA

**DELCEMONE GONÇALVES DE ALMEIDA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**2DCCD9A7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VALADADES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**CNPJ/MF:** 10.516.240/0001-05**ENDEREÇO:** RUA 21, QUADRA 148, LOTES 08 E 9, CENTRO, ALEXÂNIA/GO**REPRESENTANTE:** VALDIVINO VALADARES LACERDA **CPF:** 575.588.501-00**CONTATOS:** (62) 3336-1164 / valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
6	AÇO CA-50, 10,0 MM	VOTORAÇO	220	KG	R\$ 7,29	R\$ 1.603,80
7	AÇO CA-50, 12,5 MM	VOTORAÇO	150	KG	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
8	AÇO CA-50, 20,0 MM	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
9	AÇO CA-50, 25,0 MM	VOTORAÇO	250	KG	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
10	AÇO CA-50, 6,3 MM	VOTORAÇO	100	KG	R\$ 8,28	R\$ 828,00
11	AÇO CA-50, 8,0 MM	VOTORAÇO	230	KG	R\$ 7,98	R\$ 1.835,40
12	AÇO CA-60, 5,0 MM	VOTORAÇO	230	KG	R\$ 10,86	R\$ 2.497,80
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1,1/4"	KRONA	20	UN	R\$ 2,98	R\$ 59,60
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60 X 2"	KRONA	20	UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
23	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KRONA	10	UN	R\$ 35,92	R\$ 359,20
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	20	UN	R\$ 5,63	R\$ 112,60
30	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,60MM (ROLO 500 M)	BELGO	500	M	R\$ 0,92	R\$ 460,00
31	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	BELGO	1000	M	R\$ 0,94	R\$ 940,00
33	ARAME GALVANIZADO NO. 12 BWG	BELGO	100	KG	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
35	ARAME GALVANIZADO NO. 18 BWG	BELGO	100	KG	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
36	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	BELGO	30	KG	R\$ 16,90	R\$ 507,00
41	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	CIPLAN	1400	KG	R\$ 0,75	R\$ 1.050,00
42	ARGAMASSA COLANTE AC II	CIPLAN	1400	KG	R\$ 1,45	R\$ 2.030,00
44	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	CIPLAN	1400	KG	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
49	ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8"	BELGA	200	UN	R\$ 0,19	R\$ 38,00
55	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	TECNOCUBA	7	UN	R\$ 234,00	R\$ 1.638,00
69	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA	5000	UN	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
70	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	PROPRIA	5000	UN	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
71	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	PLANALTO	600	UN	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
72	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	PLANALTO	600	UN	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
73	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	KRONA	25	UN	R\$ 4,28	R\$ 107,00
76	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	KRONA	10	UN	R\$ 24,50	R\$ 245,00
77	BRITA NO. 0	PEDREIRA GOIAS	80	M3	R\$ 154,00	R\$ 12.320,00
78	BRITA NO. 1	PEDREIRA GOIAS	80	M3	R\$ 147,00	R\$ 11.760,00
79	BRITA NO. 2	PEDREIRA GOIAS	80	M3	R\$ 142,00	R\$ 11.360,00
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50 MM	KRONA	20	UN	R\$ 18,80	R\$ 376,00
103	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-10	KRONA	150	UN	R\$ 0,39	R\$ 58,50
105	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-8	KRONA	150	UN	R\$ 0,24	R\$ 36,00
106	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	COBERCON	500	M	R\$ 1,01	R\$ 505,00
110	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	COBERCON	700	M	R\$ 1,67	R\$ 1.169,00

	ANTICHAMA BWF-B, M 2,51 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2					
128	CABO SINTENAX 1 KV NO 50,0 MM2	COBERCON	100	M	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
129	CABO SINTENAX 1 KV NO 6,0 MM2	COBERCON	300	M	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
136	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	5	UN	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
137	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	3	UN	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00
138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	FORTLEV	5	UN	R\$ 497,00	R\$ 2.485,00
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	FORTLEV	3	UN	R\$ 287,00	R\$ 861,00
140	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	ASTRA	30	UN	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80
147	CAL HIDRATADA	ITAU	500	KG	R\$ 1,00	R\$ 500,00
148	CAL PARA PINTURA	ITAU	400	KG	R\$ 1,80	R\$ 720,00
149	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PLANALTO	30	M	R\$ 23,98	R\$ 719,40
150	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	800	UN	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
151	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	800	UN	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
152	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	800	UN	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
153	CANALETA PVC COM TAMPA E ADESIVO COR BRANCO 10X12MM 2M	TASCHIBRA	100	M	R\$ 6,31	R\$ 631,00
162	CANTONEIRA 50X50 CH.16	VETORAÇO	120	KG	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
163	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	VETORAÇO	180	KG	R\$ 10,16	R\$ 1.828,80
174	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	KRONA	10	UN	R\$ 17,00	R\$ 170,00
177	CERAMICA 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA)-PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	UNGRES	200	M2	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
184	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	VETORAÇO	200	KG	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
185	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	VETORAÇO	200	KG	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
186	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	VETORAÇO	200	KG	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
187	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	VETORAÇO	200	KG	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
188	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,00 KG/M2)	VETORAÇO	200	KG	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
189	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	VETORAÇO	200	KG	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
196	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (Nº 26)	FERROMETAL	150	M	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
197	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (Nº 26)	FERROMETAL	150	M	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
198	CHAPA LISA NO. 14	VOTORAÇO	200	KG	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
199	CHAPA LISA NO. 16	VOTORAÇO	200	KG	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
200	CHAPA LISA NO. 18	VOTORAÇO	200	KG	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
201	CHAPA PERFILADA 3/16"	VOTORAÇO	200	KG	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
204	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CIPLAN	20000	KG	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
207	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	FUCK	40	M2	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
208	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM 2,20X1,10 M	FUCK	40	M2	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
209	COMPENSADO PLASTIFICADO 17 MM 2,20X1,10 M	FUCK	40	M2	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
210	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	FUCK	40	M2	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
211	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,20X1,10 M	FUCK	40	M2	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
212	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 6 MM 2,20X1,10 M	FUCK	40	M2	R\$ 27,40	R\$ 1.096,00
230	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	ONIX	8	UN	R\$ 69,00	R\$ 552,00
231	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	ONIX	8	UN	R\$ 69,00	R\$ 552,00
232	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº3)	TECNOCUBA	8	UN	R\$ 116,00	R\$ 928,00
233	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº1)	TECNOCUBA	8	UN	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
235	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	TECNOCUBA	8	UN	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
236	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	ETERNIT	40	UN	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00
237	CUMEIRA PARA TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	MECASA	80	UN	R\$ 6,30	R\$ 504,00
238	CUMEIRA PARA TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA	MECASA	80	UN	R\$ 5,50	R\$ 440,00
239	CUMEIRA PARA TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	MECASA	80	UN	R\$ 5,50	R\$ 440,00
263	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	CORTAG	25	UN	R\$ 13,80	R\$ 345,00
282	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 X 3"	ALIANÇA	30	UN	R\$ 5,80	R\$ 174,00
283	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	ALIANÇA	30	UN	R\$ 10,38	R\$ 311,40
290	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	2	UN	R\$ 369,00	R\$ 738,00
291	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	1	UN	R\$ 599,90	R\$ 599,90
294	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MONFORT	10	UN	R\$ 10,89	R\$ 108,90
298	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	TECBOND	10	UN	R\$ 21,00	R\$ 210,00
302	ESTOPA	TECBOND	20	KG	R\$ 8,00	R\$ 160,00
307	FECHADURA PARA PORTA CORRER (BICO PAPAGAIO) REF.: 1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	5	UN	R\$ 90,00	R\$ 450,00
308	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	20	UN	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
309	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LA FONTE/8766 B-19 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	20	UN	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
310	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	20	UN	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
312	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/PARAFUSO REF.: SOPRANO OU EQUIVALENTE	ALIANÇA	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
313	FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
314	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 3/4"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
315	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 7/8"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
316	FERRO CANTONEIRA 1/8"X2"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
317	FERRO CHATO 1" X 3/16"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
318	FERRO CHATO 1/2" X 4"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
319	FERRO CHATO 1/4 X 1.1/4	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
320	FERRO CHATO 1/4" X 2"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
322	FERRO CHATO 1/8"X1"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
323	FERRO CHATO 3/16" X 3/4"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
324	FERRO CHATO 3/8" X 2"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
325	FERRO CHATO 3/8" X 3"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
326	FERRO CHATO 5/8"X3/16"	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
327	FERRO REDONDO 1/2" (CHEIO)	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
328	FERRO REDONDO 3/8" (CHEIO)	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00



342	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	20	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
343	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 20 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	30	UN	R\$ 30,40	R\$ 912,00
344	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 30 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
347	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	30	UN	R\$ 6,50	R\$ 195,00
348	FITA CREPE ROLO DE 48 MM X 50 M	ADERE	30	UN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
353	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	DRICO	30	L	R\$ 22,00	R\$ 660,00
359	HIDROMETRO 3 M3, DIAM. RAMAL = 25 MM	FAC	3	UN	R\$ 126,00	R\$ 378,00
360	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	VEDACT	320	KG	R\$ 19,80	R\$ 6.336,00
369	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	ONIX	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
370	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	ONIX	10	UN	R\$ 9,80	R\$ 98,00
374	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	AÇOFORT	7	UN	R\$ 164,00	R\$ 1.148,00
375	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ , PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	AÇOFORT	7	UN	R\$ 920,00	R\$ 6.440,00
376	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	AÇOFORT	7	UN	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
410	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	12	UN	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
411	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	12	UN	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
412	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	12	UN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
413	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	12	UN	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
417	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	ONIX	7	UN	R\$ 92,00	R\$ 644,00
418	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	ONIX	7	UN	R\$ 140,00	R\$ 980,00
419	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	ONIX	7	UN	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
421	LAVATORIO MEDIO SEM COLUNA	ONIX	7	UN	R\$ 93,00	R\$ 651,00
422	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MONTFORT	10	UN	R\$ 8,98	R\$ 89,80
423	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	NORTON	250	UN	R\$ 2,50	R\$ 625,00
430	LONA PLASTICA PRETA	LONAX	250	M2	R\$ 1,08	R\$ 270,00
432	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	BROZEART	80	UN	R\$ 5,78	R\$ 462,40
434	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	BROZEART	15	UN	R\$ 33,90	R\$ 508,50
447	LUVA DE REDUCAO SOLD. 25 X 20 MM	KRONA	25	UN	R\$ 1,31	R\$ 32,75
451	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	KRONA	25	UN	R\$ 3,63	R\$ 90,75
454	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	25	UN	R\$ 4,27	R\$ 106,75
455	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KRONA	20	PAR	R\$ 12,39	R\$ 247,80
470	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 50 X 1.1/2"	KRONA	25	UN	R\$ 13,98	R\$ 349,50
482	MASSA PLASTICA	LEINERTEX	15	KG	R\$ 17,00	R\$ 255,00
483	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	PLANALTO	50	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
484	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	PLANALTO	50	UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
485	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	PLANALTO	50	UN	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
486	METALON 20 X 20 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORAÇO	120	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
487	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORAÇO	120	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
498	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	SO PADRAO	3	UN	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
499	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=7 METROS	SO PADRAO	3	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
500	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=5 METROS	SO PADRAO	3	UN	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
501	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=7 METROS	SO PADRAO	3	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
583	PORTA LISA 70/DURADOR/COSTELO/FUCK	FUCK	20	UN	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
584	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	FUCK	20	UN	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
595	PREGO 15X15	BELGO	15	KG	R\$ 13,00	R\$ 195,00
607	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	BELGO	15	KG	R\$ 1,90	R\$ 28,50
609	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	BELGO	15	KG	R\$ 19,00	R\$ 285,00
612	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	BELGO	15	KG	R\$ 18,00	R\$ 270,00
637	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	HERC	7	UN	R\$ 7,98	R\$ 55,86
638	REGUA COM 8 TOMADAS	FAME	20	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
639	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	MAX	5	M	R\$ 65,00	R\$ 325,00
640	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	CIPLAN	70	KG	R\$ 4,52	R\$ 316,40
644	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	UNGLISS	200	M2	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
652	SELADOR ACRILICO	LEINERTEX	150	L	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
653	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	TECBOND	30	KG	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
660	TABUA PARA FORMA (30CM)	PINUS	150	M	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
668	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	MIL FIBRAS	7	UN	R\$ 255,00	R\$ 1.785,00
669	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	MIL FIBRAS	7	UN	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
670	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	MIL FIBRAS	7	UN	R\$ 211,00	R\$ 1.477,00
671	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	MIL FIBRAS	7	UN	R\$ 267,00	R\$ 1.869,00
688	TELA ARAME 5X5 CM FIO 12	BELGO	50	M2	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
689	TELA ARTISTICA # 3 CM FIO 14	BELGO	50	M2	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
693	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	MECASA	2000	UN	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00

695	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
696	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	R\$ 126,00	R\$ 7.560,00
697	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
698	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	60	UN	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00
704	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	MECASA	2000	UN	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
707	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	CERAMICA VALADARES	500	UN	R\$ 0,39	R\$ 195,00
719	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	LEINERTEX	720	L	R\$ 5,60	R\$ 4.032,00
720	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONOMICA, COR BRANCA	LEINERTEX	720	L	R\$ 5,69	R\$ 4.096,80
721	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	LEINERTEX	720	L	R\$ 9,19	R\$ 6.616,80
751	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	30	UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
752	TRELICA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	VOTORACO	300	M	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
773	TUBO INDUSTRIAL 30X20 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	120	KG	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
774	TUBO INDUSTRIAL 30X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	120	KG	R\$ 11,40	R\$ 1.368,00
775	TUBO INDUSTRIAL 40X30 CHAPA 16 (1,50 MM)	VOTORACO	120	KG	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
776	TUBO INDUSTRIAL 40X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	120	KG	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
780	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIÂMETRO 40 MM	KRONA	120	M	R\$ 3,00	R\$ 360,00
782	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 75 MM	KRONA	120	M	R\$ 7,99	R\$ 958,80
784	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	KRONA	120	M	R\$ 2,60	R\$ 312,00
803	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	KRONA	20	UN	R\$ 7,70	R\$ 154,00
810	VASO SANITÁRIO PARA PCD COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACOPLAMENTO	ONIX	5	UN	R\$ 1.070,00	R\$ 5.350,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO  
**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**  
Gestora

Valadades Comercio, Construções E Transportes LTDA  
**VALDIVINO VALADARES LACERDA**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:** 17E3480E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA  
**CNPJ/MF:** 50.568.513/0001-71

**ENDEREÇO:** RUA 207, QUADRA 34, LOTE 01, nº 423, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA **CPF:** 043.815.221-25

**CONTATOS:** (62) 3123-4447 / consomarmaterial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	15	UN	R\$ 7,74	R\$ 116,10
15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	15	UN	R\$ 16,97	R\$ 254,55
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 75X2.1/2"	PLASTILIT	20	UN	R\$ 17,10	R\$ 342,00
57	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	MINOX	7	UN	R\$ 445,00	R\$ 3.115,00

58	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPL0, DE *0,55 X 2,00* M	MINOX	5	UN	R\$ 633,00	R\$ 3.165,00
59	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	MINOX	300	KG	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
60	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	MINOX	4	UN	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
108	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	MEGATRON	200	M	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
109	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	MEGATRON	400	M	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
112	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	400	M	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
115	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	MEGATRON	100	M	R\$ 4,40	R\$ 440,00
116	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SIL	100	M	R\$ 6,60	R\$ 660,00
118	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SIL	100	M	R\$ 5,30	R\$ 530,00
119	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	CONDUMIG	100	M	R\$ 9,90	R\$ 990,00
124	CABO SINTENAX 1 KV NO 2,5 MM2	COBRECUM	300	M	R\$ 2,30	R\$ 690,00
125	CABO SINTENAX 1 KV NO 25,0 MM2	COBRECUM	300	M	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
144	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMP A APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	ILUMI	3	UN	R\$ 25,90	R\$ 77,70
154	CANALETA PVC COM TAMP A E ADESIVO COR BRANCO 20X10MM 2M	ILUMI	100	M	R\$ 3,50	R\$ 350,00
165	CAP DIAM. 50 MM ESGOTO PRIMARIO	PLASTILIT	10	UN	R\$ 3,60	R\$ 36,00
178	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	LEF	200	M2	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
203	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	HIDRA	20	UN	R\$ 48,70	R\$ 974,00
227	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	PARAFIX	100	UN	R\$ 0,33	R\$ 33,00
234	CUBA INOX 50X40X20CM E=0,7MM-AÇO 304	MINOX	8	UN	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00
240	CURVA 45° DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	15	UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
254	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 MM	PLASTILIT	15	UN	R\$ 27,40	R\$ 411,00
257	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	10	UN	R\$ 24,80	R\$ 248,00
262	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	CORTAG	15	UN	R\$ 53,00	R\$ 795,00
264	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	FERTAK	1	UN	R\$ 312,00	R\$ 312,00
267	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " ( 228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	DISFLEX	25	UN	R\$ 13,80	R\$ 345,00
276	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	R\$ 23,00	R\$ 230,00
277	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SOPRANO	10	UN	R\$ 47,00	R\$ 470,00
285	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	PLASTILIT	100	M	R\$ 2,37	R\$ 237,00
286	EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA REF.: NEUTROL (ISOL 2) / IGOL 2 OU EQUIVALENTE	SIKA	40	L	R\$ 15,48	R\$ 619,20
299	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	SPARTA	2	UN	R\$ 13,00	R\$ 26,00
300	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4"	CABOSBOHN	10	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
333	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANA	10	UN	R\$ 17,84	R\$ 178,40
345	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO - USO GERAL, DA 3M OU EQUIVALENTE	NOVE	50	M	R\$ 6,30	R\$ 315,00
378	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	PLASTUBOS	25	UN	R\$ 1,00	R\$ 25,00
408	KIT CAVALETE (D=25MM P/ HIDRÔMETROS 1,5 M3; 3 M3 E 5 M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	POLIERG	3	UN	R\$ 89,00	R\$ 267,00
453	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	25	UN	R\$ 9,70	R\$ 242,50
466	LUVA SOLDAVEL 60 MM	PLASTUBOS	25	UN	R\$ 9,92	R\$ 248,00
565	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	DECORALITE	7	UN	R\$ 198,78	R\$ 1.391,46
566	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,54 M (DIMENSÕES APROXIMADAS)	DECORALITE	7	UN	R\$ 438,70	R\$ 3.070,90
570	PISO DE BORRACHA COLORIDO MODELO TÁTIL ( ALERTA OU DIRECIONAL)	LAGGE	150	M2	R\$ 183,88	R\$ 27.582,00
627	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	PLASTUBOS	7	UN	R\$ 8,14	R\$ 56,98
628	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PLASTUBOS	7	UN	R\$ 8,20	R\$ 57,40
630	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	7	UN	R\$ 9,30	R\$ 65,10
631	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	7	UN	R\$ 12,70	R\$ 88,90
632	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	7	UN	R\$ 26,80	R\$ 187,60
633	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	7	UN	R\$ 37,80	R\$ 264,60
675	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	PLASTUBOS	20	UN	R\$ 4,95	R\$ 99,00
682	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 MM	PLASTUBOS	20	UN	R\$ 15,58	R\$ 311,60
706	THINNER, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	LUZTOL	10	UN	R\$ 68,80	R\$ 688,00
710	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LUZTOL	540	L	R\$ 11,80	R\$ 6.372,00
713	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LUZTOL	180	L	R\$ 36,79	R\$ 6.622,20
731	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	VIT	15	UN	R\$ 25,00	R\$ 375,00
732	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	VIT	15	UN	R\$ 24,00	R\$ 360,00
737	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	VIT	15	UN	R\$ 25,00	R\$ 375,00
795	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	10	UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
796	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	PLASTUBOS	10	UN	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00

821	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	PLASTUBOS	40	L	RS 40,00	RS 1.600,00
-----	-------------------------	-----------	----	---	----------	-------------

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Consumar Material Eletrico E Hidraulico LTDA

**VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**72D59754

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SVC COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 47.813.616/0001-45

**ENDEREÇO:** ALAMEDA GOIAS, S/N, BANCA 85/86/87/88 – MANSOES CENTRO OESTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

**REPRESENTANTE:** SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

**CONTATOS:** (61) 9 99038729 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO. 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	PLASTUBOS	15	UN	R\$ 9,65	R\$ 144,75
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	PLASTUBOS	20	UN	R\$ 0,54	R\$ 10,80
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	PLASTUBOS	20	UN	R\$ 3,42	R\$ 68,40
32	ARAME GALVANIZADO NO. 10 BWG	CENOBRAS	100	KG	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
48	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	ANCORA	200	UN	R\$ 0,79	R\$ 158,00
74	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAMETRO 1/2"	METALMIX	50	UN	R\$ 0,62	R\$ 31,00
75	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAMETRO 3/4"	METALMIX	50	UN	R\$ 0,60	R\$ 30,00
81	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,40	R\$ 60,00
82	BUCHA DE NYLON S-12	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,60	R\$ 90,00
83	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,39	R\$ 58,50
84	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	BEMFIXA	150	UN	R\$ 0,16	R\$ 24,00
156	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	GRAVIA	60	M	R\$ 17,35	R\$ 1.041,00
157	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	GRAVIA	60	M	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
160	CANTONEIRA 1.1/2" X 1.1/2" CH. 3/16"	GRAVIA	120	KG	R\$ 8,54	R\$ 1.024,80
214	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK=30 MPA	TRAÇOS	15	M3	R\$ 593,75	R\$ 8.906,25
215	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	TRAÇOS	15	M3	R\$ 644,41	R\$ 9.666,15
216	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=15 MPA	TRAÇOS	15	M3	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
220	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	GRAMPO	20	UN	R\$ 11,22	R\$ 224,40
224	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	ANCORA	400	CJ	R\$ 0,23	R\$ 92,00
329	FERRO T 1/8" X 1 1/4"	GRAVIA	300	KG	R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
334	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANIA	10	UN	R\$ 6,49	R\$ 64,90
335	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANIA	10	UN	R\$ 21,31	R\$ 213,10

336	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA MÍNIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	10	UN	R\$ 8,95	R\$ 89,50
337	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
338	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA MÍNIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	SILVANIA	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
339	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	10	UN	R\$ 11,20	R\$ 112,00
340	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA MÍNIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	SILVANIA	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
341	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	10	UN	R\$ 16,55	R\$ 165,50
351	FITA VEDAROSCA 18 MM	PLASTUBOS	1000	M	R\$ 0,16	R\$ 160,00
352	FITA ZEBRADA 70MM X 100M	PLASTICOR	20	UN	R\$ 9,73	R\$ 194,60
398	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTUBOS	25	UN	R\$ 1,36	R\$ 34,00
424	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	GRAO	250	UN	R\$ 0,65	R\$ 162,50
425	LIXA P/MADEIRA NO.220	GRAO	250	UN	R\$ 0,90	R\$ 225,00
427	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	GRAO	250	UN	R\$ 1,15	R\$ 287,50
428	LIXA PARA PAREDE ( NUMERO 100 )	GRAO	250	UN	R\$ 0,88	R\$ 220,00
449	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	KRONA	25	UN	R\$ 3,00	R\$ 75,00
452	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	KRONA	25	UN	R\$ 1,30	R\$ 32,50
459	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	KRONA	25	UN	R\$ 4,22	R\$ 105,50
480	MASSA CORRIDA PVA	MASTERCRYL	500	KG	R\$ 1,94	R\$ 970,00
503	PARAFUSO 12,5 X 130 C/PORCA E ARRUELA	ART METAL	200	UN	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
504	PARAFUSO 8X110 MM	ART METAL	200	UN	R\$ 2,20	R\$ 440,00
505	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	ART METAL	200	UN	R\$ 0,27	R\$ 54,00
506	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 1/4"X3/4"ARRUELA	ART METAL	200	UN	R\$ 0,30	R\$ 60,00
507	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35MM) X 25MM	ART METAL	200	UN	R\$ 0,47	R\$ 94,00
508	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 45 MM	ART METAL	200	UN	R\$ 4,27	R\$ 854,00
509	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÉS) M16 X 70MM	ART METAL	200	UN	R\$ 4,94	R\$ 988,00
511	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	ART METAL	200	UN	R\$ 0,06	R\$ 12,00
515	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	ART METAL	200	UN	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
520	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	ART METAL	200	UN	R\$ 1,14	R\$ 228,00
521	PARAFUSO DIAMETRO 5/8"X3.1/2"	ART METAL	200	UN	R\$ 4,83	R\$ 966,00
530	PARAFUSO FRANCES 1/2X9 C/PORCA	ART METAL	200	UN	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
536	PARAFUSO ROSCA DUPLA AÇO GALVANIZADO 16 X 150 MM C/PORCAS	ART METAL	100	UN	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
542	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	ART METAL	200	UN	R\$ 0,37	R\$ 74,00
543	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	ART METAL	200	UN	R\$ 0,23	R\$ 46,00
549	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	ART METAL	50	CENTRO	R\$ 53,89	R\$ 2.694,50
553	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 10 CM FCK=35MPA	3 IRMÃOS	20	M2	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
554	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	3 IRMÃOS	20	M2	R\$ 85,65	R\$ 1.713,00
555	PEDRA MARROADA	BEIRA RIO	50	M3	R\$ 131,30	R\$ 6.565,00
556	PERFIL "L" SIMPLES ESTRUTURAL (CANTONEIRA DOBRADA) 40X40 MM E = 2,65 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
557	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
558	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
559	PERFIL "U" EM CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
560	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,26	R\$ 1.689,00
561	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 11,26	R\$ 1.689,00
562	PERFIL CANALETA, FORMATO C (MODELO F530), EM AÇO ZINCADO, E=0,5MM, 46 X 18 (L X H)	GRAVIA	150	M	R\$ 5,97	R\$ 895,50
563	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 23,10	R\$ 3.465,00
564	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	GRAVIA	150	KG	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
571	PISO DE BORRACHA COR PRETA MODELO TÁTIL ( ALERTA OU DIRECIONAL)	ULTRA	150	M2	R\$ 127,91	R\$ 19.186,50
574	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	BELLO	200	M2	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
576	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	JK	20	M	R\$ 9,89	R\$ 197,80
579	PORCA SEXTAVADA D = 5/16"	ART METAL	200	UN	R\$ 0,18	R\$ 36,00
581	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	JK	20	UN	R\$ 465,95	R\$ 9.319,00
582	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	JK	20	UN	R\$ 366,02	R\$ 7.320,40
596	PREGO 17 X 21	ARCELOR	15	KG	R\$ 13,13	R\$ 196,95
597	PREGO 18X24	ARCELOR	15	KG	R\$ 13,13	R\$ 196,95
645	RODÍZIO DUPLO 1 1/2"COM ESFERA	WOREM	15	UN	R\$ 21,97	R\$ 329,55

646	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	WOREM	15	UN	R\$ 8,06	R\$ 120,90
647	ROLDANA DE ACO 1 SULCO D=100 MM	JOFEPAN	15	UN	R\$ 34,99	R\$ 524,85
648	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	JOFEPAN	15	UN	R\$ 9,84	R\$ 147,60
649	ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃO DE CORRER	JOFEPAN	15	UN	R\$ 13,56	R\$ 203,40
655	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	GOOD	500	KG	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
658	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	MORLAN	20	UN	R\$ 21,92	R\$ 438,40
659	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MORLAN	20	UN	R\$ 26,35	R\$ 527,00
664	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO LEVE	ALUMAX	5	UN	R\$ 133,00	R\$ 665,00
665	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T33 - TRÁFEGO PESADO	ALUMAX	2	UN	R\$ 186,69	R\$ 373,38
666	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES PARA TRÁFEGO LEVE	ALUMAX	5	UN	R\$ 304,33	R\$ 1.521,65
667	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES TRÁFEGO PESADO	ALUMAX	2	UN	R\$ 554,69	R\$ 1.109,38
691	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	BELGO	50	M2	R\$ 19,86	R\$ 993,00
692	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	BELGO	50	M2	R\$ 65,98	R\$ 3.299,00
699	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM	IMBRALIT	200	M2	R\$ 60,13	R\$ 12.026,00
703	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	IMBRALIT	300	M2	R\$ 52,66	R\$ 15.798,00
705	TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 M)	IMBRALIT	300	M2	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
711	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	MASTERCRYL	720	L	R\$ 12,95	R\$ 9.324,00
712	TINTA ESMALTE	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00
714	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
715	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00
716	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	HIPERCOLOR	180	L	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00
722	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MASTERCRYL	540	L	R\$ 13,62	R\$ 7.354,80
724	TINTA POLIESPORTIVA	MASTERCRYL	540	L	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00
726	TINTA TEXTURIZADA	MASTERCRYL	540	KG	R\$ 5,60	R\$ 3.024,00
753	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	VTK	60	M	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
754	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *3,73 MM, SCHEDULE 80, *1,62 KG/M	VTK	60	M	R\$ 57,73	R\$ 3.463,80
755	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	VTK	60	M	R\$ 59,34	R\$ 3.560,40
756	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M.	VTK	60	M	R\$ 74,77	R\$ 4.486,20
772	TUBO INDUSTRIAL 3/4" CHAPA 18 (1,20 MM)	AÇOFER	120	KG	R\$ 12,58	R\$ 1.509,60
812	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=1/4"	KENEDY	50	M	R\$ 4,35	R\$ 217,50
813	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	KENEDY	50	M	R\$ 7,88	R\$ 394,00
814	VERNIZ ACRILICO	IQUINI	72	L	R\$ 29,29	R\$ 2.108,88

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

SVC Comercio E Servicos LTDA

**SAMARA VIDAL DE CARVALHO**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**7496C1AE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ/MF: 20.784.313/0001-95

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 770, SUBSOLO, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN-RS

REPRESENTANTE: JÉSSICA TONELLO MARTINS CPF: 015.644.290-67

CONTATOS: (55) 3744-6243 / comerciorm1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
52	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	20	UN	R\$ 21,77	R\$ 435,40
62	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	ALPHA HIDROMETAIS	4	UN	R\$ 81,98	R\$ 327,92
65	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	ALPHA HIDROMETAIS	4	UN	R\$ 84,98	R\$ 339,92
130	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 20	LAND	10	UN	R\$ 10,88	R\$ 108,80
131	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 30	LAND	10	UN	R\$ 15,67	R\$ 156,70
132	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 50	LAND	10	UN	R\$ 33,98	R\$ 339,80
133	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	LAND	10	UN	R\$ 34,98	R\$ 349,80
296	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PLUZIE	20	UN	R\$ 1,97	R\$ 39,40
304	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	3F	20	CJ	R\$ 50,98	R\$ 1.019,60
305	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3F	20	CJ	R\$ 73,55	R\$ 1.471,00
306	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	3F	20	CJ	R\$ 54,08	R\$ 1.081,60
361	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 6,88	R\$ 206,40
363	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 8,98	R\$ 269,40
364	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A, CONJUGADOS - ( SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 6,98	R\$ 209,40
365	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MÓDULOS)	PLUZIE	30	UN	R\$ 6,83	R\$ 204,90
366	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 7,48	R\$ 224,40
367	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	30	UN	R\$ 8,08	R\$ 242,40
634	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO 1/2"	ALPHA HIDROMETAIS	7	UN	R\$ 22,83	R\$ 159,81
635	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	7	UN	R\$ 40,42	R\$ 282,94
651	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ROMA	30	UN	R\$ 28,25	R\$ 847,50
654	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	HERC	30	UN	R\$ 5,25	R\$ 157,50
657	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	PLUZIE	30	UN	R\$ 2,89	R\$ 86,70
662	TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"	PLUZIE	20	UN	R\$ 6,37	R\$ 127,40
663	TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"	PLUZIE	30	UN	R\$ 4,08	R\$ 122,40
727	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 7,98	R\$ 239,40
729	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 12,98	R\$ 389,40
730	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	30	UN	R\$ 15,45	R\$ 463,50
734	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 31,93	R\$ 478,95
735	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 32,88	R\$ 493,20
740	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 29,98	R\$ 449,70
749	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR PARA TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 51,95	R\$ 779,25
797	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	10	UN	R\$ 242,98	R\$ 2.429,80
798	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	10	UN	R\$ 190,63	R\$ 1.906,30
52	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	20	UN	R\$ 21,77	R\$ 435,40
62	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	ALPHA HIDROMETAIS	4	UN	R\$ 81,98	R\$ 327,92
65	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	ALPHA HIDROMETAIS	4	UN	R\$ 84,98	R\$ 339,92
130	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 20	LAND	10	UN	R\$ 10,88	R\$ 108,80
131	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 30	LAND	10	UN	R\$ 15,67	R\$ 156,70
132	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 50	LAND	10	UN	R\$ 33,98	R\$ 339,80
133	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	LAND	10	UN	R\$ 34,98	R\$ 349,80
296	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PLUZIE	20	UN	R\$ 1,97	R\$ 39,40
304	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	3F	20	CJ	R\$ 50,98	R\$ 1.019,60
305	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3F	20	CJ	R\$ 73,55	R\$ 1.471,00

306	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	3F	20	CJ	R\$ 54,08	R\$ 1.081,60
361	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 6,88	R\$ 206,40
363	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 8,98	R\$ 269,40
364	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - ( SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 6,98	R\$ 209,40
365	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MÓDULOS)	PLUZIE	30	UN	R\$ 6,83	R\$ 204,90
366	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 7,48	R\$ 224,40
367	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	30	UN	R\$ 8,08	R\$ 242,40
634	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO 1/2"	ALPHA HIDROMETAIS	7	UN	R\$ 22,83	R\$ 159,81
635	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	7	UN	R\$ 40,42	R\$ 282,94
651	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ROMA	30	UN	R\$ 28,25	R\$ 847,50
654	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	HERC	30	UN	R\$ 5,25	R\$ 157,50
657	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	PLUZIE	30	UN	R\$ 2,89	R\$ 86,70
662	TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"	PLUZIE	20	UN	R\$ 6,37	R\$ 127,40
663	TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"	PLUZIE	30	UN	R\$ 4,08	R\$ 122,40
727	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 7,98	R\$ 239,40
729	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	30	UN	R\$ 12,98	R\$ 389,40
730	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	30	UN	R\$ 15,45	R\$ 463,50
734	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 31,93	R\$ 478,95
735	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 32,88	R\$ 493,20
740	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 29,98	R\$ 449,70
749	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR PARA TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	15	UN	R\$ 51,95	R\$ 779,25
797	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	10	UN	R\$ 242,98	R\$ 2.429,80
798	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	10	UN	R\$ 190,63	R\$ 1.906,30

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go  
**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**  
 Gestora

Rm Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda  
**JÉSSICA TONELLO MARTINS**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**DE5E6919

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MACROMMERCE LTDA

CNPJ/MF: 47.977.771/0001-05

ENDEREÇO: RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA 03, SETOR 03, PAGANI, PALHOÇA/SC

REPRESENTANTE: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA CPF: 003.232.052-32

CONTATOS: (48) 3380-1937 / licita2406@gmail.com licita1203@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 0,65	R\$ 13,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 40 X 32 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 1,56	R\$ 31,20
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 50 X 40 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 2,37	R\$ 47,40
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 60 X 50 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 3,11	R\$ 62,20
91	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 75 X 60 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 13,00	R\$ 260,00
92	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 2,01	R\$ 40,20
93	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 3,31	R\$ 66,20
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 2,86	R\$ 57,20
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 3,05	R\$ 61,00
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 3,48	R\$ 69,60
97	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 7,67	R\$ 153,40
98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 7,80	R\$ 156,00
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 40 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 7,80	R\$ 156,00
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 2,39	R\$ 47,80
113	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	LIGCABOS	300	M	R\$ 3,04	R\$ 912,00
114	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	KABEL	100	M	R\$ 3,34	R\$ 334,00
117	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	KABEL	100	M	R\$ 3,55	R\$ 355,00
120	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	KABEL	200	M	R\$ 4,83	R\$ 966,00
122	CABO SINTENAX 1 KV NO 10,0 MM2	LIGCABOS	300	M	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
123	CABO SINTENAX 1 KV NO 16,0 MM2	LIGCABOS	150	M	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
167	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 0,68	R\$ 6,80
168	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 0,76	R\$ 7,60
169	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 1,21	R\$ 12,10
170	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 2,59	R\$ 25,90
171	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,42	R\$ 44,20
172	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 5,57	R\$ 55,70
173	CAP PVC SOLDÁVEL 75 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 14,99	R\$ 149,90
241	CURVA 45° DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	15	UN	R\$ 4,39	R\$ 65,85
242	CURVA 45° SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASATILIT	15	UN	R\$ 13,85	R\$ 207,75
243	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	15	UN	R\$ 17,15	R\$ 257,25
244	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	15	UN	R\$ 2,99	R\$ 44,85
245	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	15	UN	R\$ 6,64	R\$ 99,60
246	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	15	UN	R\$ 23,84	R\$ 357,60
247	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	15	UN	R\$ 5,46	R\$ 81,90
248	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	15	UN	R\$ 11,89	R\$ 178,35
249	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASATILIT	15	UN	R\$ 1,86	R\$ 27,90
250	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASATILIT	15	UN	R\$ 1,94	R\$ 29,10
251	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASATILIT	15	UN	R\$ 5,49	R\$ 82,35
252	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASATILIT	15	UN	R\$ 8,66	R\$ 129,90
253	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASATILIT	15	UN	R\$ 9,84	R\$ 147,60
269	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	ETEK	10	UN	R\$ 8,69	R\$ 86,90
271	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	ETEK	10	UN	R\$ 12,47	R\$ 124,70
273	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	ELGIN	10	UN	R\$ 33,99	R\$ 339,90
274	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	R\$ 9,69	R\$ 96,90
275	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SOPRANO	10	UN	R\$ 15,49	R\$ 154,90
279	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	ELGIN	10	UN	R\$ 24,99	R\$ 249,90
280	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	ELGIN	10	UN	R\$ 24,99	R\$ 249,90
281	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	ELGIN	10	UN	R\$ 84,86	R\$ 848,60
350	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	DECORLUX	30	UN	R\$ 4,99	R\$ 149,70
377	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	25	UN	R\$ 5,82	R\$ 145,50
379	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	25	UN	R\$ 1,95	R\$ 48,75
380	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 40 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 4,79	R\$ 119,75
381	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 50 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 4,73	R\$ 118,25
382	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 60 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 16,77	R\$ 419,25
383	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 75 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 46,93	R\$ 1.173,25
384	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 0,67	R\$ 16,75
385	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 1,16	R\$ 29,00
386	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 2,53	R\$ 63,25
389	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	25	UN	R\$ 4,29	R\$ 107,25
391	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	25	UN	R\$ 1,66	R\$ 41,50
396	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 0,29	R\$ 7,25
397	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 0,35	R\$ 8,75
399	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 3,40	R\$ 85,00
400	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 3,55	R\$ 88,75
401	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 17,99	R\$ 449,75
405	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 1,57	R\$ 39,25
406	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM X 25 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 4,76	R\$ 119,00
416	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	KIAN	80	UN	R\$ 13,35	R\$ 1.068,00
431	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	GALAXY	20	UN	R\$ 13,97	R\$ 279,40
442	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	25	UN	R\$ 5,60	R\$ 140,00
443	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	25	UN	R\$ 17,66	R\$ 441,50
445	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	25	UN	R\$ 11,99	R\$ 299,75
446	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	25	UN	R\$ 5,22	R\$ 130,50
448	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 2,84	R\$ 71,00
456	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	25	UN	R\$ 4,99	R\$ 124,75
457	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	25	UN	R\$ 1,87	R\$ 46,75
458	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	25	UN	R\$ 4,57	R\$ 114,25
642	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	TECNOLINSA	10	UN	R\$ 29,76	R\$ 297,60

673	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	20	UN	R\$ 1,87	R\$ 37,40
678	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 0,70	R\$ 14,00
679	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 2,95	R\$ 59,00
680	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
681	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 7,21	R\$ 144,20
683	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 49,99	R\$ 999,80
790	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 4,69	R\$ 46,90
792	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 11,15	R\$ 111,50
793	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	10	UN	R\$ 15,85	R\$ 158,50
794	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	R\$ 15,84	R\$ 158,40

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Macrommerce LTDA

**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**3979D500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**CNPJ/MF:** 46.423.434/0001-03

**ENDEREÇO:** RUA SANTOS DUMONT, Nº 888, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM/RS

**REPRESENTANTE:** GECIANO ANTONIO JAGUESKI **CPF:** 023.361.080-46

**CONTATOS:** (54) 3015-2661 - (54) 9 9189-8797 / atrium.vendas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
121	CABO SINTENAX 1 KV NO 1,5 MM2	CORFIO	300	M	R\$ 1,50	R\$ 450,00
127	CABO SINTENAX 1 KV NO 4,0 MM2	CORFIO	300	M	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
155	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	ARCELOR	90	M	R\$ 11,49	R\$ 1.034,10
158	CANTONEIRA 1 1/4"X1 1/4" CH. 1/4"	ARCELOR	180	KG	R\$ 9,78	R\$ 1.760,40
159	CANTONEIRA 1"X 1" CH. 1/4"	ARCELOR	180	KG	R\$ 9,71	R\$ 1.747,80
161	CANTONEIRA 2" X 2" CH. 5/16"	ARCELOR	180	KG	R\$ 9,87	R\$ 1.776,60
321	FERRO CHATO 1/4"X1 1/2"	ARCELOR	300	KG	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
701	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,50 MM	ARCELOR	300	M2	R\$ 62,08	R\$ 18.624,00

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Atrium Industria E Comercio De Ferragens LTDA

**GECIANO ANTONIO JAGUESKI**

Fornecedor Registrado



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** L. A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 36.687.087/0001-64

**ENDEREÇO:** RUA OLIMPIA Nº 387, VILA GUZZO, CATANDUVA/SP

**REPRESENTANTE:** EDSON ANTÔNIO SIMIELLI **CPF:** 074.446.138-34

**CONTATOS:** (17) 3857-4666 / licitacao@lahidraulicos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
164	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 8,73	R\$ 87,30
166	CAP DIAM. 75 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 5,78	R\$ 57,80
206	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	LUCONI	40	M2	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
255	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	15	UN	R\$ 1,62	R\$ 24,30
297	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	LUCONI	20	UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
357	GRELHA QUADRADO BRANCA 150 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 5,55	R\$ 55,50
402	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	CORR PLASTIK	25	UN	R\$ 68,68	R\$ 1.717,00
403	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"X1/2"	CORR PLASTIK	25	UN	R\$ 14,32	R\$ 358,00
441	LUVÁ DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	25	UN	R\$ 5,48	R\$ 137,00
685	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	20	UN	R\$ 11,19	R\$ 223,80
687	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	CORR PLASTIK	20	UN	R\$ 2,10	R\$ 42,00
709	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	TOP CRIL	180	L	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20
718	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	TOP CRIL	540	L	R\$ 11,63	R\$ 6.280,20
723	TINTA PARA QUADRO DE GIZ	TOP CRIL	0	L	R\$ 47,24	R\$ 0,00
725	TINTA PVA LATEX	TOP CRIL	720	L	R\$ 19,89	R\$ 14.320,80
733	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 37,75	R\$ 377,50
741	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 93,65	R\$ 936,50
742	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 50,64	R\$ 506,40
743	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	10	UN	R\$ 59,78	R\$ 597,80
744	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	10	UN	R\$ 59,84	R\$ 598,40
745	TORNEIRA DE BOIA DIAMETRO 3/4" (20 MM)	LUCONI	10	UN	R\$ 52,67	R\$ 526,70
746	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	LUCONI	10	UN	R\$ 19,67	R\$ 196,70
750	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO 1/2" E 3/4"	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 107,56	R\$ 1.075,60
779	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 12,18	R\$ 1.461,60
781	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 7,15	R\$ 858,00
788	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 19,47	R\$ 2.336,40
789	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 42,72	R\$ 5.126,40
791	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	15	UN	R\$ 5,40	R\$ 81,00
800	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	LUCONI	20	UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00
805	VALVULA PARA LAVATORIO PVC 1"	LUCONI	20	UN	R\$ 3,85	R\$ 77,00
806	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	DAMA METAIS	20	UN	R\$ 12,63	R\$ 252,60

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

L. A Comercio De Materiais Hidraulicos E Eletricos LTDA  
**EDSON ANTÔNIO SIMIELLI**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**7CFAD3B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA

**CNPJ/MF:** 14.221.952/0001-40

**ENDEREÇO:** RODOVIA MG 260 KM 33,80 S/N GALPÃO, ANEL RODOVIARIO, CLÁUDIO/MG

**REPRESENTANTE:** FÁBIO MARTINS DA SILVA **CPF:** 290.576.238-11

**CONTATOS:** (37) 3381-3911 / licitacao@hfmetalurgica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
213	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	HF	500	M	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Metalurgica Souza e Martins LTDA

**FÁBIO MARTINS DA SILVA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**48A75968

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73

ENDEREÇO: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 002.154.321-69

CONTATOS: (61) 9 8595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
217	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=20 MPA	TRAÇOS	15	M3	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00
218	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPA	TRAÇOS	15	M3	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
222	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	GRAMPO	20	UN	R\$ 6,02	R\$ 120,40

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Ms Serviços E Consultoria Ltda

**PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**E68C62D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

**CNPJ/MF:** 42.883.960/0001-97

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE PORTELA, Nº 112, BAIRRO IPIRANGA, FREDERICO WESTPHALEN/RS

**REPRESENTANTE:** VIVIAN TELLES ANDREATTO **CPF:** 027.148.690-25

**CONTATOS:** (55) 2010-1100 / szatacomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
747	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	ALPHA	15	UN	R\$ 26,46	R\$ 396,90

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO  
**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**  
 Gestora

Szata Comercio Varejista LTDA  
**VIVIAN TELLES ANDREATTO**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**5DD9B3B4

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** CASA DO CAMPO DEBA LTDA

**CNPJ/MF:** 02.598.300/0001-40

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, S/N, QUADRA 55, LOTE 05, CENTRO, ALEXÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA **CPF:** 834.116.901-00

**CONTATOS:** (62) 3336-3416/ (62) 9949-1069/ licitacaocasadocampo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOX	450	UN	R\$ 0,79	R\$ 355,50
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	FOX	450	UN	R\$ 0,03	R\$ 13,50
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	THOMPSOM	450	UN	R\$ 0,11	R\$ 49,50
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	FOX	450	UN	R\$ 0,16	R\$ 72,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	RINO	450	UN	R\$ 0,54	R\$ 243,00
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	KRONA	40	UN	R\$ 0,47	R\$ 18,80
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	KRONA	40	UN	R\$ 1,72	R\$ 68,80
26	ALICATE UNIVERSAL 8" PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR10. ISOLAÇÃO MÍNIMA 1.000V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA.	TRAMONTINA	15	UN	R\$ 19,99	R\$ 299,85
27	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	WOK	54	UN	R\$ 187,17	R\$ 10.107,18
28	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	WOR	54	UN	R\$ 452,82	R\$ 24.452,28
34	ARAME GALVANIZADO NO. 14 BWG	BELGO	500	KG	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
37	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	90	KG	R\$ 10,80	R\$ 972,00
38	AREIA FINA	RIO	246	M3	R\$ 176,99	R\$ 43.539,54
39	AREIA GROSSA	RIO	246	M3	R\$ 164,99	R\$ 40.587,54
40	AREIA MÉDIA	RIO	246	M3	R\$ 175,99	R\$ 43.293,54
43	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	VOTOMASSA	3400	KG	R\$ 2,37	R\$ 8.058,00
45	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA LEVE 3 ELEMENTOS	REX	20	UN	R\$ 38,68	R\$ 773,60
46	ARRUELA LISA D=1/4"	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,07	R\$ 35,00
47	ARRUELA LISA D=5/16"	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,12	R\$ 60,00
50	ARRUELAS DE 3/4"	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,99	R\$ 495,00
51	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASTRA	30	UN	R\$ 74,99	R\$ 2.249,70
53	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	SOPRANO	20	UN	R\$ 42,99	R\$ 859,80
54	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	BRANCO	14	UN	R\$ 259,99	R\$ 3.639,86
56	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	EHELPLUS	14	UN	R\$ 307,89	R\$ 4.310,46
61	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	9	UN	R\$ 359,00	R\$ 3.231,00
63	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	CLARINOX	9	UN	R\$ 71,79	R\$ 646,11
64	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	9	UN	R\$ 89,99	R\$ 809,91
66	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARINOX	9	UN	R\$ 76,97	R\$ 692,73
67	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SIEMOL	9	UN	R\$ 83,97	R\$ 755,73
80	BROCA DE VIDIA DIÂMETRO 1/2"	TRAMONTINA	25	UN	R\$ 19,89	R\$ 497,25
85	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	USAF	450	UN	R\$ 0,17	R\$ 76,50
86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	KRONA	40	UN	R\$ 0,34	R\$ 13,60
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DIAM. 60 X 50 MM	IVEPLAST	40	UN	R\$ 9,86	R\$ 394,40
104	BUCHA PARA TUBO FURADO S-6	IVEPLAST	450	UN	R\$ 0,19	R\$ 85,50
107	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	CORFIO	800	M	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00
111	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, M 3,84 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	MEGATRON	1100	M	R\$ 2,42	R\$ 2.662,00
126	CABO SINTENAX 1 KV NO 35,0 MM2	CORFIO	400	M	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
134	CAIBRO 5X6	MISTA	240	M	R\$ 17,91	R\$ 4.298,40
135	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	120	UN	R\$ 25,84	R\$ 3.100,80
141	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	IWMI	7	UN	R\$ 59,99	R\$ 419,93
142	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	IWMI	7	UN	R\$ 182,97	R\$ 1.280,79



143	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	IWMI	7	UN	R\$ 67,99	R\$ 475,93
145	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FORTLEV	70	UN	R\$ 1,07	R\$ 74,90
146	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	FORTLEV	7	UN	R\$ 68,99	R\$ 482,93
175	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	12	UN	R\$ 211,00	R\$ 2.532,00
205	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	ALMA FLEX	35	KG	R\$ 14,49	R\$ 507,15
221	CONECTOR RJ 45 CAT.6	STAM	150	UN	R\$ 2,10	R\$ 315,00
223	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V ( CHUVEIRO)	RINO	45	UN	R\$ 3,72	R\$ 167,40
225	CONJUNTO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	WS	120	UN	R\$ 5,22	R\$ 626,40
226	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	VALPLAST	55	UN	R\$ 9,00	R\$ 495,00
228	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	RINO	350	KG	R\$ 31,99	R\$ 11.196,50
229	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO DIAMETRO 4 MM	RINO	350	M	R\$ 11,35	R\$ 3.972,50
256	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	THOMPSON	30	UN	R\$ 16,99	R\$ 509,70
258	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	PLASUM	40	UN	R\$ 13,94	R\$ 557,60
259	DILUENTE NR 905 SUMARÉ/ SOLVENTE LIMPEZA RENNER OU EQUIVALENTE	LUSTROL	90	L	R\$ 28,59	R\$ 2.573,10
261	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	ICDER	70	UN	R\$ 11,83	R\$ 828,10
265	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	ICDER	50	UN	R\$ 14,72	R\$ 736,00
266	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	ICDER	65	UN	R\$ 15,58	R\$ 1.012,70
268	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	DISFLEX	65	UN	R\$ 3,61	R\$ 234,65
270	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 1,79	R\$ 53,70
272	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	TRAMONTINA	20	UN	R\$ 22,00	R\$ 440,00
278	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	TRAMONTINA	20	UN	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
284	ELETRODO 2.5 OK	TRAMTRAM	150	KG	R\$ 12,49	R\$ 1.873,50
287	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	60	UN	R\$ 3,01	R\$ 180,60
288	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	60	UN	R\$ 4,02	R\$ 241,20
289	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	MINASUL	40	UN	R\$ 45,99	R\$ 1.839,60
292	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1 " (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1/4 " , FIO ONDULADO *0,30* MM	DISFLEX	8	UN	R\$ 33,48	R\$ 267,84
295	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	TRAMONTINA	20	UN	R\$ 7,16	R\$ 143,20
301	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	MTX	23	UN	R\$ 2,49	R\$ 57,27
303	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3F3F	30	UN	R\$ 65,55	R\$ 1.966,50
311	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 1-18 IMAB OU EQUIVALENTE	SOPRNO	40	UN	R\$ 78,90	R\$ 3.156,00
330	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	SILVANA	20	UN	R\$ 2,81	R\$ 56,20
331	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANA	20	UN	R\$ 5,71	R\$ 114,20
332	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANA	20	UN	R\$ 12,30	R\$ 246,00
346	FITA CREPE 19MM	ADEBRAS	70	M	R\$ 0,09	R\$ 6,30
349	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 2,00 M	ADEBRAS	70	UN	R\$ 2,96	R\$ 207,20
354	GESSO EM PÓ	REI DO GESSO	60	KG	R\$ 0,09	R\$ 5,40
355	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	BETEL	30	UN	R\$ 7,33	R\$ 219,90
356	GRELHA QUADRADA BRANCA 100 MM (ESGOTO)	KRONA	17	UN	R\$ 2,35	R\$ 39,95
362	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	ILUME	60	UN	R\$ 0,76	R\$ 45,60
368	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	INTECH	1	UN	R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
371	ISOLADOR ROLDANA PVC GRANDE (103)	POPEANO	20	UN	R\$ 0,86	R\$ 17,20
372	ISOLADOR ROLDANA PVC MEDIO (102)	POPEANO	20	UN	R\$ 0,59	R\$ 11,80
373	ISOLADOR ROLDANA PVC PEQUENO (101)	POPEANO	20	UN	R\$ 0,40	R\$ 8,00
387	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 1/2"	TUBOSAN	50	UN	R\$ 3,65	R\$ 182,50
388	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"	TUBOSAN	50	UN	R\$ 5,04	R\$ 252,00
390	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	FORTILEV	50	UN	R\$ 0,76	R\$ 38,00
392	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 1/2"	KRONA	50	UN	R\$ 1,55	R\$ 77,50
393	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 3/4"	KRONA	50	UN	R\$ 2,09	R\$ 104,50
394	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	TUBOSAN	50	UN	R\$ 3,57	R\$ 178,50
395	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	TUBOSAN	50	UN	R\$ 4,34	R\$ 217,00
404	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	TUBOSAN	50	UN	R\$ 3,99	R\$ 199,50
407	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	SCHUIZ	2	UN	R\$ 293,25	R\$ 586,50
409	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	PERLEX	40	UN	R\$ 19,78	R\$ 791,20
414	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	FOX	210	UN	R\$ 4,92	R\$ 1.033,20
415	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	FOX	210	UN	R\$ 6,11	R\$ 1.283,10
420	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	HERVY	14	UN	R\$ 146,00	R\$ 2.044,00
426	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	TATU	500	UN	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
429	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	BOSCH	1	UN	R\$ 835,09	R\$ 835,09
433	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	TRIANGULO	35	UN	R\$ 16,19	R\$ 566,65
435	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	TRIANGULO	35	UN	R\$ 17,96	R\$ 628,60
436	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A	AVANT	35	UN	R\$ 14,89	R\$ 521,15

	1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM					
437	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	AVANT	35	UN	R\$ 28,24	R\$ 988,40
438	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	TRIANGULO	35	UN	R\$ 14,35	R\$ 502,25
439	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	AVANT	35	UN	R\$ 12,85	R\$ 449,75
440	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR CIRCULAR ATÉ 200 W - BASE E-27	AVANT	35	UN	R\$ 68,49	R\$ 2.397,15
444	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	50	UN	R\$ 11,84	R\$ 592,00
450	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	FORTILEV	50	UN	R\$ 4,29	R\$ 214,50
460	LUVA SOLDAVEL 20 MM	FORTILEV	50	UN	R\$ 0,33	R\$ 16,50
461	LUVA SOLDAVEL 25 MM	FORTILEV	50	UN	R\$ 0,52	R\$ 26,00
462	LUVA SOLDAVEL 32 MM	FORTILEV	50	UN	R\$ 1,63	R\$ 81,50
463	LUVA SOLDAVEL 40 MM	FORTILEV	50	UN	R\$ 1,35	R\$ 67,50
464	LUVA SOLDAVEL 40 MM (ESGOTO)	FORTILEV	50	UN	R\$ 0,94	R\$ 47,00
465	LUVA SOLDAVEL 50 MM	FORTILEV	50	UN	R\$ 2,96	R\$ 148,00
467	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4"	FORTILEV	50	UN	R\$ 1,46	R\$ 73,00
468	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	FORTILEV	50	UN	R\$ 3,64	R\$ 182,00
469	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2"	FORTILEV	50	UN	R\$ 1,08	R\$ 54,00
471	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTILEV	50	UN	R\$ 1,34	R\$ 67,00
472	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	ALIANÇA	50	PAR	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
473	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SILVA	120	M	R\$ 25,29	R\$ 3.034,80
474	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SILVA	180	M	R\$ 51,09	R\$ 9.196,20
475	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	160	M	R\$ 135,54	R\$ 21.686,40
476	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	160	M	R\$ 197,45	R\$ 31.592,00
477	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	ARGUA	80	M	R\$ 3,00	R\$ 240,00
478	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	PLASBOHM	80	M	R\$ 17,95	R\$ 1.436,00
479	MASSA CORRIDA ACRILICA	LEINERTEX	1250	KG	R\$ 2,45	R\$ 3.062,50
481	MASSA EPOXI CAIXA DE 250G	DUREPOX	20	UN	R\$ 27,15	R\$ 543,00
488	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	CABANA	200	UN	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
489	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	CABANA	200	UN	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
490	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	CABANA	200	UN	R\$ 80,45	R\$ 16.090,00
491	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	CABANA	200	UN	R\$ 67,84	R\$ 13.568,00
492	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	CABANA	200	M	R\$ 28,66	R\$ 5.732,00
493	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	CABANA	200	M	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
494	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1/2"	FORTILEV	40	UN	R\$ 1,05	R\$ 42,00
495	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 3/4"	FORTILEV	40	UN	R\$ 1,45	R\$ 58,00
496	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	KALIPSO	40	UN	R\$ 5,20	R\$ 208,00
502	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	CLARINOX	40	UN	R\$ 14,97	R\$ 598,80
510	PARAFUSO COM BUCHA S-8	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,66	R\$ 330,00
512	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,17	R\$ 85,00
513	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,26	R\$ 130,00
514	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,47	R\$ 235,00
516	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	WS	500	UN	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
517	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,14	R\$ 70,00
518	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,27	R\$ 135,00
519	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
522	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,08	R\$ 40,00
523	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,11	R\$ 55,00
524	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,17	R\$ 85,00
525	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,10	R\$ 50,00
526	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,15	R\$ 75,00
527	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,26	R\$ 130,00
528	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,18	R\$ 90,00
529	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,25	R\$ 125,00
531	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	JOMARCA	120	UN	R\$ 25,84	R\$ 3.100,80

	TAMANHO S-10					
532	PARAFUSO P/BUCHA S-10	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,54	R\$ 270,00
533	PARAFUSO P/BUCHA S-12	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,60	R\$ 300,00
534	PARAFUSO P/BUCHA S-6	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,11	R\$ 55,00
535	PARAFUSO P/BUCHA S-8	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,22	R\$ 110,00
537	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,03	R\$ 15,00
538	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,04	R\$ 20,00
539	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,05	R\$ 25,00
540	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,11	R\$ 55,00
541	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,27	R\$ 135,00
544	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 3/4"	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,64	R\$ 320,00
545	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	500	UN	R\$ 1,31	R\$ 655,00
546	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	TRIFIX	500	UN	R\$ 1,69	R\$ 845,00
547	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	JORMACA	500	UN	R\$ 0,83	R\$ 415,00
548	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	PARAFIX	150	CENTRO	R\$ 31,38	R\$ 4.707,00
550	PARAFUSOS SEXTAVADO D=1/4" X 5/8"	JOMARCA	500	UN	R\$ 0,27	R\$ 135,00
551	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 10CM FCK=35MPA (PAVER)	PREMOTEX	500	M2	R\$ 91,87	R\$ 45.935,00
552	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM FCK=35MPA (PAVER)	PREMOTEC	500	M2	R\$ 77,62	R\$ 38.810,00
567	PICARETA ALVIAO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	COLHINS	20	UN	R\$ 77,99	R\$ 1.559,80
568	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS	50	UN	R\$ 4,49	R\$ 224,50
569	PINO RETO COM PORCA (5X16 300 MM)	WS	300	UN	R\$ 1,85	R\$ 555,00
572	PISO DE BORRACHA EM PLACAS 50X50 CM, E=3,5 CM	DISNAC	300	M2	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00
573	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	DISNAC	200	M2	R\$ 243,98	R\$ 48.796,00
575	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	TRAP	25	UN	R\$ 0,83	R\$ 20,75
577	PORCA P/PARAFUSO 3/8"	JAMARCA	500	UN	R\$ 0,23	R\$ 115,00
578	PORCA SEXTAVADA D = 1/4"	JAMARCA	500	UN	R\$ 0,14	R\$ 70,00
580	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	SILVANA	40	UN	R\$ 6,99	R\$ 279,60
586	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	240	M	R\$ 54,41	R\$ 13.058,40
587	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	240	M	R\$ 45,37	R\$ 10.888,80
589	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	240	M	R\$ 125,55	R\$ 30.132,00
591	PRANCAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	240	M	R\$ 113,02	R\$ 27.124,80
592	PRANCAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	240	M	R\$ 94,18	R\$ 22.603,20
593	PRANCAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	240	M	R\$ 94,18	R\$ 22.603,20
594	PREGO 12X12"	BELGO	35	KG	R\$ 15,39	R\$ 538,65
598	PREGO 18X30	BELGO	35	KG	R\$ 12,99	R\$ 454,65
599	PREGO 19X27	BELGO	35	KG	R\$ 13,99	R\$ 489,65
600	PREGO 22X48	BELGO	35	KG	R\$ 13,65	R\$ 477,75
601	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	BELGO	35	KG	R\$ 24,29	R\$ 850,15
602	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	BELGO	35	KG	R\$ 25,26	R\$ 884,10
603	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	BELGO	35	KG	R\$ 23,99	R\$ 839,65
604	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	BELGO	35	KG	R\$ 14,99	R\$ 524,65
605	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	BELGO	35	KG	R\$ 14,45	R\$ 505,75
606	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	BELGO	35	KG	R\$ 15,07	R\$ 527,45
608	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	BELGO	35	KG	R\$ 19,99	R\$ 699,65
610	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	BELGO	35	KG	R\$ 13,74	R\$ 480,90
611	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	BELGO	35	KG	R\$ 12,99	R\$ 454,65
613	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	TERDAU	35	KG	R\$ 17,97	R\$ 628,95
614	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA	HIPER	80	L	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
615	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	ROMA	30	UN	R\$ 31,99	R\$ 959,70
616	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SUNDAY	24	UN	R\$ 215,99	R\$ 5.183,76
617	PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400* G	THOMPSON	10	UN	R\$ 38,99	R\$ 389,90
618	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G	THOMPSON	10	UN	R\$ 52,99	R\$ 529,90
619	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	KRONA	8	UN	R\$ 78,99	R\$ 631,92
620	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	KRONA	8	UN	R\$ 127,99	R\$ 1.023,92
621	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	KRONA	8	UN	R\$ 230,99	R\$ 1.847,92
622	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	MONDIALE	8	UN	R\$ 29,99	R\$ 239,92
623	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	MONDIALE	8	UN	R\$ 50,87	R\$ 406,96
624	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	KRONA	8	UN	R\$ 79,99	R\$ 639,92
625	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	KRONA	8	UN	R\$ 128,99	R\$ 1.031,92
626	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	KRONA	8	UN	R\$ 37,99	R\$ 303,92
629	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	NEWFIX	8	KG	R\$ 63,80	R\$ 510,40
636	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	HERC	17	UN	R\$ 9,69	R\$ 164,73
641	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	CORFIX	80	KG	R\$ 97,69	R\$ 7.815,20
643	RESINA ACRILICA BASE ÁGUA - COR BRANCA	QUALI	150	L	R\$ 28,99	R\$ 4.348,50
650	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ROMA	80	UN	R\$ 7,53	R\$ 602,40
656	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIPEGA	60	UN	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
672	TARJETA DE NIQUEL Nº 3	SILVANA	30	UN	R\$ 3,75	R\$ 112,50
674	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL	FORTLEVE	40	UN	R\$ 4,59	R\$ 183,60

	20X20X1/2"					
676	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	TUBOZAN	40	UN	R\$ 6,17	R\$ 246,80
677	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	FORTLEVE	40	UN	R\$ 0,55	R\$ 22,00
684	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	40	UN	R\$ 4,99	R\$ 199,60
686	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM - (ESGOTO)	MULTILIT	40	UN	R\$ 4,48	R\$ 179,20
690	TELA COLEIRA BRANCA FIO 24 # 1/2"	AGROMALHA	150	M2	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
694	TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA ("SUPER")	COLONIA	5000	UN	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
700	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	ETERNIT	500	M2	R\$ 49,95	R\$ 24.975,00
702	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	ETERNIT	500	M2	R\$ 27,95	R\$ 13.975,00
708	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	MAXIVINIL	360	L	R\$ 15,29	R\$ 5.504,40
717	TINTA GRAFITE	MAXIVINIL	360	L	R\$ 9,74	R\$ 3.506,40
728	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	ILUME	60	UN	R\$ 4,29	R\$ 257,40
736	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	DELTA	25	UN	R\$ 19,89	R\$ 497,25
738	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	DELTA	25	UN	R\$ 28,99	R\$ 724,75
739	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	DELTA	25	UN	R\$ 29,89	R\$ 747,25
748	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	HERC	25	UN	R\$ 29,89	R\$ 747,25
771	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/4")	AMANCO	40	M	R\$ 9,74	R\$ 389,60
777	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 200 MM	PLASTUBOS	120	M	R\$ 15,35	R\$ 1.842,00
778	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTUBOS	120	M	R\$ 25,98	R\$ 3.117,60
783	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	MAIS PVC	240	M	R\$ 1,77	R\$ 424,80
785	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	MAIS PVC	240	M	R\$ 5,39	R\$ 1.293,60
786	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	MAIS PVC	240	M	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
787	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	MAIS PVC	240	M	R\$ 9,99	R\$ 2.397,60
799	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	PADOVA	20	UN	R\$ 12,62	R\$ 252,40
801	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	KRONA	40	UN	R\$ 3,07	R\$ 122,80
802	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	KRONA	40	UN	R\$ 2,24	R\$ 89,60
804	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	OVERTIME	40	UN	R\$ 9,99	R\$ 399,60
807	VASO SANITARIO	HERVY	10	UN	R\$ 154,99	R\$ 1.549,90
808	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	HERVY	20	UN	R\$ 357,70	R\$ 7.154,00
809	VASO SANITARIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	HERVY	10	UN	R\$ 624,00	R\$ 6.240,00
811	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	HERVY	10	UN	R\$ 342,99	R\$ 3.429,90
815	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	EUCATEX	162	L	R\$ 32,04	R\$ 5.190,48
816	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	EUCATEX	162	L	R\$ 31,00	R\$ 5.022,00
817	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MISTA	270	M	R\$ 26,18	R\$ 7.068,60
818	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	270	M	R\$ 36,19	R\$ 9.771,30
819	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	270	M	R\$ 28,97	R\$ 7.821,90
820	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MISTA	270	M	R\$ 56,00	R\$ 15.120,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município De Alexânia/Go  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Casa Do Campo Deba LTDA  
**DELICIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**E68A2516

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VALADADES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ/MF:** 10.516.240/0001-05

**ENDEREÇO:** RUA 21, QUADRA 148, LOTES 08 E 9, CENTRO, ALEXÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** VALDIVINO VALADARES LACERDA **CPF:** 575.588.501-00

**CONTATOS:** (62) 3336-1164 / valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
6	AÇO CA-50, 10,0 MM	VOTORAÇO	664	KG	R\$ 7,29	R\$ 4.840,56
7	AÇO CA-50, 12,5 MM	VOTORAÇO	400	KG	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
8	AÇO CA-50, 20,0 MM	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
9	AÇO CA-50, 25,0 MM	VOTORAÇO	700	KG	R\$ 7,80	R\$ 5.460,00
10	AÇO CA-50, 6,3 MM	VOTORAÇO	300	KG	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
11	AÇO CA-50, 8,0 MM	VOTORAÇO	560	KG	R\$ 7,98	R\$ 4.468,80
12	AÇO CA-60, 5,0 MM	VOTORAÇO	560	KG	R\$ 10,86	R\$ 6.081,60
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1.1/4"	KRONA	40	UN	R\$ 2,98	R\$ 119,20
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60 X 2"	KRONA	40	UN	R\$ 4,50	R\$ 180,00
23	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KRONA	35	UN	R\$ 35,92	R\$ 1.257,20
24	ALAVANCA REDONDA AÇO LISO PONTA E PÁ 1? X 2M	SAO ROMAO	20	UN	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
25	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	FOXLUX	10	UN	R\$ 17,40	R\$ 174,00
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	40	UN	R\$ 5,63	R\$ 225,20
30	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,60MM (ROLO 500 M)	BELGO	3500	M	R\$ 0,92	R\$ 3.220,00
31	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	BELGO	4000	M	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
33	ARAME GALVANIZADO NO. 12 BWG	BELGO	500	KG	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
35	ARAME GALVANIZADO NO. 18 BWG	BELGO	500	KG	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
36	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	BELGO	90	KG	R\$ 16,90	R\$ 1.521,00
41	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	CIPLAN	3400	KG	R\$ 0,75	R\$ 2.550,00
42	ARGAMASSA COLANTE AC II	CIPLAN	3400	KG	R\$ 1,45	R\$ 4.930,00
44	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	CIPLAN	3400	KG	R\$ 2,25	R\$ 7.650,00
49	ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8"	BELGA	500	UN	R\$ 0,19	R\$ 95,00
55	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	TECNOCUBA	14	UN	R\$ 234,00	R\$ 3.276,00
68	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MENEGOTTI	1	UN	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00
69	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA	11000	UN	R\$ 0,86	R\$ 9.460,00
70	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	PROPRIA	11000	UN	R\$ 0,78	R\$ 8.580,00
71	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	PLANALTO	2100	UN	R\$ 3,96	R\$ 8.316,00
72	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	PLANALTO	2100	UN	R\$ 3,08	R\$ 6.468,00
73	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	KRONA	50	UN	R\$ 4,28	R\$ 214,00
76	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	KRONA	20	UN	R\$ 24,50	R\$ 490,00
77	BRITA NO. 0	PEDREIRA GOIAS	240	M3	R\$ 154,00	R\$ 36.960,00
78	BRITA NO. 1	PEDREIRA GOIAS	240	M3	R\$ 147,00	R\$ 35.280,00
79	BRITA NO. 2	PEDREIRA GOIAS	240	M3	R\$ 142,00	R\$ 34.080,00
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50 MM	KRONA	40	UN	R\$ 18,80	R\$ 752,00
103	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-10	KRONA	450	UN	R\$ 0,39	R\$ 175,50
105	BUCHA PARA TIJOLO FURADO S-8	KRONA	450	UN	R\$ 0,24	R\$ 108,00
106	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	COBERCON	1000	M	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
110	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, M 2,51 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBERCON	1700	M	R\$ 1,67	R\$ 2.839,00
128	CABO SINTENAX 1 KV NO 50,0 MM2	COBERCON	300	M	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
129	CABO SINTENAX 1 KV NO 6,0 MM2	COBERCON	600	M	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
136	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00
137	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	6	UN	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00
138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	FORTLEV	10	UN	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	FORTLEV	6	UN	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
140	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	ASTRA	60	UN	R\$ 44,96	R\$ 2.697,60
147	CAL HIDRATADA	ITAU	4000	KG	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
148	CAL PARA PINTURA	ITAU	1200	KG	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
149	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PLANALTO	100	M	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
150	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	2000	UN	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
151	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	2000	UN	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
152	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 (NBR 6136)	PLANALTO	2000	UN	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
153	CANALETA PVC COM TAMPA E ADESIVO COR BRANCO 10X12MM 2M	TASCHIBRA	400	M	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00
162	CANTONEIRA 50X50 CH.16	VETORAÇO	300	KG	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
163	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	VETORAÇO	360	KG	R\$ 10,16	R\$ 3.657,60
174	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	KRONA	40	UN	R\$ 17,00	R\$ 680,00
176	CAVADEIRA ARTICULADA DE AÇO FORJADO ARTICULADA CABO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 1,5M E 1,8M	MOMFORT	10	UN	R\$ 88,00	R\$ 880,00
177	CERAMICA 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA)-PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	UNGRES	500	M2	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
184	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	VETORAÇO	450	KG	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
185	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	VETORAÇO	450	KG	R\$ 10,50	R\$ 4.725,00
186	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	VETORAÇO	450	KG	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00

187	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	VETORAÇO	450	KG	R\$ 9,10	R\$ 4.095,00
188	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	VETORAÇO	450	KG	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
189	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	VETORAÇO	450	KG	R\$ 9,70	R\$ 4.365,00
196	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (Nº 26)	FERROMETAL	400	M	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00
197	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (Nº 26)	FERROMETAL	400	M	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
198	CHAPA LISA NO. 14	VOTORAÇO	450	KG	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
199	CHAPA LISA NO. 16	VOTORAÇO	450	KG	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
200	CHAPA LISA NO. 18	VOTORAÇO	450	KG	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
201	CHAPA PERFILADA 3/16"	VOTORAÇO	450	KG	R\$ 9,80	R\$ 4.410,00
202	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V (COMPRIMENTO DO CABO = 1,5M)	SOPRANO	20	UN	R\$ 31,50	R\$ 630,00
204	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CIPLAN	50000	KG	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
207	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	FUCK	80	M2	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
208	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM 2,20X1,10 M	FUCK	80	M2	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
209	COMPENSADO PLASTIFICADO 17 MM 2,20X1,10 M	FUCK	80	M2	R\$ 87,00	R\$ 6.960,00
210	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	FUCK	80	M2	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
211	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,20X1,10 M	FUCK	80	M2	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
212	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 6 MM 2,20X1,10 M	FUCK	80	M2	R\$ 27,40	R\$ 2.192,00
230	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	ONIX	16	UN	R\$ 69,00	R\$ 1.104,00
231	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	ONIX	16	UN	R\$ 69,00	R\$ 1.104,00
232	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº3)	TECNOCUBA	16	UN	R\$ 116,00	R\$ 1.856,00
233	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº1)	TECNOCUBA	16	UN	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00
235	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	TECNOCUBA	16	UN	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
236	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	ETERNIT	80	UN	R\$ 44,50	R\$ 3.560,00
237	CUMEEIRA PARA TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	MECASA	160	UN	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00
238	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA	MECASA	160	UN	R\$ 5,50	R\$ 880,00
239	CUMEEIRA PARA TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	MECASA	160	UN	R\$ 5,50	R\$ 880,00
263	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	CORTAG	65	UN	R\$ 13,80	R\$ 897,00
282	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 X 3"	ALIANÇA	60	UN	R\$ 5,80	R\$ 348,00
283	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	ALIANÇA	60	UN	R\$ 10,38	R\$ 622,80
290	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	7	UN	R\$ 369,00	R\$ 2.583,00
291	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	BOTAFOGO	4	UN	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
294	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	MONFORT	20	UN	R\$ 10,89	R\$ 217,80
298	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	TECBOND	30	UN	R\$ 21,00	R\$ 630,00
302	ESTOPA	TECBOND	40	KG	R\$ 8,00	R\$ 320,00
307	FECHADURA PARA PORTA CORRER (BICO PAPAGAIO) REF.: 1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
308	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	40	UN	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
309	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LA FONTE/8766 B-19 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	40	UN	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
310	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB OU EQUIVALENTE	STAN	40	UN	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
312	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/PARAFUSO REF.: SOPRANO OU EQUIVALENTE	ALIANÇA	20	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
313	FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
314	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 3/4"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
315	FERRO CANTONEIRA 1/8" X 7/8"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,63	R\$ 5.778,00
316	FERRO CANTONEIRA 1/8"X2"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
317	FERRO CHATO 1" X 3/16"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00
318	FERRO CHATO 1/2" X 4"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00
319	FERRO CHATO 1/4 X 1.1/4	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
320	FERRO CHATO 1/4" X 2"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,44	R\$ 5.664,00
322	FERRO CHATO 1/8"X1"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
323	FERRO CHATO 3/16" X 3/4"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,44	R\$ 5.664,00
324	FERRO CHATO 3/8" X 2"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
325	FERRO CHATO 3/8" X 3"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
326	FERRO CHATO 5/8"X3/16"	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
327	FERRO REDONDO 1/2" (CHEIO)	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
328	FERRO REDONDO 3/8" (CHEIO)	VOTORAÇO	600	KG	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
342	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	50	UN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
343	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 20 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	90	UN	R\$ 30,40	R\$ 2.736,00
344	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 30 CM, ROLO DE 10 M	DRICO	90	UN	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
347	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	70	UN	R\$ 6,50	R\$ 455,00
348	FITA CREPE ROLO DE 48 MM X 50 M	ADERE	70	UN	R\$ 10,00	R\$ 700,00
353	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	DRICO	80	L	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
358	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	COBRECON	10	UN	R\$ 78,00	R\$ 780,00
359	HIDROMETRO 3 M3, DIAM. RAMAL = 25 MM	FAC	6	UN	R\$ 126,00	R\$ 756,00
360	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	VEDACIT	640	KG	R\$ 19,80	R\$ 12.672,00
369	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	ONIX	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
370	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	ONIX	20	UN	R\$ 9,80	R\$ 196,00
374	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	AÇOFORT	14	UN	R\$ 164,00	R\$ 2.296,00
375	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	AÇOFORT	14	UN	R\$ 920,00	R\$ 12.880,00
376	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	AÇOFORT	14	UN	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
410	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X	FUCTI	37	UN	R\$ 490,00	R\$ 18.130,00

	2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)					
411	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	37	UN	R\$ 555,00	R\$ 20.535,00
412	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	37	UN	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00
413	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	FUCTI	37	UN	R\$ 630,00	R\$ 23.310,00
417	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	ONIX	14	UN	R\$ 92,00	R\$ 1.288,00
418	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	ONIX	14	UN	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
419	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	ONIX	14	UN	R\$ 165,00	R\$ 2.310,00
421	LAVATORIO MÉDIO SEM COLUNA	ONIX	14	UN	R\$ 93,00	R\$ 1.302,00
422	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MONTFORT	40	UN	R\$ 8,98	R\$ 359,20
423	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	NORTON	500	UN	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
430	LONA PLASTICA PRETA	LONAX	500	M2	R\$ 1,08	R\$ 540,00
432	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	BROZEART	180	UN	R\$ 5,78	R\$ 1.040,40
434	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	BROZEART	35	UN	R\$ 33,90	R\$ 1.186,50
447	LUVA DE REDUCAO SOLD. 25 X 20 MM	KRONA	50	UN	R\$ 1,31	R\$ 65,50
451	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	KRONA	50	UN	R\$ 3,63	R\$ 181,50
454	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	50	UN	R\$ 4,27	R\$ 213,50
455	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KRONA	50	PAR	R\$ 12,39	R\$ 619,50
470	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 50 X 1.1/2"	KRONA	50	UN	R\$ 13,98	R\$ 699,00
482	MASSA PLASTICA	LEINERTEX	30	KG	R\$ 17,00	R\$ 510,00
483	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	PLANALTO	350	UN	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
484	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	PLANALTO	350	UN	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00
485	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	PLANALTO	350	UN	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
486	METALON 20 X 20 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	270	UN	R\$ 11,00	R\$ 2.970,00
487	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	270	UN	R\$ 11,00	R\$ 2.970,00
497	PÁ DE BICO FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CABO DE MADEIRA 71CM	MAX	20	UN	R\$ 41,00	R\$ 820,00
498	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	SO PADRAO	7	UN	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00
499	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=7 METROS	SO PADRAO	7	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 7.350,00
500	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=5 METROS	SO PADRAO	7	UN	R\$ 1.070,00	R\$ 7.490,00
501	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=7 METROS	SO PADRAO	7	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 10.920,00
583	PORTA LISA 70/DURADOR/COSTELO/FUCK	FUCK	60	UN	R\$ 229,00	R\$ 13.740,00
584	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	FUCK	60	UN	R\$ 237,00	R\$ 14.220,00
595	PREGO 15X15	BELGO	35	KG	R\$ 13,00	R\$ 455,00
607	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	BELGO	35	KG	R\$ 1,90	R\$ 66,50
609	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	BELGO	35	KG	R\$ 19,00	R\$ 665,00
612	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	BELGO	35	KG	R\$ 18,00	R\$ 630,00
637	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	HERC	17	UN	R\$ 7,98	R\$ 135,66
638	REGUA COM 8 TOMADAS	FAME	50	UN	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
639	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	MAX	35	M	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
640	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	CIPLAN	170	KG	R\$ 4,52	R\$ 768,40
644	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	UNGLESS	500	M2	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
652	SELADOR ACRÍLICO	LEINERTEX	450	L	R\$ 9,30	R\$ 4.185,00
653	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	TECBOND	60	KG	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
660	TABUA PARA FORMA (30CM)	PINUS	350	M	R\$ 14,60	R\$ 5.110,00
668	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	MIL FIBRAS	14	UN	R\$ 255,00	R\$ 3.570,00
669	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	MIL FIBRAS	14	UN	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
670	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	MIL FIBRAS	14	UN	R\$ 211,00	R\$ 2.954,00
671	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	MIL FIBRAS	14	UN	R\$ 267,00	R\$ 3.738,00
688	TELA ARAME 5X5 CM FIO 12	BELGO	150	M2	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
689	TELA ARTISTICA # 3 CM FIO 14	BELGO	150	M2	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
693	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	MECASA	5000	UN	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
695	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	140	UN	R\$ 105,00	R\$ 14.700,00
696	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	140	UN	R\$ 126,00	R\$ 17.640,00
697	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	140	UN	R\$ 147,00	R\$ 20.580,00
698	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	140	UN	R\$ 209,00	R\$ 29.260,00
704	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	MECASA	5000	UN	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
707	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	CERAMICA VALADARES	1100	UN	R\$ 0,39	R\$ 429,00
719	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONOMICA	LEINERTEX	1440	L	R\$ 5,60	R\$ 8.064,00
720	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	LEINERTEX	1440	L	R\$ 5,69	R\$ 8.193,60
721	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	LEINERTEX	1440	L	R\$ 9,19	R\$ 13.233,60
751	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	60	UN	R\$ 4,00	R\$ 240,00
752	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	VOTORACO	600	M	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
768	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 400 MM - PS1 = 16KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	PLANALTO	200	M	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
769	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 500 MM - PS1 = 20KN/M -	PLANALTO	200	M	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00



	ÁGUAS PLUVIAIS					
770	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 600 MM - PS1 = 24KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	PLANALTO	200	M	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
773	TUBO INDUSTRIAL 30X20 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	300	KG	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
774	TUBO INDUSTRIAL 30X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	300	KG	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
775	TUBO INDUSTRIAL 40X30 CHAPA 16 (1,50 MM)	VOTORACO	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
776	TUBO INDUSTRIAL 40X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	VOTORACO	300	KG	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
780	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM	KRONA	240	M	R\$ 3,00	R\$ 720,00
782	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	KRONA	240	M	R\$ 7,99	R\$ 1.917,60
784	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	KRONA	240	M	R\$ 2,60	R\$ 624,00
803	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	KRONA	40	UN	R\$ 7,70	R\$ 308,00
810	VASO SANITÁRIO PARA PCD COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	ONIX	10	UN	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município De Alexânia/GO  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Valdades Comercio, Construções E Transportes LTDA  
**VALDIVINO VALADARES LACERDA**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**A45DC0B1

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA

**CNPJ/MF:** 50.568.513/0001-71

**ENDEREÇO:** RUA 207, QUADRA 34, LOTE 01, nº 423, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA CPF: 043.815.221-25

**CONTATOS:** (62) 3123-4447 / consomarmaterial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	30	UN	R\$ 7,74	R\$ 232,20
15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	30	UN	R\$ 16,97	R\$ 509,10
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 75X2.1/2"	PLASTILIT	40	UN	R\$ 17,10	R\$ 684,00
57	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	MINOX	14	UN	R\$ 445,00	R\$ 6.230,00
58	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	MINOX	14	UN	R\$ 633,00	R\$ 8.862,00
59	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	MINOX	600	KG	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00
60	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	MINOX	9	UN	R\$ 416,00	R\$ 3.744,00
108	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	MEGATRON	600	M	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
109	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	MEGATRON	1100	M	R\$ 3,30	R\$ 3.630,00
112	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SIL	1400	M	R\$ 5,95	R\$ 8.330,00
115	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	MEGATRON	300	M	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
116	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SIL	300	M	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
118	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	SIL	300	M	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00

119	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	CONDUMIG	300	M	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
124	CABO SINTENAX 1 KV NO 2,5 MM2	COBRECUM	600	M	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
125	CABO SINTENAX 1 KV NO 25,0 MM2	COBRECUM	600	M	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
144	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSÕES, 150 X 150 X *100* MM	ILUMI	7	UN	R\$ 25,90	R\$ 181,30
154	CANALETA PVC COM TAMPAS E ADESIVO COR BRANCO 20X10MM 2M	ILUMI	400	M	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
165	CAP DIAM. 50 MM ESGOTO PRIMARIO	PLASTILIT	20	UN	R\$ 3,60	R\$ 72,00
178	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	LEF	500	M2	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
203	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	HIDRA	40	UN	R\$ 48,70	R\$ 1.948,00
219	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	PLASTCOR	10	UN	R\$ 41,00	R\$ 410,00
227	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	PARAFIX	300	UN	R\$ 0,33	R\$ 99,00
234	CUBA INOX 50X40X20CM E=0,7MM-AÇO 304	MINOX	16	UN	R\$ 328,00	R\$ 5.248,00
240	CURVA 45° DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	30	UN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
254	CURVA 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 60 MM	PLASTILIT	30	UN	R\$ 27,40	R\$ 822,00
257	DESEMPEÑADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	MAX	35	UN	R\$ 24,80	R\$ 868,00
260	DISCO DE BORRACHA PARA LIXA DEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	MAX	15	UN	R\$ 17,99	R\$ 269,85
262	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7 "	CORTAG	45	UN	R\$ 53,00	R\$ 2.385,00
264	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	FERTAK	4	UN	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
267	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " ( 228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	DISFLEX	65	UN	R\$ 13,80	R\$ 897,00
276	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SOPRANO	20	UN	R\$ 23,00	R\$ 460,00
277	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SOPRANO	20	UN	R\$ 47,00	R\$ 940,00
285	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM.25MM	PLASTILIT	200	M	R\$ 2,37	R\$ 474,00
286	EMULSAO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA REF.: NEUTROL (ISOL 2) / IGOL 2 OU EQUIVALENTE	SIKA	100	L	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
293	ESCOVA DE AÇO	DISFLEX	10	UN	R\$ 11,90	R\$ 119,00
299	ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	SPARTA	12	UN	R\$ 13,00	R\$ 156,00
300	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4"	CABOSBOHN	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
333	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANA	20	UN	R\$ 17,84	R\$ 356,80
345	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRÁFEGO - USO GERAL, DA 3M OU EQUIVALENTE	NOVE	100	M	R\$ 6,30	R\$ 630,00
378	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	PLASTUBOS	50	UN	R\$ 1,00	R\$ 50,00
408	KIT CAVALETE (D=25MM P/ HIDRÔMETROS 1,5 M3; 3 M3 E 5 M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	POLIERG	6	UN	R\$ 89,00	R\$ 534,00
453	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	50	UN	R\$ 9,70	R\$ 485,00
466	LUVA SOLDABEL 60 MM	PLASTUBOS	50	UN	R\$ 9,92	R\$ 496,00
565	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	DECORALITE	14	UN	R\$ 198,78	R\$ 2.782,92
566	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,54 M (DIMENSÕES APROXIMADAS)	DECORALITE	14	UN	R\$ 438,70	R\$ 6.141,80
570	PISO DE BORRACHA COLORIDO MODELO TÁTIL ( ALERTA OU DIRECIONAL)	LAGGE	300	M2	R\$ 183,88	R\$ 55.164,00
627	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	PLASTUBOS	14	UN	R\$ 8,14	R\$ 113,96
628	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	PLASTUBOS	14	UN	R\$ 8,20	R\$ 114,80
630	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	17	UN	R\$ 9,30	R\$ 158,10
631	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	17	UN	R\$ 12,70	R\$ 215,90
632	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	17	UN	R\$ 26,80	R\$ 455,60
633	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	17	UN	R\$ 37,80	R\$ 642,60
675	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	PLASTUBOS	40	UN	R\$ 4,95	R\$ 198,00
682	TE 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 60 MM	PLASTUBOS	40	UN	R\$ 15,58	R\$ 623,20
706	THINNER, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	LUZTOL	35	UN	R\$ 68,80	R\$ 2.408,00
710	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LUZTOL	1080	L	R\$ 11,80	R\$ 12.744,00
713	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LUZTOL	360	L	R\$ 36,79	R\$ 13.244,40
731	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	VIT	25	UN	R\$ 25,00	R\$ 625,00
732	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	VIT	25	UN	R\$ 24,00	R\$ 600,00
737	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	VIT	25	UN	R\$ 25,00	R\$ 625,00
795	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	25	UN	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
796	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 75 MM	PLASTUBOS	25	UN	R\$ 147,00	R\$ 3.675,00
821	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	PLASTUBOS	80	L	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/go  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Consumar Material Elétrico e Hidráulico Ltda  
**VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**992A52FA

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SVC COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 47.813.616/0001-45

**ENDEREÇO:** ALAMEDA GOIAS, S/N, BANCA 85/86/87/88 – MANSOES CENTRO OESTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

**REPRESENTANTE:** SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

**CONTATOS:** (61) 9 99038729 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO. 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTUBOS	30	UN	R\$ 9,65	R\$ 289,50
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	PLASTUBOS	40	UN	R\$ 0,54	R\$ 21,60
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	PLASTUBOS	40	UN	R\$ 3,42	R\$ 136,80
32	ARAME GALVANIZADO NO. 10 BWG	CENOBRAS	500	KG	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
48	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	ANCORA	500	UN	R\$ 0,79	R\$ 395,00
74	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAMETRO 1/2"	METALMIX	100	UN	R\$ 0,62	R\$ 62,00
75	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAMETRO 3/4"	METALMIX	100	UN	R\$ 0,60	R\$ 60,00
81	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	BEMFIXA	450	UN	R\$ 0,40	R\$ 180,00
82	BUCHA DE NYLON S-12	BEMFIXA	450	UN	R\$ 0,60	R\$ 270,00
83	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	BEMFIXA	450	UN	R\$ 0,39	R\$ 175,50
84	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	BEMFIXA	450	UN	R\$ 0,16	R\$ 72,00
156	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	GRAVIA	150	M	R\$ 17,35	R\$ 2.602,50
157	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	GRAVIA	150	M	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
160	CANTONEIRA 1.1/2" X 1.1/2" CH. 3/16"	GRAVIA	300	KG	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
214	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK=30 MPA	TRAÇOS	40	M3	R\$ 593,75	R\$ 23.750,00
215	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	TRAÇOS	40	M3	R\$ 644,41	R\$ 25.776,40
216	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=15 MPA	TRAÇOS	40	M3	R\$ 498,00	R\$ 19.920,00
220	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	GRAMPO	45	UN	R\$ 11,22	R\$ 504,90
224	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	ANCORA	800	CJ	R\$ 0,23	R\$ 184,00
329	FERRO T 1/8" X 1 1/4"	GRAVIA	600	KG	R\$ 13,63	R\$ 8.178,00
334	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANIA	20	UN	R\$ 6,49	R\$ 129,80
335	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SILVANIA	20	UN	R\$ 21,31	R\$ 426,20
336	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	20	UN	R\$ 8,95	R\$ 179,00
337	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	20	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
338	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5",	SILVANIA	20	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00

	CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)					
339	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANIA	20	UN	R\$ 11,20	R\$ 224,00
340	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	SILVANIA	20	UN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
341	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	SILVANIA	20	UN	R\$ 16,55	R\$ 331,00
351	FITA VEDAROSCA 18 MM	PLASTUBOS	2500	M	R\$ 0,16	R\$ 400,00
352	FITA ZEBRADA 70MM X 100M	PLASTICOR	40	UN	R\$ 9,73	R\$ 389,20
398	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTUBOS	50	UN	R\$ 1,36	R\$ 68,00
424	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	GRAO	500	UN	R\$ 0,65	R\$ 325,00
425	LIXA P/MADEIRA NO.220	GRAO	500	UN	R\$ 0,90	R\$ 450,00
427	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	GRAO	500	UN	R\$ 1,15	R\$ 575,00
428	LIXA PARA PAREDE ( NÚMERO 100 )	GRAO	500	UN	R\$ 0,88	R\$ 440,00
449	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	KRONA	50	UN	R\$ 3,00	R\$ 150,00
452	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	KRONA	50	UN	R\$ 1,30	R\$ 65,00
459	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	KRONA	50	UN	R\$ 4,22	R\$ 211,00
480	MASSA CORRIDA PVA	MASTERCRYL	1250	KG	R\$ 1,94	R\$ 2.425,00
503	PARAFUSO 12,5 X 130 C/PORCA E ARRUELA	ART METAL	500	UN	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
504	PARAFUSO 8X110 MM	ART METAL	500	UN	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
505	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	ART METAL	500	UN	R\$ 0,27	R\$ 135,00
506	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 1/4"X3/4"C/ARRUELA	ART METAL	500	UN	R\$ 0,30	R\$ 150,00
507	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35MM) X 25MM	ART METAL	500	UN	R\$ 0,47	R\$ 235,00
508	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÉS) M16 X 45 MM	ART METAL	500	UN	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
509	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÉS) M16 X 70MM	ART METAL	500	UN	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
511	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	ART METAL	500	UN	R\$ 0,06	R\$ 30,00
515	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	ART METAL	500	UN	R\$ 11,67	R\$ 5.835,00
520	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	ART METAL	500	UN	R\$ 1,14	R\$ 570,00
521	PARAFUSO DIAMETRO 5/8"X3.1/2"	ART METAL	500	UN	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
530	PARAFUSO FRANCÉS 1/2X9 C/PORCA	ART METAL	500	UN	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
536	PARAFUSO ROSCA DUPLA ACO GALVANIZADO 16 X 150 MM C/PORCAS	ART METAL	300	UN	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
542	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	ART METAL	500	UN	R\$ 0,37	R\$ 185,00
543	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	ART METAL	500	UN	R\$ 0,23	R\$ 115,00
549	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	ART METAL	150	CENTRO	R\$ 53,89	R\$ 8.083,50
553	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 10 CM FCK=35MPA	3 IRMÃOS	500	M2	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
554	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	3 IRMÃOS	500	M2	R\$ 85,65	R\$ 42.825,00
555	PEDRA MARROADA	BEIRA RIO	350	M3	R\$ 131,30	R\$ 45.955,00
556	PERFIL "L" SIMPLES ESTRUTURAL (CANTONEIRA DOBRADA) 40X40 MM E = 2,65 MM	GRAVIA	450	KG	R\$ 8,77	R\$ 3.946,50
557	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	GRAVIA	450	KG	R\$ 11,17	R\$ 5.026,50
558	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	GRAVIA	450	KG	R\$ 11,86	R\$ 5.337,00
559	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	GRAVIA	450	KG	R\$ 11,86	R\$ 5.337,00
560	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	GRAVIA	450	KG	R\$ 11,26	R\$ 5.067,00
561	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	GRAVIA	450	KG	R\$ 11,26	R\$ 5.067,00
562	PERFIL CANALETA, FORMATO C (MODELO F530), EM AÇO ZINCADO, E=0,5MM, 46 X 18 (L X H)	GRAVIA	450	M	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50
563	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	GRAVIA	450	KG	R\$ 23,10	R\$ 10.395,00
564	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	GRAVIA	450	KG	R\$ 10,98	R\$ 4.941,00
571	PISO DE BORRACHA COR PRETA MODELO TÁTIL ( ALERTA OU DIRECIONAL)	ULTRA	300	M2	R\$ 127,91	R\$ 38.373,00
574	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	BELLO	500	M2	R\$ 21,07	R\$ 10.535,00
576	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	JK	45	M	R\$ 9,89	R\$ 445,05
579	PORCA SEXTAVADA D = 5/16"	ART METAL	500	UN	R\$ 0,18	R\$ 90,00
581	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	JK	55	UN	R\$ 465,95	R\$ 25.627,25
582	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	JK	60	UN	R\$ 366,02	R\$ 21.961,20
588	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JK	240	M	R\$ 54,42	R\$ 13.060,80
590	PRANCAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JK	240	M	R\$ 83,72	R\$ 20.092,80
596	PREGO 17 X 21	ARCELOR	35	KG	R\$ 13,13	R\$ 459,55
597	PREGO 18X24	ARCELOR	35	KG	R\$ 13,13	R\$ 459,55
645	RODÍZIO DUPLO 1 1/2"COM ESFERA	WOREM	40	UN	R\$ 21,97	R\$ 878,80
646	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	WOREM	40	UN	R\$ 8,06	R\$ 322,40
647	ROLDANA DE ACO 1 SULCO D=100 MM	JOFEPAN	40	UN	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
648	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	JOFEPAN	40	UN	R\$ 9,84	R\$ 393,60
649	ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTAO DE CORRER	JOFEPAN	40	UN	R\$ 13,56	R\$ 542,40
655	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	GOOD	1000	KG	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00

658	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	MORLAN	40	UN	R\$ 21,92	R\$ 876,80
659	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MORLAN	40	UN	R\$ 26,35	R\$ 1.054,00
661	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	VONDER	25	UN	R\$ 27,19	R\$ 679,75
664	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO LEVE	ALUMAX	20	UN	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
665	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T33 - TRÁFEGO PESADO	ALUMAX	17	UN	R\$ 186,69	R\$ 3.173,73
666	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES PARA TRÁFEGO LEVE	ALUMAX	20	UN	R\$ 304,33	R\$ 6.086,60
667	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-60 SIMPLES TRÁFEGO PESADO	ALUMAX	17	UN	R\$ 554,69	R\$ 9.429,73
691	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	BELGO	150	M2	R\$ 19,86	R\$ 2.979,00
692	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	BELGO	150	M2	R\$ 65,98	R\$ 9.897,00
699	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM	IMBRALIT	500	M2	R\$ 60,13	R\$ 30.065,00
703	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	IMBRALIT	600	M2	R\$ 52,66	R\$ 31.596,00
705	TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 M)	IMBRALIT	700	M2	R\$ 23,60	R\$ 16.520,00
711	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	MASTERCRYL	1440	L	R\$ 12,95	R\$ 18.648,00
712	TINTA ESMALTE	HIPERCOLOR	360	L	R\$ 21,80	R\$ 7.848,00
714	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	HIPERCOLOR	360	L	R\$ 32,00	R\$ 11.520,00
715	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	HIPERCOLOR	360	L	R\$ 21,80	R\$ 7.848,00
716	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	HIPERCOLOR	360	L	R\$ 21,80	R\$ 7.848,00
722	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MASTERCRYL	1080	L	R\$ 13,62	R\$ 14.709,60
724	TINTA POLIESPORTIVA	MASTERCRYL	1260	L	R\$ 16,00	R\$ 20.160,00
726	TINTA TEXTURIZADA	MASTERCRYL	1260	KG	R\$ 5,60	R\$ 7.056,00
753	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	VTK	210	M	R\$ 43,50	R\$ 9.135,00
754	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *3,73 MM, SCHEDULE 80, *1,62 KG/M	VTK	210	M	R\$ 57,73	R\$ 12.123,30
755	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	VTK	210	M	R\$ 59,34	R\$ 12.461,40
756	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M	VTK	210	M	R\$ 74,77	R\$ 15.701,70
757	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI DN/DI 500 MM (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 394,63	R\$ 39.463,00
758	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 1.462,47	R\$ 146.247,00
759	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *400* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 264,07	R\$ 26.407,00
760	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *800* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 949,36	R\$ 94.936,00
761	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 1200 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 2.021,23	R\$ 202.123,00
762	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 250 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
763	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 300 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 162,94	R\$ 16.294,00
764	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SLIM	100	M	R\$ 583,67	R\$ 58.367,00
765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	3 IRMÃOS	150	M	R\$ 438,65	R\$ 65.797,50
766	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	3 IRMÃOS	100	M	R\$ 949,15	R\$ 94.915,00
767	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	3 IRMÃOS	150	M	R\$ 374,36	R\$ 56.154,00
772	TUBO INDUSTRIAL 3/4" CHAPA 18 (1,20 MM)	AÇOFER	300	KG	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
812	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=1/4"	KENEDY	130	M	R\$ 4,35	R\$ 565,50
813	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	KENEDY	130	M	R\$ 7,88	R\$ 1.024,40
814	VERNIZ ACRILICO	IQUINI	162	L	R\$ 29,29	R\$ 4.744,98

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/go  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Svc Comercio e Servicos Ltda  
**SAMARA VIDAL DE CARVALHO**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**9BB727CA

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**



1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

**CNPJ/MF:** 20.784.313/0001-95

**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO, Nº 770, SUBSOLO, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN-RS

**REPRESENTANTE:** JÉSSICA TONELLO MARTINS CPF: 015.644.290-67

**CONTATOS:** (55) 3744-6243 / comerciorm1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
52	ASSENTO SIMPLES EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	40	UN	R\$ 21,77	R\$ 870,80
62	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	ALPHA HIDROMETAIS	9	UN	R\$ 81,98	R\$ 737,82
65	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	ALPHA HIDROMETAIS	9	UN	R\$ 84,98	R\$ 764,82
130	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 20	LAND	30	UN	R\$ 10,88	R\$ 326,40
131	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 30	LAND	30	UN	R\$ 15,67	R\$ 470,10
132	CADEADO SIMPLES EM LATAO Nº 50	LAND	30	UN	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
133	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	LAND	30	UN	R\$ 34,98	R\$ 1.049,40
296	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PLUZIE	50	UN	R\$ 1,97	R\$ 98,50
304	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	3F	40	CJ	R\$ 50,98	R\$ 2.039,20
305	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	3F	40	CJ	R\$ 73,55	R\$ 2.942,00
306	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	3F	40	CJ	R\$ 54,08	R\$ 2.163,20
361	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	PLUZIE	60	UN	R\$ 6,88	R\$ 412,80
363	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	60	UN	R\$ 8,98	R\$ 538,80
364	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	60	UN	R\$ 6,98	R\$ 418,80
365	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MÓDULOS)	PLUZIE	60	UN	R\$ 6,83	R\$ 409,80
366	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	PLUZIE	60	UN	R\$ 7,48	R\$ 448,80
367	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	60	UN	R\$ 8,08	R\$ 484,80
634	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO 1/2"	ALPHA HIDROMETAIS	17	UN	R\$ 22,83	R\$ 388,11
635	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	17	UN	R\$ 40,42	R\$ 687,14
651	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ROMA	80	UN	R\$ 28,25	R\$ 2.260,00
654	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	HERC	60	UN	R\$ 5,25	R\$ 315,00
657	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	PLUZIE	80	UN	R\$ 2,89	R\$ 231,20
662	TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"	PLUZIE	40	UN	R\$ 6,37	R\$ 254,80
663	TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"	PLUZIE	60	UN	R\$ 4,08	R\$ 244,80
727	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	60	UN	R\$ 7,98	R\$ 478,80
729	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	60	UN	R\$ 12,98	R\$ 778,80
730	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"(PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	60	UN	R\$ 15,45	R\$ 927,00
734	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	ALPHA HIDROMETAIS	25	UN	R\$ 31,93	R\$ 798,25
735	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	ALPHA HIDROMETAIS	25	UN	R\$ 32,88	R\$ 822,00
740	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	ALPHA HIDROMETAIS	25	UN	R\$ 29,98	R\$ 749,50
749	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR PARA TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	25	UN	R\$ 51,95	R\$ 1.298,75
797	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	20	UN	R\$ 242,98	R\$ 4.859,60
798	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	TIGRE	20	UN	R\$ 190,63	R\$ 3.812,60

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município De Alexânia/GO  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

RM Comércio De Mercadorias E Materiais LTDA  
**JÉSSICA TONELLO MARTINS**  
 Fornecedor Registrado

Publicado por:  
 Adriana da Silva Lima Santos  
 Código Identificador:4AE169C7

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MACROMMERCE LTDA

**CNPJ/MF:** 47.977.771/0001-05

**ENDEREÇO:** RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA 03, SETOR 03, PAGANI, PALHOÇA/SC

**REPRESENTANTE:** JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA **CPF:** 003.232.052-32

**CONTATOS:** (48) 3380-1937 / licita2406@gmail.com licita1203@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 0,65	R\$ 26,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA DIAM. 40 X 32 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 1,56	R\$ 62,40
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA DIAM. 50 X 40 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 2,37	R\$ 94,80
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA DIAM. 60 X 50 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 3,11	R\$ 124,40
91	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA DIAM. 75 X 60 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 13,00	R\$ 520,00
92	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 2,01	R\$ 80,40
93	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40 X 20 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 3,31	R\$ 132,40
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40 X 25 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 2,86	R\$ 114,40
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 20 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 3,05	R\$ 122,00
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 3,48	R\$ 139,20
97	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 25 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 7,67	R\$ 306,80
98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 32 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 7,80	R\$ 312,00
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 40 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 7,80	R\$ 312,00
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA DE 50 X 25 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 2,39	R\$ 95,60
113	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	LIGCABOS	800	M	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00
114	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	KABEL	300	M	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
117	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	KABEL	300	M	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
120	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	KABEL	500	M	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
122	CABO SINTENAX 1 KV NO 10,0 MM2	LIGCABOS	600	M	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00
123	CABO SINTENAX 1 KV NO 16,0 MM2	LIGCABOS	450	M	R\$ 9,16	R\$ 4.122,00
167	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 0,68	R\$ 13,60
168	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 0,76	R\$ 15,20
169	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 1,21	R\$ 24,20
170	CAP PVC SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 2,59	R\$ 51,80
171	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 4,42	R\$ 88,40
172	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 5,57	R\$ 111,40
173	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	PLASTILIT	20	UN	R\$ 14,99	R\$ 299,80
241	CURVA 45° DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	30	UN	R\$ 4,39	R\$ 131,70
242	CURVA 45° SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	PLASATILIT	30	UN	R\$ 13,85	R\$ 415,50
243	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	30	UN	R\$ 17,15	R\$ 514,50
244	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	30	UN	R\$ 2,99	R\$ 89,70
245	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	30	UN	R\$ 6,64	R\$ 199,20
246	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	30	UN	R\$ 23,84	R\$ 715,20
247	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	30	UN	R\$ 5,46	R\$ 163,80
248	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASATILIT	30	UN	R\$ 11,89	R\$ 356,70
249	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	PLASATILIT	30	UN	R\$ 1,86	R\$ 55,80
250	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	PLASATILIT	30	UN	R\$ 1,94	R\$ 58,20
251	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM	PLASATILIT	30	UN	R\$ 5,49	R\$ 164,70
252	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	PLASATILIT	30	UN	R\$ 8,66	R\$ 259,80
253	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	PLASATILIT	30	UN	R\$ 9,84	R\$ 295,20
269	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	ETEK	30	UN	R\$ 8,69	R\$ 260,70
271	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	ETEK	30	UN	R\$ 12,47	R\$ 374,10
273	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	ELGIN	30	UN	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
274	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	20	UN	R\$ 9,69	R\$ 193,80
275	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SOPRANO	20	UN	R\$ 15,49	R\$ 309,80
279	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	ELGIN	30	UN	R\$ 24,99	R\$ 749,70
280	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	ELGIN	30	UN	R\$ 24,99	R\$ 749,70

281	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	ELGIN	20	UN	R\$ 84,86	R\$ 1.697,20
350	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	DECORLUX	70	UN	R\$ 5,99	R\$ 349,30
377	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	50	UN	R\$ 5,82	R\$ 291,00
379	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	50	UN	R\$ 1,95	R\$ 97,50
380	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 40 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 4,79	R\$ 239,50
381	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 50 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 4,73	R\$ 236,50
382	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 60 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 16,77	R\$ 838,50
383	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 75 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 46,93	R\$ 2.346,50
384	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 0,67	R\$ 33,50
385	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 1,16	R\$ 58,00
386	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 2,53	R\$ 126,50
389	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	50	UN	R\$ 4,29	R\$ 214,50
391	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	50	UN	R\$ 1,66	R\$ 83,00
396	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 0,29	R\$ 14,50
397	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 0,35	R\$ 17,50
399	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 3,40	R\$ 170,00
400	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 3,55	R\$ 177,50
401	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 17,99	R\$ 899,50
405	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM X 20 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 1,57	R\$ 78,50
406	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM X 25 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 4,76	R\$ 238,00
416	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	KIAN	210	UN	R\$ 13,35	R\$ 2.803,50
431	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	GALAXY	40	UN	R\$ 13,97	R\$ 558,80
442	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	50	UN	R\$ 5,60	R\$ 280,00
443	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	50	UN	R\$ 17,66	R\$ 883,00
445	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	50	UN	R\$ 11,99	R\$ 599,50
446	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	50	UN	R\$ 5,22	R\$ 261,00
448	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	PLASTILIT	50	UN	R\$ 2,84	R\$ 142,00
456	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	50	UN	R\$ 4,99	R\$ 249,50
457	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	50	UN	R\$ 1,87	R\$ 93,50
458	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	50	UN	R\$ 4,57	R\$ 228,50
642	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	TECNOLINSA	30	UN	R\$ 29,76	R\$ 892,80
673	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	PLASTILIT	40	UN	R\$ 1,87	R\$ 74,80
678	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 0,70	R\$ 28,00
679	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 2,95	R\$ 118,00
680	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 8,00	R\$ 320,00
681	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 7,21	R\$ 288,40
683	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 75 MM	PLASTILIT	40	UN	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
790	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 4,69	R\$ 117,25
792	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 11,15	R\$ 278,75
793	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	PLASTILIT	25	UN	R\$ 15,85	R\$ 396,25
794	UNIAO SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	25	UN	R\$ 15,84	R\$ 396,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/go  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Macrommerce Ltda  
**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**55968517

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ/MF: 46.423.434/0001-03

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 888, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM/RS

REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUESKI CPF: 023.361.080-46

CONTATOS: (54) 3015-2661 - (54) 9 9189-8797 / atrium.vendas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
121	CABO SINTENAX 1 KV NO 1,5 MM2	CORFIO	400	M	R\$ 1,50	R\$ 600,00
127	CABO SINTENAX 1 KV NO 4,0 MM2	CORFIO	500	M	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
155	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	ARCELOR	150	M	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
158	CANTONEIRA 1 1/4"X1 1/4" CH. 1/4"	ARCELOR	300	KG	R\$ 9,78	R\$ 2.934,00
159	CANTONEIRA 1"X 1" CH. 1/4"	ARCELOR	300	KG	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00
161	CANTONEIRA 2" X 2" CH. 5/16"	ARCELOR	300	KG	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
321	FERRO CHATO 1/4"X1 1/2"	ARCELOR	600	KG	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
701	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,50 MM	ARCELOR	500	M2	R\$ 62,08	R\$ 31.040,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município De Alexânia/GO  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Atrium Industria E Comercio De Ferragens LTDA  
**GECIANO ANTONIO JAGUESKI**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Adriana da Silva Lima Santos  
**Código Identificador:**DAA734AE

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** L. A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA  
**CNPJ/MF:** 36.687.087/0001-64  
**ENDEREÇO:** RUA OLIMPIA Nº 387, VILA GUZZO, CATANDUVA/SP  
**REPRESENTANTE:** EDSON ANTÔNIO SIMIELLI **CPF:** 074.446.138-34  
**CONTATOS:** (17) 3857-4666 / licitacao@lahidraulicos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
164	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	20	UN	R\$ 8,73	R\$ 174,60
166	CAP DIAM. 75 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	20	UN	R\$ 5,78	R\$ 115,60
206	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	LUCONI	80	M2	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
255	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	30	UN	R\$ 1,62	R\$ 48,60
297	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	LUCONI	40	UN	R\$ 3,64	R\$ 145,60
357	GRELHA QUADRADO BRANCA 150 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	17	UN	R\$ 5,55	R\$ 94,35
402	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	CORR PLASTIK	50	UN	R\$ 68,68	R\$ 3.434,00
403	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"X1/2"	CORR PLASTIK	50	UN	R\$ 14,32	R\$ 716,00
441	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	50	UN	R\$ 5,48	R\$ 274,00
685	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	40	UN	R\$ 11,19	R\$ 447,60
687	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	CORR PLASTIK	40	UN	R\$ 2,10	R\$ 84,00
709	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	TOP CRIL	360	L	R\$ 11,34	R\$ 4.082,40
718	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	TOP CRIL	1080	L	R\$ 11,63	R\$ 12.560,40
723	TINTA PARA QUADRO DE GIZ	TOP CRIL	32	L	R\$ 47,24	R\$ 1.511,68
725	TINTA PVA LATEX	TOP CRIL	1260	L	R\$ 19,89	R\$ 25.061,40
733	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	DAMA METAIS	25	UN	R\$ 37,75	R\$ 943,75
741	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	DAMA METAIS	25	UN	R\$ 93,65	R\$ 2.341,25

742	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	DAMA METAIS	25	UN	R\$ 50,64	R\$ 1.266,00
743	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	25	UN	R\$ 59,78	R\$ 1.494,50
744	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	25	UN	R\$ 59,84	R\$ 1.496,00
745	TORNEIRA DE BOIA DIAMETRO 3/4" (20 MM)	LUCONI	25	UN	R\$ 52,67	R\$ 1.316,75
746	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	LUCONI	25	UN	R\$ 19,67	R\$ 491,75
750	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO 1/2" E 3/4"	DAMA METAIS	25	UN	R\$ 107,56	R\$ 2.689,00
779	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM	LUPERPLAS	240	M	R\$ 12,18	R\$ 2.923,20
781	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM	LUPERPLAS	240	M	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00
788	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM	LUPERPLAS	240	M	R\$ 19,47	R\$ 4.672,80
789	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM	LUPERPLAS	180	M	R\$ 42,72	R\$ 7.689,60
791	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	25	UN	R\$ 5,40	R\$ 135,00
800	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	LUCONI	40	UN	R\$ 2,90	R\$ 116,00
805	VALVULA PARA LAVATORIO PVC 1"	LUCONI	40	UN	R\$ 3,85	R\$ 154,00
806	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	DAMA METAIS	40	UN	R\$ 12,63	R\$ 505,20

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município De Alexânia/GO

**ALLYSSON SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

L. A Comercio De Materiais Hidraulicos E Eletricos LTDA

**EDSON ANTÔNIO SIMIELLI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Adriana da Silva Lima Santos

**Código Identificador:**3AF79EB3

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA

**CNPJ/MF:** 14.221.952/0001-40

**ENDEREÇO:** RODOVIA MG 260 KM 33,80 S/N GALPÃO, ANEL RODOVIARIO, CLÁUDIO/MG

**REPRESENTANTE:** FÁBIO MARTINS DA SILVA **CPF:** 290.576.238-11

**CONTATOS:** (37) 3381-3911 / licitacao@hfmetalurgica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
213	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	MARCA PRÓPRIA	1500	M	R\$ 12,20	R\$ 18.300,00

## 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/go  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Metalurgica Souza e Martins Ltda  
**FÁBIO MARTINS DA SILVA**  
Fornecedor Registrado

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTECÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua José Antônio Sevilha, s/n – Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.736.644/0001-05, neste ato representada, pelo veredor presidente, o senhor WELITON LUIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Moura Bastos, S/Nº, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, portador da C.I. RG. Nº portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.536.916/0001-24 e inscrição estadual n.º 10.957.570-9, com sede na Rua RA 06, Quadra 07, Lote 32, Residencial Araguaia – Anápolis/GO – CEP: 75071-400, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Senhora MÔNICA CRISTINA RODRIGUES PRATES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4560370 PC/GO e do CPF nº 005.048.681-01, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços na contratação de empresa para **aquisição de mobiliário e utensílios domésticos**, para atender a necessidade Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

Nº Item	Nome	Quantidade	Unidade de Medida	CNPJ do fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do item (R\$)
2.	Mesa 1.50 x 1.20 com conexão c/ 03 gavetas	01	UN	05.404.317/0001-07	690,00	690,00
3.	Mesa Estação Trabalho 1.40 x 1.40	08	UN	05.404.317/0001-07	490,00	3.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>4.610,00</b>

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

**1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico Nº. 001/2024;****1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº. 002/2024 e seus anexos;****1.2.3. Termo de Referência.**

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.